

5) **DESIGNAR**, nos termos da Lei Estadual nº 6.181, de 16 de março de 2012, e suas alterações, e do Decreto-Lei nº 34, de 15 de março de 1975, o Promotor de Justiça **RODRIGO BELCHIOR HERMANSON**, para, na qualidade de representante do Ministério Público Estadual, integrar como membro suplente o Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN, em substituição e completando o mandato conferido a **RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES**.

6) **DESIGNAR**, nos termos da Lei Estadual nº 6.181, de 16 de março de 2012, e suas alterações, e do Decreto-Lei nº 34, de 15 de março de 1975, a Promotora de Justiça **ANA CAROLINA SARMENTO PÉ-LUSO DE SIQUEIRA**, para, na qualidade de representante do Ministério Público Estadual, integrar como membro suplente o Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPEN,, em substituição e completando o mandato conferido a **MARIÁH SOARES DA PAIXÃO**.

Id: 2753821

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 198 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DENOMINADAS CONCORRÊNCIA E PREGÃO, NS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Processo Administrativo nº SEI-150001/001507/2026, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no artigo 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, no artigo 8º, §2º e artigo 11, do Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, e no artigo 60 do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, nos termos dos artigos 34 e 39 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para atuação em procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, realizados de forma eletrônica e presencial, com mandato de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas funções habituais, na seguinte forma:

PREGOEIRO:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ID Funcional nº 2712715-0;
EQUIPE DE APOIO:
HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 5119130-0;
ROBERTA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, ID Funcional nº 5083653-6;
CAROLINE ANTUNES, ID Funcional nº 5101881-0.

Art. 2º - Designar COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos dos artigos 42 e 44 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, para atuação em procedimentos licitatórios de bens ou serviços especiais, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, realizados de forma eletrônica e presencial, com mandato de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas funções habituais, na seguinte forma:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ID Funcional nº 2712715-0;
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 5119130-0;
ROBERTA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, ID Funcional nº 5083653-6;
CAROLINE ANTUNES, ID Funcional nº 5101881-0.

Art. 3º - Designar AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 8º, §2º e artigo 11, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, para atuação nas contratações diretas no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, com mandato de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas funções habituais, na seguinte forma:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ROBERTA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA, ID Funcional nº 5083653-6
AGENTES DE CONTRATAÇÃO SUPLENTEs:
CAROLINE ANTUNES, ID Funcional nº 5101881-0.
HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 5119130-0;
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, ID Funcional nº 2712715-0.

Art. 4º - O Pregoeiro, que trata o artigo 1º, e o Presidente da Comissão de Contratação, que trata o artigo 2º, será substituído em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 5119130-0.

Art. 5º - O Agente de Contratação, que trata o artigo 3º, será substituída em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora CAROLINE ANTUNES, ID Funcional nº 5101881-0.

Art. 6º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SECC nº 176/2026.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2753820

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de julho de 2026, **ADRIANA AUGUSTA DA SILVA MEJIAS**, ID FUNCIONAL Nº 43474489/1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Núcleo de Apoio Administrativo - DIHAB, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/137252/2026.

NOMEAR MARGARETH TEIXEIRA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 43667970, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por GIACOMO DE SIMONE NETO, ID Funcional nº 51593866/1. Processo nº SEI-150016/139147/2026.

NOMEAR HENRIQUE DIAS DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51610213, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por FILIPE ROMANELI ALMEIDA, ID Funcional nº 51551470/1. Processo nº SEI-150016/121115/2026.

EXONERAR CAMILLA DE ALMEIDA FRANCIA GUILARDUCCI, ID FUNCIONAL Nº 51697149/1, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do I CIRETRAN Niterói, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/143613/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de julho de 2026, publicado no D.O. de 09/07/2026, que exonerou **JOSE DOMINGUES EURICO**, ID FUNCIONAL Nº 50875710/4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do VIII CIRETRAN Araruama, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150001/008618/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de julho de 2026, **AUTERI AUMENARA BATISTA**, ID FUNCIONAL Nº 28332652/4, do cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, da Diretoria de Mobilidade Metropolitana Integrada, do Instituto da Região Metro=politana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000421/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2026, **NARA DOS ANJOS EIRAS**, ID FUNCIONAL Nº 50325809/4, do cargo em comissão de Auditor, símbolo DAS-6, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000421/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de julho de 2026, **ANA CAROLINA ALVES DO CARMO**, ID FUNCIONAL Nº 51582902/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000421/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de julho de 2026, **CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 50325817/3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Contabilidade, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE. Processo nº SEI-150018/000421/2026.

NOMEAR AMILCAR DE FIGUEIREDO GALVAO, ID FUNCIONAL Nº 43343546, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por JOAO CARLOS MARQUES SALDANHA, ID Funcional nº 41739442/1. Processo nº SEI-120001/002298/2026.

NOMEAR JULIANO DA SILVA BORGES, ID FUNCIONAL Nº 50114352, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por MARIA CLARA VALENTE TELLES, ID Funcional nº 51392178/2. Processo nº SEI-120001/002261/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **KATIA REBELO**, ID FUNCIONAL Nº 42849446/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Preparo de Pagamento, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040002/002429/2026.

NOMEAR REGINA CLAUDIA PEREIRA ARAUJO DA SILVA ABRANTES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por THAIS BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 50947460/3. Processo nº SEI-040005/000674/2026.

NOMEAR PATRICIA RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por DOUGLAS NOGUEIRA MISETTI, ID Funcional nº 50940619/1. Processo nº SEI-040001/001579/2026.

NOMEAR JOSE CARLOS ARAUJO MAXIMO, ID FUNCIONAL Nº 43181066/1, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por LEANDRO

DAS NEVES CORREA, ID Funcional nº 50069004/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-040009/001077/2026.

NOMEAR DANIELLE DE CASTRO BORGES, ID FUNCIONAL Nº 51077493, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por VANESSA LETICIA DOS SANTOS, ID Funcional nº 51211033/1. Processo nº SEI-040002/002423/2026.

NOMEAR ITALO GODINHO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51186039, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 51390264/2. Processo nº SEI-040002/002362/2026.

NOMEAR WAYNA PAIVA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 50060562/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.340, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-040006/031238/2026.

NOMEAR ANA CAROLINA MOREIRA TORRES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por MATHEUS DE JESUS CAVALCANTI LEITE, ID Funcional nº 51339420/1. Processo nº SEI-040014/019558/2026.

NOMEAR KEVIN WENDEL ALVES GUIMARAES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Superintendência de Administração e Finanças, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por MARCO ANTONIO JANNUZZI ABDALA, ID Funcional nº 51539560/2. Processo nº SEI-220005/002575/2026.

NOMEAR LUCAS MATHEUS ALVES BRANDAO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por Marisa Cruz Camillo Kodos, ID Funcional nº 51728044. Processo nº SEI-030002/007820/2026.

NOMEAR DANIEL DE OLIVEIRA CANDIDO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por LILIAN OLIVEIRA SALES DA SILVA, ID Funcional nº 51727455/1. Processo nº SEI-030002/007805/2026.

NOMEAR MARIANA PEDROZA DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 51485060, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por AGATHA LIZ CABALIN, ID Funcional nº 51728036/1. Processo nº SEI-030002/007804/2026.

NOMEAR ANDRE LUIZ CORREIA MENDES, ID FUNCIONAL Nº 51592215, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação Institucional - ASSCOM, da Direção-Geral - DG, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por EVERSON TERRA RODRIGUES NETO, ID Funcional nº 44042329/1. Processo nº SEI-030002/007021/2026.

NOMEAR LUIZ FERNANDO BARBOSA BRANDAO, ID FUNCIONAL Nº 19859341/1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do CENSE - Centro de Socioeducação Maria Luiza Marcate Ramos, da Direção-Geral - DG, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 50371800/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-030002/005895/2026.

EXONERAR MARCUS VINICIUS SOARES OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51097583/2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Controle Operacional do Rio De Janeiro (UNICOP I), da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular, de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnica Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO. Processo nº SEI-100005/006332/2026.

EXONERAR JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51380056/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO. Processo nº SEI-100005/006332/2026.

NOMEAR JOSE LUIS FILHO, ID FUNCIONAL Nº 50943839, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por MARA VALERIA MENONCA MARTINS, ID Funcional nº 51736802/1. Processo nº SEI-070001/002237/2026.

NOMEAR ACSA MARIA GOMES PORTES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por DAIANE BRAGA MACHADO DE FREITAS, ID Funcional nº 51723484/1. Processo nº SEI-070001/002154/2026.

NOMEAR ANA BEATRIZ CASTRO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por ALESSANDRA NOGUEIRA DE PAULA, ID Funcional nº 51491486/2. Processo nº SEI-070001/002088/2026.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

NOMEAR KARLA GONCALVES LOPES, ID FUNCIONAL Nº 50060520/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por NELSON VICENTE FERREIRA, ID Funcional nº 5809290/2, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-070002/016622/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 27 de julho de 2026, **LUCIANA LOURENCO GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 51653842/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Centro de Cultura João Nogueira, da Coordenadoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Processo nº SEI-180002/002602/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de julho de 2026, **NATALIA DE SOUSA CAMPOS**, ID FUNCIONAL Nº 51696690/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Museus, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Processo nº SEI-180002/002603/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **AMANDA FONSECA LEITE PANGAIO**, ID FUNCIONAL Nº 51375451/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação do Programa Cartão Recomeçar, da Superintendência de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003900/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de julho de 2026, **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51399202/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Núcleo de Assistência ao Cidadão - Bangu, da Coordenação Geral dos Núcleos de Assistência ao Cidadão, da Superintendência de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas e Acesso à Documentação Básica, da Subsecretaria de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003852/2026.

EXONERAR LUANA TAVARES BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 51707110/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Centro Integrado de Portador de Deficiência Rego Barros, da Coordenação de Abrigos, da Superintendência de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Gestão do SUAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003878/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2026, **LUIZ FELIPE DE ALMEIDA CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 51724138/1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/003896/2026.

EXONERAR CRISTIANY MARIA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51529076/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Coordenadoria Regional II - Metropolitana, da Superintendência de Promoção Social - Metropolitana, da Vice-Presidência de Assistência Social, da Fundação Leão XIII - FLXIII. Processo nº SEI-310003/000840/2026.

EXONERAR JOSE CARLOS FERRAZ RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51621452/2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO - SUPOFOCO, da Subsecretaria Adjunta de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SAOECD, da Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas - SOECD, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390006/000204/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **AGATHA DE OLIVEIRA BORGES**, ID FUNCIONAL Nº 51398095/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. Processo nº SEI-430002/001692/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 24 de julho de 2026, publicado no D.O. de 27/07/2026, que exonerou **CLAUDIO FELIX DE REZENDE**, ID FUNCIONAL Nº 51076977/3, do cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000268/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ATO DE 11/02/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/02/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260001/000057/2026, fica retificado que ELZI RODRIGUES DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 43203078, foi nomeado para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **em vaga estabelecida pelo Decreto nº 49.692, de 26 de junho de 2026**, mantendo os demais termos.

ATO DE 11/02/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/02/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260001/000059/2026, fica retificado que EDILSON MOUTINHO SCOVINO, foi nomeado para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Apoio e Cooperação com Micro, Pequena e Média Empresa, da Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **em vaga estabelecida pelo Decreto nº 49.692, de 26 de junho de 2026**, mantendo os demais termos.

ATO DE 11/02/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/02/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260001/000058/2026, fica retificado que EDIVALDO SOUZA DA SILVA, foi nomeado para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais, da Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **em vaga estabelecida pelo Decreto nº 49.692, de 26 de junho de 2026**, mantendo os demais termos.

ATO DE 27/07/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/07/2026 - Tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180001/002304/2026, fica retificado que VALDEMIR NUNES DA SILVA, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, **se deu em vaga anteriormente ocupado por SANDRO CARNEIRO MONTEIRO MEIRELLES**, ID Funcional nº 51571293/02, mantendo os demais termos.

Id: 2753843

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31 DE JULHO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/009355/2025 - Por razões de interesse público, com fundamento no **DECIDO** pela não autorização do ato de dispensa de licitação utilizando o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços - PED SRP nº 0002/2026, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás, para atender à Rádio Roquette-Pinto, à Subsecretaria Especial de Controle de Divisas - Operação Foco, ao Comitê Gestor de Políticas Públicas de Segurança dos Programas de Policiamento Comunitário e à Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis, conforme decisão constante do processo administrativo.

Id: 2753548

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31 DE JULHO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/008346/2025 - Por razões de interesse público, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 48 do Decreto Estadual nº 48.778/2023, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos personalizados, conforme decisão constante do processo administrativo.

Id: 2753549

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-220005/002426/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Elvecio Vital da Silva, ID Funcional nº 3214933-6, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para exercer o cargo de Superintendente de Controle Interno, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-070001/001999/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Augusto Martins Machado, Geólogo, ID Funcional nº 4353840-1, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

PROCESSO Nº SEI-030001/075859/2026 - AUTORIZO a cessão por permuta da servidora Eulália Fernandes Martins, ID Funcional 32808640, vínculo 1, matrícula 0963875-0, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e a servidora municipal Manoela Maria Gonçalves Loureiro Lima Andrade, matrícula 3000407, Professor Docente I, da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ.

PROCESSO Nº SEI-040014/017196/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Júlio César Soares Ferreira, Assistente Executivo, Id Funcional: 50272446, vínculo 1, matrícula 3060013-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030001/039182/2025 - TORNAR SEM EFEITO a autorização publicada no Diário Oficial de 22/6/2026, página 05, 2ª coluna, quanto à cessão, por permuta, entre o servidor Jose Luis Gomes Pereira, Id Funcional 36927538, vínculo 01, matrícula 5011073-3, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e as servidoras Ursula Barroso Gomes da Silva, matrícula 164600, Professor Docente II - Áreas Integradas e Renata Millan de Almeida Gonçalves, matrícula 37887-9, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ.

PROCESSO Nº SEI-070002/014667/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Edson Rodrigues Pereira Junior, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional nº 44360460, do Quadro de Pessoal do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com validade a contar de 22/06/2026, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2753841

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA APERJ Nº 85 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do SEI-150010/000353/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro coordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022;
- a alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP para Secretaria de Estado de Polícia Penal - SEPPENRJ, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.244, de 23 de março de 2026;
- a incorporação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar - SEDIPAF à estrutura da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, passando a denominar-se Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior - SEAPPADI, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.380, de 13 de julho de 2026.
- a incorporação da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SECC nº 151, de 13 de março de 2025.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO
CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEAPPADI	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	SEI-09
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL - SEPPENRJ	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDCON	SEI-24
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEJES	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SETD	SEI-43
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGG	SEI-44
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	SEI-49
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-51

Id: 2753763

PORTARIA APERJ Nº 86 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS SÉRIES NUMÉRICAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo SEI-150010/000353/2026,

CONSIDERANDO:

- o Sistema de Numeração Única de Protocolo, criado no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013;
- a competência do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro para coordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como atualizar o número das unidades protocoladoras, conforme artigo 17º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022;
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e estabeleceu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ como sistema oficial de atuação, produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto na Portaria APERJ nº 85, de 30 de julho de 2026, que dispõe sobre os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - A Numeração Única de Protocolo (NUP) dos processos administrativos eletrônicos autuados e tramitados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) seguirá a forma estabelecida nesta Portaria, conforme estabelecido no Art. 17, § 1º do Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Os documentos e processos administrativos iniciados nos órgãos e nas entidades da administração pública direta e indireta a seguir relacionados deverão ser autuados obedecendo às respectivas séries numéricas, conforme listagem anexa.

§ 1º - Todos os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional devem dispor de uma única série numérica.

§ 2º - Nos casos justificados em que os órgãos e entidades possuam excessiva produção documental, é permitida a atribuição de mais de uma série numérica, que se estenderá às unidades administrativas a ela subordinadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SECC nº 152, de 13 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

LISTAGEM DAS SÉRIES NUMÉRICAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SEAPPADI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	
SEAPPADI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	SEI-020001
EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020002
PESAGRO - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020003
CEASA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020004

CASERJ - COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZÉNS E SILOS DO RIO DE JANEIRO	SEI-020005
FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-020006
SEEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
SEEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SEI-030001
DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	SEI-030002
CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-030003
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
SEFAZ/GABSEC - GABINETE DO SECRETÁRIO	SEI-040001
SEFAZ/SUBADM - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEI-040002
SEFAZ/SUBJUR - SUBSECRETARIA JURÍDICA	SEI-040003
SEFAZ/SUBCINT - SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	SEI-040005
SEFAZ/SUBBEREC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA	SEI-040006
SEFAZ/SUBTIC - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-040008
SEFAZ/SUBTES - SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040009
SEFAZ/SUBGERAL - SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA	SEI-040010
SEFAZ/CONSETIC - CONSELHO DE ÉTICA	SEI-040011
SEFAZ/CONSSFT - CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEI-040012
SEFAZ/CONSC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES	SEI-040013
RIOPREV - FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040014
RJPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-040015
SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	SEI-050001
TURISRIO - COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-050002
SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	SEI-070001
INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	SEI-070002
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SEI-080001
FS - FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-080002
IASERJ - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-080003
IVB - INSTITUTO VITAL BRASIL S.A.	SEI-080004
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEI-090001
SETRAM - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
SETRAM - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SEI-100001
RIOTRILHOS - COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100002
AGETRANS - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100003
CODERTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100004
DETR - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-100005
CENTRAL - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	SEI-100006
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEI-120001
SEPLAG/DPERJ - DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-120002
CEPERJ - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO	SEI-120003
PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-140001
SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	
SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	SEI-150001
GE - GOVERNADORIA DO ESTADO	SEI-150002
SECC/CFSEC - COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150003
SECC/FLUMITRENS - COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150004
SECC/CTC - COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150005
SECC/METRO - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150006
SECC/CELF - CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150007
SECC/DIVERJ - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150008
SECC/BDRIO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - EM LIQUIDAÇÃO	SEI-150009
SECC/APERJ - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150010
IOERJ - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150012
LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150013
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	SEI-150014
ISP - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEI-150015
DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-150016
CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	SEI-150017
IRM - INSTITUTO RIO METRÓPOLE	SEI-150018
VG - VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
VG - VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-160001
SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	SEI-180001
FUNARJ - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-180002
FMIS - FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	SEI-180003
SECEC/FUNCFB - FUNDAÇÃO CASA FRANÇA BRASIL	SEI-180004
FTM - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-180005
SEPPE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	
SEPPE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL	SEI-210001
FSC - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	SEI-210002
SEDEICS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SEDEICS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SEI-220001
AGERIO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220002
CODIN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220003
DRM - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220004
JUCERJ - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220005
AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-220006
SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
SEDCON - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	SEI-240001
PROCON - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-240002
SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SEI-260001
UNF - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	SEI-260002
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-260003
CECERJ - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-260004
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA	SEI-260005
UERJ/REI - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/REITORIA	SEI-260006
UERJ/HUPE - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO	SEI-260007
SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	
SEDEC/CHGAB - CHEFIA DE GABINETE	SEI-270001
SEDEC/GABSEC - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	SEI-270002
SEDEC/SUBSEDEC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	SEI-270003
SEDEC/CBMERJ/COMGERAL - COMANDO GERAL	SEI-270004
SEDEC/CBMERJ/CHEMG - CHEFIA DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270005
SEDEC/CBMERJ/SCHADM - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270006
SEDEC/CBMERJ/SCHOP - SUBCHEFIA OPERACIONAL DO ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-270007
SEIJES - SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	
SEIJES - SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL	SEI-280001
SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	
SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	SEI-300001
SUDERJ - SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-300002
SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SEI-310001
FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	SEI-310002
FLXIII - FUNDAÇÃO LEÃO XIII	SEI-310003
CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SEI-320001
SEIOP - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
SEIOP - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	SEI-330001
DER - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	SEI-330002
EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-330003
IEAA - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	SEI-330004
ITERJ - INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-330005
SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	
SEPM/GCG - GABINETE DO COMANDO GERAL	SEI-350001
SEPM/EMG - ESTADO-MAIOR GERAL	SEI-350002
SEPM/SSCC - SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE	SEI-350003

SEPM/SSI - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	SEI-350004
SEPM/DGAF - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEI-350005
SEPM/DGAL - DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO	SEI-350006
SEPM/DGEC - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEI-350007
SEPM/DGO - DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA	SEI-350008
SEPM/SSGP - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEI-350009
SEPM/DGS - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	SEI-350010
SEPM/DGTIC - DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-350011
SEPM/AAES - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	SEI-350012
SEPM/CPP - COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE	SEI-350013
SEPM/COE - COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	SEI-350014
SEPM/CPAM - COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL	SEI-350015
SEPM/CPE - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	SEI-350016
SEPM/CPTRAN - COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	SEI-350018
SEPM/CGPM - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA MILITAR	SEI-350019
SEPM/1° CPA - PRIMEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350020
SEPM/2° CPA - SEGUNDO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350021
SEPM/3° CPA - TERCEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350022
SEPM/4° CPA - QUARTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350023
SEPM/5° CPA - QUINTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350024
SEPM/6° CPA - SEXTO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350025
SEPM/7° CPA - SÉTIMO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350026
SEPM/8° CPA - OITAVO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA	SEI-350027
SEPM/DGPROG - DIRETORIA GERAL DE PROGRAMAS	SEI-350028
SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	
SEPOL/GABINETE - GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360001
SEPOL/SSGA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SEI-360002
SEPOL/SSPIO - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO OPERACIONAL	SEI-360003
SEPOL/SSINTE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA	SEI-360004
SEPOL/ATANPG - NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL	SEI-360005
SEPOL/DGPE - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	SEI-360006
SEPOL/SSPTC - SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	SEI-360007
SEPOL/SSGA/DGGP - DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	SEI-360008
SEPOL/DGPC - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA CAPITAL	SEI-360009
SEPOL/DGPB - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DA BAIXADA	SEI-360010
SEPOL/DGPI - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DO INTERIOR	SEI-360011
SEPOL/DGPAM - DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	SEI-360012
SEPOL/DGPDEAC - DEPARTAMENTO-GERAL DAS DELEGACIAS DE ACERVO CARTORÁRIO	SEI-360013
SEPOL/DGCOR-LD - DEPARTAMENTO-GERAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	SEI-360014
SEPOL/DGHPP - DEPARTAMENTO-GERAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA	SEI-360015
SEPOL/SSGA/DGTIT - DEPARTAMENTO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SEI-360016
SEPOL/SSGA/DGAF - DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEI-360017
SEPOL/SSGA/DGCC - DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS	SEI-360018
SEPOL/SSGA/ACADEPOL/GAB - ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA	SEI-360019
SEPOL/SSPIO/CECOPOL - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS	SEI-360020
SEPOL/SSPIO/CFAE - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS E EXPLOSIVOS	SEI-360021
SEPOL/SSPIO/CORE - COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS	SEI-360022
SEPOL/SSPIO/CIAF - COORDENADORIA DE INVESTIGAÇÕES DE AGENTES COM FORO	SEI-360023
SEPOL/CGPC - CONTROLADORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360024
SEPOL/CGPOL - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	SEI-360025
SEPOL/SSGA/PPCJCM - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA	SEI-360026
SEPOL/SSPIO/COANT - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES COM AERONAVES NÃO TRIPULADAS	SEI-360027
SERGB - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	
SERGB - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	SEI-370001
SEM - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	
SEM - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	SEI-380001
GSI-RJ - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
GSI/CHEGAB - CHEFIA DE GABINETE	SEI-390001
GSI/SUBM - SUBSECRETARIA MILITAR	SEI-390002
GSI/SUBIE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO	SEI-390003
GSI/SUBEXEC - SUBSECRETARIA EXECUTIVA	SEI-390004
GSI/SUBSOA - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES AÉREAS	SEI-390005
GSI/SUBAOECD - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E CONTROLE DE DIVISAS	SEI-390006
SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	
SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	SEI-400001
SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	SEI-420001
SETD - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
SETD - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	SEI-430001
PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SEI-430002
SEGG - SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR	
SEGG - SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR	SEI-440001
SEHIS - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
SEHIS - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	SEI-490001
CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	SEI-490002
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	SEI-510001

Id: 2753764

PORTARIA APERJ Nº 87 DE 30 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÉRVO BIBLIOGRÁFICO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do nº SEI-150010/000364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Acervo Bibliográfico (CAAB) do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, que passa a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções:

Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Luiz Alberto Pereira Maciel, ID 5162366-8;
Jaqueline da Silva Lima, ID 5128076-0;
Juliane Baptista Arraulino de Moraes, ID 5128464-2;
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Karolaine Lins Silva, ID 5143878-0.

Art. 2º - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Luiz Alberto Pereira Maciel, ID 5162366-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2753765

PORTARIA APERJ Nº 88 DE 30 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009 e constante no Processo nº SEI-150010/000364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída através da Portaria APERJ nº 75, de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:

I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo órgão para elaboração do Plano de Classi-

ficação e Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ;
II - manter atualizados seus instrumentos de gestão de documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos);
III - implementar as normas e procedimentos de gestão documental e de gestão de protocolo, estabelecidos nos Manuais de Gestão de Documentos, de Gestão de Protocolo e de Redação Oficial;
IV - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos a partir da Tabela de Temporalidade;
V - fiscalizar o seu respectivo órgão em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ.

Art. 3º - Designar os servidores a seguir elencados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gestão de Documentos mencionada no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo das suas funções:

Juliane Baptista Arraulino de Moraes, ID 5128464-2;
Matheus Ogeny Ferreira, ID 5092440-0;
Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4.

Art. 4º - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituída pelo servidor Matheus Ogeny Ferreira, ID 5092440-0.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2753766

PORTARIA APERJ Nº 89 DE 30 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150010/000364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Preservação de Documentos, instituída com o objetivo de deliberar sobre ações preventivas de conservação e preservação de documentos custodiados pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ.

Art. 2º - A Comissão de preservação de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro passará a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro sem prejuízo de suas funções:

Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4;
Juliane Baptista Arraulino Moraes, ID 5128464-2
Sheila Almeida da Silva, ID 5102762-3;
Karolaine Lins Silva, ID 5143878-0;
Eliane de Souza Paz, ID 5011345-3;
Richard de Souza Enbel, ID 5157970-7.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Preservação de Documentos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e legais, será substituído pelo servidor Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2753767

PORTARIA APERJ Nº 90 DE 30 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DIGITAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150010/000364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, instituída para deliberar sobre ações de captura, digitalização, registro, controle, protocolo, tramitação, avaliação, armazenamento, administração, manutenção e disponibilização de documentos arquivísticos eletrônicos, digitais e digitalizados, produzidos e/ou recebidos pela Instituição, independentemente do seu suporte, formato ou natureza, bem como estabelecer políticas, diretrizes e procedimentos para a gestão, a infraestrutura tecnológica e material, a preservação e o acesso aos mesmos

Art. 2º - A Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro passará a ser integrada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções:

Daniel Guimarães Elian dos Santos, ID 5074849-1;
Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4;
Victor da Silva Carvalho, ID 5132724-4
Juliane Baptista Arraulino de Moraes, ID 5128464-2;
Karolaine Lins Silva, ID 5143878-0;
Richard de Souza Enbel, ID 5157970-7.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Preservação Digital do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos even-

tuais e legais, será substituído pelo servidor Gabriel Alencar e Souza, ID 5005018-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2753768

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IOERJ Nº 770 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE AUDITORIA, NO PERÍODO DE FÉRIAS DE SEU TITULAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo SEI-150012/001072/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária ELIANE COSTA DA SILVA, matrícula 1558, CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, para responder pela Assessoria de Auditoria, no período de férias de seu titular, sem prejuízo de suas funções e sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 03 de agosto de 2026.

MARCIO FONTES DE MATTOS
Diretor-Presidente
Id: 2753726

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IOERJ Nº 771 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA DESTITUIÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150012/000812/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR CLAUDECIR COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula 722, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise de Matéria Prima, FG-01, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 04 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 03 de agosto de 2026.

MARCIO FONTES DE MATTOS
Diretor-Presidente
Id: 2753723

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7138 DE 30 DE JULHO DE 2026

RETIRA OS SERVIDORES DA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/143014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar os servidores abaixo relacionados do exercício de atividade de licenciamento de veículos, tornando sem efeito a designação contida na Portaria DETRAN SEI Nº 7046 DE 01 DE ABRIL DE2026:

Nome	Id. Func. nº
Alicia Gomes	50326538
Charles de Oliveira Rodrigues	50296809

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente
Id: 2753600

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7140 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS TERMOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150063/002308/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o disposto na Portaria DETRAN/RJ nº 6575 de 15 de março de 2024, que estabelece os procedimentos e requisitos para a homologação de multiplataforma de serviços digitais para consulta veicular, preenchimento eletrônico da intenção de venda, acesso e assinatura eletrônica da autorização para transferência de veículo atpv-e e outros documentos digitais destinados ao Detran/RJ, bem como para credenciamento da entidade provedora do conjunto de sistemas que compõem a multiplataforma.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Lino Pedro Maia de Alcantara, Id. Func. nº 4423034-6, Diretor de Divisão, em substituição a Emanuel Nascimento de Barros, Id. Func. nº 5110697-3, como Fiscal, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos Termos de Credenciamento relacionados abaixo:

Processo	Nº do Termo	Credenciada
SEI-150016/043232/2024	316/24	Doctor Sign Ltda.
SEI-150016/066745/2024	317/24	Senha Digital Plus Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente
Id: 2753601

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7141 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350480/000808/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Agente de Trânsito	Id. Func. nº	Lotação
THIAGO DA SILVA IZIDORO	4366066-5	GPFER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente
Id: 2753602

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 7142 DE 31 DE JULHO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE MAPEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150016/105224/2026,

CONSIDERANDO:

- o acompanhamento realizado pelo Ministério Público acerca da substituição de mão de obra terceirizada em atividades-fim no âmbito desta Autarquia, especialmente no processo nº SEI-150068/002396/2022;

- a necessidade de conferir maior efetividade, objetividade e densidade técnica às providências institucionais relacionadas à matéria, mediante revisão de fluxos, racionalização de rotinas, simplificação de procedimentos, digitalização de etapas, automação e aprimoramento dos modelos de prestação dos serviços;

- que o mapeamento dos serviços constitui etapa indispensável para a identificação de gargalos, sobreposições, riscos operacionais, oportunidades de automação, possibilidades de digitalização integral ou parcial e medidas de melhoria do atendimento ao cidadão;

- as alterações legislativas, normativas e regulatórias ocorridas nos últimos anos no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente quanto à modernização dos serviços, formação de condutores, credenciamento, soluções digitais e reorganização dos modelos de atendimento;

- que a busca por eficiência administrativa não impõe a adoção automática de todas as possibilidades admitidas pela legislação, devendo cada alternativa ser examinada à luz das particularidades do Detran/RJ, da realidade territorial do Estado, da capacidade tecnológica e fiscalizatória disponível, da sustentabilidade arrecadatória e das necessidades concretas da população fluminense;

- a importância da realização de estudos comparativos e benchmarking institucional junto a outros Departamentos Estaduais de Trânsito, como instrumento de aprendizagem, identificação de boas práticas e avaliação crítica de sua adaptabilidade à realidade do Detran/RJ;

- que a presente Comissão Especial possui escopo complementar ao Grupo de Trabalho de natureza diagnóstica instituído para subsidiar a decisão da Presidência acerca da eventual necessidade de realização de concurso público, devendo cada colegiado atuar nos limites de sua finalidade própria, sem prejuízo da troca de subsídios técnicos quando pertinente;

- que a Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM possui atribuições relacionadas à formulação e implementação de políticas de modernização, aperfeiçoamento de processos, sistemas e métodos de trabalho, gestão integrada e desenvolvimento institucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM, a Comissão Especial de Mapeamento e Otimização de Serviços do Detran/RJ, com a finalidade de realizar levantamento técnico dos fluxos de serviços, identificar oportunidades de racionalização administrativa, simplificação de procedimentos, digitalização, automação e readequação de rotinas, bem como examinar a viabilidade de ajustes decorrentes de alterações legislativas, normativas e regulatórias no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.

§1º - A Comissão atuará de forma integrada com as áreas finalísticas e de apoio envolvidas, preservadas as competências técnicas, decisórias e operacionais das Diretorias e Coordenadorias responsáveis

pelos respectivos serviços.

§2º - A atuação da AGEM terá caráter de presidência, coordenação metodológica, articulação institucional, consolidação técnica e apoio à modernização dos processos, não importando em substituição das competências próprias das unidades responsáveis pelos serviços analisados.

§3º - Os trabalhos da Comissão poderão produzir subsídios para a redução progressiva da terceirização em atividades-fim, especialmente por meio da revisão de fluxos, da digitalização de etapas, da racionalização de rotinas, da automação de procedimentos e da melhor delimitação das atividades que devam permanecer sob execução ou supervisão direta de servidores da Autarquia.

§4º - A Comissão não terá por finalidade deliberar sobre a realização de concurso público, dimensionar cargos ou definir vagas, sem prejuízo do encaminhamento de informações técnicas ao Grupo de Trabalho competente, quando relacionadas à racionalização de demandas, automação, digitalização ou reorganização dos serviços.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - presidente da Comissão, representante da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM:

a) Igor Carrara Pereira, Id. Func. nº 5029880-1;

II - coordenador Metodológico da Comissão, representante da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM:

a) Filipe Xavier, Id. Func. nº 5029741-4;

III - membros representantes da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM:

a) Ricardo Elias Moreira Castelo, Id. Func. nº 5034731-4; b) Aline Roberta de Oliveira Gomes, Id. Func. nº 5034931-7; c) Thuany de Cássia Fortunato Vargas, Id. Func. nº 4434579-8;

IV - suplentes representantes da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional - AGEM:

a) Jaqueline Cruz Mendes, Id. Func. nº 5176701-5; b) Victor Alexandre Andrade Correa de Lima, Id. Func. nº 5176452-0; c) Michelle do Carmo da Conceição, Id. Func. nº 5641063-0;

V - representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC:

a) Titular: Jorge Felipe de Oliveira Costa, Id. Func. nº 5143226-9; b) Suplente: Pedro Antonio Bizareli Miranda, Id. Func. nº 4180949-1;

VI - representantes da Diretoria de Habilitação - DHAB:

a) Titular: Joel Henrique Mendes de Mesquita, Id. Func. nº 4334724-0; b) Titular: Guilherme Guidini Brivio, Id. Func. nº 4401354-0; c) Suplente: Heloá Raphaela Rodrigues, Id. Func. nº 5026186-0; d) Suplente: Cêzar Canesso, Id. Func. nº 5025774-9;

VII - representantes da Diretoria de Registro de Veículos - DRV:

a) Titular: Fernando Cesar Rocha dos Santos, Id. Func. nº 5028305-7; b) Suplente: Frederico Coutinho de Mendonça da Rocha e Oliveira, Id. Func. nº 5032631-7; c) Suplente: Aline Macêdo da Silva, Id. Func. nº 5029563-2;

VIII - representante da Diretoria de Identificação Civil - DIC:

a) titular: Fillipi Lima de Oliveira da Silva, Id. Func. nº 5028310-3;

IX - representantes da Coordenadoria-Geral de Integração de Serviços - CGIS:

a) titular: Hugo Leonan Amaral da Silva, , Id. Func. nº 5028501-7; b) Suplente: Mariana Macedo Moreira, , Id. Func. nº 5026339-0;

X - representantes da Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações:

a) titular: Chislaine Barbosa Chi, Id. Func. nº 4179272-6; b) Titular: Michele Cristina de Andrade Silva, Id. Func. nº 5032326-1; c) Suplente: Isabel Alves dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2;

XI - representantes da Coordenadoria-Geral do Registro Nacional de Carteiros de Habilitação e da Rede Estadual de Formação de Condutores - RENACH/REFOR:

a) titular: Andre Luiz da Conceição Martins, Id. Func. nº 4379952-3; b) Suplente: Carlos Eduardo Silva de Almeida, Id. Func. nº 5029667-1;

XII - representantes da Coordenadoria-Geral do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM:

a) titular: Ilana Farias Maleck, Id. Func. nº 4334680-4; b) Suplente: Marcelo Brito Claro, Id. Func. nº 4400353-6;

XIII - representantes da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia - COOESTAT:

a) titular: Talita Nogueira de Souza, Id. Func. nº 4348107-8; b) Suplente: Angélica Martins Vidigal, Id. Func. nº 4334649-9;

XIV - representantes da Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLAN:

a) titular: Jivago de Almeida Moraes, Id. Func. nº 4365143-7; b) Suplente: Gabriel Quirino dos Santos, Id. Func. nº 5034969-4; c) Suplente: Gabriel Emerick Pessanha dos Santos, Id. Func. nº 4432063-9.

§ 1º - Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências ou impedimentos, podendo também participar das reuniões e atividades da Comissão sempre que a complexidade ou a natureza dos trabalhos recomendar.

§ 2º - Caberá à AGEM, por meio da Presidência da Comissão e da Coordenação Metodológica, conduzir a articulação institucional dos trabalhos, padronizar os instrumentos de mapeamento, organizar a metodologia de análise, consolidar os diagnósticos e estruturar o plano de ação, sempre em diálogo com as unidades responsáveis pelos serviços analisados.

§ 3º A condução dos trabalhos observará a natureza do serviço, fluxo ou projeto analisado, cabendo:

I - à CGIS, o apoio técnico relacionado às rotinas de atendimento, integração de serviços, jornada do cidadão, funcionamento das unidades de prestação de serviço e articulação operacional dos fluxos de atendimento;

II - à DTIC, o apoio técnico relacionado à integração entre sistemas internos, interoperabilidade, automação, desenvolvimento tecnológico, requisitos sistêmicos e viabilidade técnica das soluções digitais;

III - à Coordenadoria-Geral do RENACH/REFOR, o apoio técnico especializado nos estudos que envolvam o Sistema TCH, integrações com bases nacionais de habilitação ou intervenções que dependam de sua atuação como unidade gestora do respectivo sistema;

IV - à Coordenadoria-Geral do RENAAM, o apoio técnico especia-

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 28.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/234696/2025 - RENOVO pelo prazo de 01 (um) ano, o credenciamento da empresa DPZ SERVICOS MEDICOS LTDA, registro DH 34936, no endereço funcional Rua Oldegard Sapucaia, 7a - Méier Rio de Janeiro - RJ, para realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/143431/2026 - DETERMINO a submissão do condutor JHUAN DE OLIVEIRA FILANO, Registro nº 7362488033, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150016/022132/2026 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de SANDRO BADOLATO E SILVA, Registro nº 198835975, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme Acórdão penal condenatório nos autos do Processo Judicial nº 046291-41.2009.8.19.0001, transitado em julgado em 26/10/2011; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/143255/2026 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de ANTONIO CARLOS GOMES LEITAO (Registro nº 07321698298), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) anos de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0000299-35.2022.8.19.0055, transitada em julgado em 26/01/2026; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/145922/2026 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de FLAVIO DE LIMA BARRO (Registro nº 00865969462), levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0031287-22.2009.8.19.0014, transitada em julgado em 06/05/2015; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/145352/2026 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), e Permissão Internacional para Dirigir se houver, expedida(s) em nome de FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA (Registro nº 5676186952), levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença penal condenatória nos autos do Proc. Jud. nº 0185121-64.2021.8.19.0001, transitada em julgado em 11/02/2026; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH e PID, se houver, pela condutora, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2753604

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/069696/2026 - FERNANDA OLIVEIRA ELIAS, ID Funcional 50792229, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e 982 - PR B Urbano (Temporário), matrícula 3544146 (Município de Juiz de Fora).

PROCESSO Nº SEI-030001/052630/2026 - KATIA LOPES OLIVEIRA, ID. Funcional 35321571, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof I-Espanhol, matrícula 209.577-6 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3516/2014 - FABIOLA BADIALI DE LUCENA, ID Funcional 42012716, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 261.278-6 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410201/2009 - ANTONIA DE OLIVEIRA ARRUDA DA SILVA, ID Funcional 43510531, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE-1(1ª à 4ª), matrícula 17489 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO Nº SEI-030001/030899/2026 - PATRICIA DUARTE DA SILVA, ID. Funcional: 50328824, Professor Docente I - 18 Horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Doc I/Artes QD SUP, matrícula 23259 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-030001/031790/2026 - MARCELA LOIVOS CONSIDERA SALLES, ID Funcional 50721739, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof Especialista II (2º Seg), matrícula 048984-01 (Município de Cantagalo).

PROCESSO Nº SEI-030034/002755/2023 - PATRICIA BRUM DAS NEVES, ID Funcional 17406609, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da CRFB/1988.

DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/051395/2025 - LIGIA SILVA DE SA, ID Funcional 50164252, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Tecnico de Atividade Judiciária, matrícula 31745 (Tribunal de Justicia do Estado do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/24/2014 - ADRIANA DE AGUIAR BONDIM, ID Funcional 50233483, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Orient Pedagogico 31, matrícula 993012-4/1 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-E-03/200600/2002 - REGINALDO TOBIAS DE OLIVEIRA, ID Funcional 35653388, Professor Docente I - 30 horas Ex 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Auxiliar Institucional I, matrícula 0224218 (Instituto Brasileiro de Museus).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CRFB/1988.

DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-080015/001580/2022 - LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA ID. Funcional: 30181135, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES) e Tecnico de Enfermagem, matrícula 1***02 (Instituto de Previdência de Duque de Caxias).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da CRFB/1988.

DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/050160/2026 - TATIANA PEREIRA VEIGA ZAHAL, ID Funcional 43693601, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Educacional, matrícula 6923(Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº SEI-040161/001112/2020 - ROSILEA VIEIRA DE CAMPOS SILVA, ID. Funcional 41804104, Merendeira - CIEP, vínculo 1 (SEEDUC) e Servente, matrícula 12505 (Município de Barra Mansa).

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/823/2019 - DIEGO E SILVA MENEZES CORREA ID Funcional 50255096, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor de Ensino Fundamental, matrícula 328.732-3 (Prefeitura Rio) e Professor DE-4 (5º A 8º) Cien. Fis. e Biol., matrícula 33379 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

PROCESSO Nº SEI-E-03/001001/2001 - ROSANGELA DE PAIVA ANUNCIACAO, ID. Funcional 40118630, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Adjunto de Educacao Infantil, matrícula 317.547-8 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-040161/001274/2020 - JORGE MATIAS DE OLIVEIRA, ID. Funcional 32365373, cargo de Auxiliar de Enfermagem Lei 7946'18, vínculo 1 (SES), cargo de Subtenente BM, vínculo 2 (SEDEC) e cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enq.Formacao), matrícula 133.044-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/61/2019 - ALCIDES RODRIGUES MARIAGA, ID Funcional 43878520, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Posto/Grad: CB, matrícula 81127944 (Marinha do Brasil).

PROCESSO Nº SEI-030001/068825/2026 - SAMUEL ANDRADE ALVES, ID Funcional 42006309, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Major, matrícula 68045-1-01 (Ministerio da Defesa).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

DE 27.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/000858/2026 - JULIO CESAR DA SILVA ROCHA, ID. Funcional 44582196, Prof Supervisor Educacional DEC 49208, vínculo 2 (FAETEC) e Professor Docente -1, matrícula 926230-4 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988, razão de a carga horária ser insuficiente para os cargos que o servidor detém.

Id: 2753550

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 57 DE 30 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PARA APURAR IRREGULARIDADE COMETIDA POR LICITANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista o que constam nos processos SEI-120001/001584/2026 e SEI-120001/000189/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório (PAS) em face da empresa JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.977.781/0001-37, para apurar a conduta praticada no Edital de Pregão Eletrônico PERP Nº 02/2025.

Art. 2º O PAS será conduzido por Comissão, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pela apuração dos fatos e a condução do processo.
Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão:

I - Rudá Brandão Azambuja Neto, Id. Funcional nº 4177432-9;
II - Karinne Magalhães Meneses, Id. Funcional nº 5015040-5; e
III - Marcela Beck da Costa, Id. Funcional nº 5020906-0.
Art. 3º Fica a empresa sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O acesso aos autos do processo administrativo poderá ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, disponível no endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei, mediante acesso como usuário externo ou consulta pública.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026
FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Logística

Id: 2753711

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

REPRESENTAÇÃO GERAL DA FAZENDA

DESPACHOS DA REPRESENTANTE

DE 30/07/2026

PROCESSO Nº SEI-040006/020732/2025 - VIBRA ENERGIA S/A. - Diante do exposto, verifica-se que em ambas as esferas (administrativa e judicial) têm-se as mesmas partes, Estado e VIBRA ENERGIA S.A., debatendo em torno da mesma situação fática e da mesma pretensão, qual seja, a incidência ou não do FOT sobre o diferimento de ICMS de que goza o Contribuinte. Desse modo, considerando as normas de caráter impositivo dos artigos 227 e 228, do Código Tributário Estadual[2], bem como do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº

1.073/84, pelas quais se impõe a regra de que o simples ajuizamento de ação judicial contendo a mesma relação jurídica de direito material torna desnecessária a defesa na via administrativa, esta Representante, em competência delegada pela Resolução SEFAZ nº 669/2024, **DECLARA** a identidade parcial dos litígios administrativo e judicial relativamente ao Processo nº 0081515-54.2020.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-040006/047541/2024 - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Diante do exposto, verifica-se que em ambas as esferas (administrativa e judicial) têm-se as mesmas partes, Estado e REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., debatendo em torno da mesma situação fática e da mesma pretensão, qual seja, a existência, ou não, de relação jurídico-tributária que obrigue ao recolhimento de ICMS sobre as tarifas de distribuição e transmissão de energia elétrica. Desse modo, considerando as normas de caráter impositivo dos artigos 227 e 228, do Código Tributário Estadual[2], bem como do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 1.073/84, pelas quais se impõe a regra de que o simples ajuizamento de ação judicial contendo a mesma relação jurídica de direito material torna desnecessária a defesa na via administrativa, esta Representante, em competência delegada pela Resolução SEFAZ nº 669/2024, **DECLARA** a identidade parcial dos litígios administrativo e judicial relativamente ao Processo nº 0262662-47.2019.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-040006/047562/2024 - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Diante do exposto, verifica-se que em ambas as esferas (administrativa e judicial) têm-se as mesmas partes, Estado e REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., debatendo em torno da mesma situação fática e da mesma pretensão, qual seja, a existência, ou não, de relação jurídico-tributária que obrigue ao recolhimento de ICMS sobre as tarifas de distribuição e transmissão de energia elétrica. Desse modo, considerando as normas de caráter impositivo dos artigos 227 e 228, do Código Tributário Estadual[2], bem como do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 1.073/84, pelas quais se impõe a regra de que o simples ajuizamento de ação judicial contendo a mesma relação jurídica de direito material torna desnecessária a defesa na via administrativa, esta Representante, em competência delegada pela Resolução SEFAZ nº 669/2024, **DECLARA** a identidade parcial dos litígios administrativo e judicial relativamente ao Processo nº 0262662-47.2019.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-040006/048884/2025 - S.O DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Diante do exposto, verifica-se que em ambas as esferas (administrativa e judicial) têm-se as mesmas partes, Estado e S.O DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., debatendo em torno da mesma situação fática e da mesma pretensão, qual seja, a incidência ou não do adicional de ICMS destinado ao FECOP sobre serviços de telecomunicação. Desse modo, considerando as normas de caráter impositivo dos artigos 227 e 228[2], do Código Tributário Estadual, bem como do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 1.073/84, pelas quais se impõe a regra de que o simples ajuizamento de ação judicial contendo a mesma relação jurídica de direito material torna desnecessária a defesa na via administrativa, esta Representante, em competência delegada pela Resolução SEFAZ nº 669/2024, **DECLARA** a identidade parcial dos litígios administrativo e judicial relativamente ao Processo nº 0166745-59.2023.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-E-04/211/001761/2019 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - Diante do exposto, verifica-se que em ambas as esferas (administrativa e judicial) têm-se as mesmas partes, Estado e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., debatendo em torno da mesma situação fática e da mesma pretensão, qual seja, a constitucionalidade ou não da exigibilidade do FEEF. Desse modo, considerando as normas de caráter impositivo dos artigos 227 e 228[2], do Código Tributário Estadual, bem como do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 1.073/84, pelas quais se impõe a regra de que o simples ajuizamento de ação judicial contendo a mesma relação jurídica de direito material torna desnecessária a defesa na via administrativa, esta Representante, em competência delegada pela Resolução SEFAZ nº 669/2024, **DECLARA** a identidade parcial dos litígios administrativo e judicial relativamente ao Processo nº 0004943-62.2017.8.19.0001.

Id: 2753359

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2026

DESIGNA WAGNER BARROS DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, Identidade Funcional nº 1949175-1, para ter exercício na Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-100003/000843/2026.

Id: 2753457

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATOS DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.141 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 113, II e 120, da Lei Complementar nº 69/90; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI-040084/000134/2026,

CONSIDERANDO:

- a Decisão proferida pelo Colegiado desta Corregedoria Tributária de Controle Externo (SEFAZ/CTCE), cujo extrato foi veiculado por meio da Ata de sua 801ª Sessão, realizada em 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 13 de maio de 2026, consistente em determinar instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000009/2026, bem como fatos a eles conexos;

- o dever legal de sigilo de dados e situações pessoais autônomas, a serem objeto de processo disciplinar;

- a decisão proferida em 22 de julho de 2026, constante dos autos do processo nº SEI-040084/000009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000134/2026, bem como dos fatos conexos, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE/SEFAZ) proferida na 801ª Sessão, realizada em 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de conduzir a Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Leonardo Amaro Monte de Almeida, identidade funcional nº 4365326-0, como 2º membro.

Art. 3º - A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria deverá ser concluída observando-se a legislação aplicável, em especial o disposto no artigo 18, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Art. 4º - Fica o Corregedor-Auxiliar Sindicante primeiro membro, pessoalmente, incumbido de realizar todas as diligências cabíveis, inclusive as relacionadas com ofícios a serem expedidos pelo Corregedor-Chefe, a fim de obter todas as informações necessárias à instrução da sindicância a que se refere esta Portaria.

Parágrafo Único - Em ausências ou impedimentos do primeiro membro da Comissão, o segundo membro será seu substituto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2753746

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.144 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7; e Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000172/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferrareisso, identidade funcional nº 4384245-3, como 2º membro; e o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 3º membro.

Art. 3º - A Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ela designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências da Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2753747

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.150 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 104, 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-040084/000085/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Paulo Marcio Henriques Balthar, identidade funcional nº 4385015-4; Rafael Guimarães Flugge Ferrareisso, identidade funcional nº 4384245-3; e Orlando de Souza Padeiro Filho, identidade funcional nº 5006156-9, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000085/2022.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferrareisso, identidade funcional nº 4384245-3, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Fabio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Mayra Lygia Andery Fanuchi, identidade funcional nº 4387062-7, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2753748

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO**

Pauta Aditiva de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 20 de agosto de 2026, às 14h30min, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 80068 - Processo nº SEI-E-04/037/000031/2017 - Recorrentes: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 80226 - Processo nº SEI-E-04/211/016077/2020 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL E PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorridas: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS E FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 82108 - Processo nº E-04/037/000762/2016 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: ALCOOL QUIMICA CANABRAVA S/A - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 5º, RICC.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2753655

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 639 DE 20 DE JULHO DE 2026

**DELEGA PODERES A SERVIDORES DO RIO-
PREVIDÊNCIA PARA REPRESENTAR A AU-
TARQUIA PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS E
CARTÓRIOS, NA FORMA QUE MENCIONA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de promover a regularização dos imóveis integrantes da carteira imobiliária do Rioprevidência;

- a necessidade de conferir maior celeridade aos procedimentos administrativos relacionados à obtenção de informações, certidões e demais documentos junto aos órgãos públicos e cartórios competentes; e,

- o que consta no Processo nº SEI-040161/014549/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores abaixo relacionados poderes para apresentar o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência perante órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como perante os Cartórios de Registro de Imóveis localizados nesta comarca, para a prática dos atos previstos nesta Portaria:

I - BRUNA FERNANDES ALVES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 25.604.427-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 157.038.847-48, servidora do Rioprevidência, ID Funcional nº 5152135-0;

II - MAYCON PESSANHA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 31.705.061-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 143.331.937-37, servidor do Rioprevidência, ID Funcional nº 5154511-0;

III - VAGNER CATALINO CAMBERLIN, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05209013-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 591.625.897-68, servidor do Rioprevidência, ID Funcional nº 4460649-4;

IV - JONATHAN FERNANDES AMORIM SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 179.402, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.680.697-96, servidor do Rioprevidência, ID Funcional nº 4421494-4.

Art. 2º - A delegação de que trata esta Portaria compreende poderes específicos para:

I - requerer informações, certidões, cópias de documentos e demais expedientes administrativos;

II - protocolar requerimentos, formular solicitações, acompanhar processos administrativos e receber documentos;

III - praticar os atos necessários à regularização dos imóveis pertencentes à carteira imobiliária do Rioprevidência perante órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;

IV - praticar os atos necessários junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, inclusive requerer certidões, averbações, registros, prenotações, retificações e demais providências relacionadas à regularização imobiliária.

Art. 3º - A presente delegação destina-se exclusivamente à prática dos atos previstos nesta Portaria, não autorizando a celebração de contratos, a assunção de obrigações em nome da Autarquia, a alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis, nem a representação judicial do Rioprevidência.

Art. 4º - Os atos praticados pelos servidores delegados deverão observar a legislação vigente e as normas internas do Rioprevidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA
Diretor-Presidente

Id: 2753721

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEICS Nº 199 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei nº 287/79, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220001/000659/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Diretora Geral de Administração e Finanças KARINA FERRAREZ PESSANHA DE SOUZA, ID Funcional nº 51072572, para, como Ordenadora de Despesas, praticar, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - emitir Portarias, no âmbito de suas competências;

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDEICS nº 188, de 26/03/2026.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

GUILHERME MACEDO DOS REIS MERCÉS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Id: 2753825

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9118 DE 20 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/002386/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 10 de abril de 2026, os servidores: 3º SGT PM RG 94.113 ROGERIO DA SILVA DUARTE, em substituição aos servidores: 3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA, para compor a Comissão do GCG com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 006/2025, oriundo do Processo nº SEI-350192/003070/2023, celebrado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 67.235 ALINE DE SOUSA BRITO - Fiscal Técnico Titular

3º SGT PM RG 90.170 VITOR EDUARDO GONÇALVES DA SILVA - Fiscal Técnico Titular

SUBTEN PM RG 62.111 DELMIRO RODRIGUES FERNANDES - Fiscal Técnico Substituto

SUBTEN PM RG 70.645 LEANDRO RUBERT ARANTES - Fiscal Administrativo Titular

3º SGT PM RG 98.304 PEDRO HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA - Fiscal Administrativo Titular

SUBTEN PM RG 64.840 ANDERSON TEIXEIRA LONGOBUCCO - Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.139 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/007735/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 27 de Julho de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES, ID: 2433668-8, da DMSA, como Gestor do instrumento contratual nº. 093/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003792/2026, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, e o TEN CEL 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 2448396-6, da CDAMB, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestações feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 116583399) e do Contrato (doc. 137390054), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.140 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/007735/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de Julho de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 093/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/003792/2026, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- TEN CEL 66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA, ID 2445507-5, DMSA;

- MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETHERIO, ID 2241993-4, CDAMB;

- MAJ 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a

prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 116583399) e do Contrato (doc. 137390054), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753619

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9142 DE 27 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350022/034078/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de julho de 2026, os servidores 3º SGT PM RG 94.349 LUÍS FELIPE ROCHA MACHADO, ID FUNC. 4422110-0 e 3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, 5020317-7 em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 100.058 CÉLIO ROBERTO NEVES DURAN, ID FUNC. 5016552-6 e SUBTEN PM RG 69.476 JOSIMAR ALVES DOS SANTOS ID 2325586-2, para compor a Comissão de Fiscalização do 21º BPM no Contrato nº. 138/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006431/2025, firmado com a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, ID FUNC. 2299802-0
3º SGT PM RG 94.349 LUÍS FELIPE ROCHA MACHADO, ID. FUNC. 4422110-0
3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, ID FUNC. 5020317-7

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 105172411) e do Contrato (doc. 120277891), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e

- 2° SGT PM 82.971 VICTOR SOARES DE ANDRADE, ID 4265803-9, DABST;

- 3° SGT PM 97.451 LEONE CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, ID 5008594-8, DABST;

- CB PM 103.208 HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ID 5029218-8, DABST;

- 3° SGT PM 86.521 DENECY DA SILVA LIBANIO JUNIOR, ID 4367780-0, DABST;

- 3° SGT PM 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID 5010390-3, DABST;

- 3° SGT PM 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID 4263657-4, DABST;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 136831503) e do Contrato (doc. 137490040), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadal>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753609

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9148 DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350019/022978/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 27 de julho de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 87.175 LEANDRO TRACERA CARNEIRO, ID FUNC. 4369962-6, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 48.364 EDSON EDILSON MARQUES DA CUNHA, ID FUNC. 2163737-7, para compor a Comissão Fiscalizadora da Quarta Delegacia de Polícia Judiciária Militar- 4º DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 70.786 ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO NUNES, ID FUNC. 2191207-6.

2º SGT PM RG 87.175 LEANDRO TRACERA CARNEIRO, ID FUNC. 4369962-6

3º SGT PM RG 92.858 PAULO SÉRGIO DA SILVA, ID FUNC. 4416766-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753556

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9149 DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350022/034425/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de julho de 2026, o servidor 2º TEN PM RG 62.736 FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA, ID FUNC. 2213094-2 em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 78.873 SÉRGIO LUIZIET CRESCÊNCIO, ID FUNC. 4140259-0, para compor a Comissão Fiscalizadora do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 62.736 FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA, ID FUNC. 2213094-2

-3º SGT PM RG 94.349 LUIS FELLIPE ROCHA MACHADO, ID FUNC.4422110-0

- 3º SGT PM RG 101.162 CLEBERSON MILEZI MOREIRA, ID FUNC. 2160982-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2753559

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9151 DE 30 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350022/030908/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 29 de julho de 2026, o servidor MAJOR PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1, em substituição ao servidor CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA, ID FUNC. 4354887-3, lotado no 21º BPM como Gestor do instrumento contratual nº 209/2023, oriundo do Processo SEI-350038/006625/2022, firmado com o SR. AFONSO CELSO DE MELO.

- MAJOR PM RG 73.757 CARLOS EDUARDO PANZA NUNES, ID FUNC. 2437648-1 - GESTOR- 21º BPM

- 2º TEN PM RG 43.709 TADEU VERA CRUZ, ID FUNC. 2498098-6 - GESTOR SUBSTITUTO- 21º BPM

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

EXONERA TEN CEL PM RG 60943 - **ISAAC MARTINS SARAIVA**, ID. Funcional nº 25013742, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, do Regimento de Polícia Montada Cel. PM Enyr Cony dos Santos (RCECS), do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA TEN CEL PM RG 58.825 **LEONARDER SANTOS DE SANTANA**, Id. Funcional nº 22771166, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, da 8ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (8ª DP JM), da Corregedoria Geral de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 20.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERA CEL PM RG 65.119 **SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY**, Id Funcional nº 24495727, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com validade a contar de 13.07.2026. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2026, CEL PM RG 58.804, **MOISES PINHEIRO SARDEMBERG**, Id. Funcional nº 22582134, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, do 5º Comando de Policiamento de Área - 5º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023349/2026

EXONERAR, com validade a contar de 16 de julho de 2026, CEL PM RG 60.898 **ERIC SANTOS DA SILVA**, Id. Funcional nº 21607591, do cargo em comissão de Chefe do EM / Comandante Intermediário, do 1º Comando de Policiamento de Área - 1º CPA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/023349/2026

Id: 2753453
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

TÉO SILVA DO AMARAL, Subtenente PM RG 74.998, do QP-1/Q-I, praça de 03.09.2001, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 18/11/2025. Processo nº SEI-350020/069959/2025.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANTÔNIO RAIMUNDO LIMA, Subtenente PM RG 44.711, do QP-1/QI, praça de 16.07.1985, com 34 anos de serviço, a contar de 09/07/2026. Processo nº SEI-350009/023227/2026.

JOSÉ DE PAULA DUARTE JUNIOR, Subtenente PM RG 47.416, do QP-1/QI, praça de 24.06.1986, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 02/07/2026. Processo nº SEI-350009/023224/2026.

LUIZ CARLOS DO COUTO, Subtenente PM RG 35.934, do QP-1/QI, praça de 03.02.1982, com 34 anos de serviço, a contar de 28/05/2026. Processo nº SEI-350009/003926/2026.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026
ATO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003. (PROCESSO E-09/011/2574/2003) GILBERTO GUIMARÃES LYRIO, 2º SARGENTO PM REFORMADO, RG-34.477. Fica alterado no citado Ato, a contar de 15/04/2026, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, nos termos do artigo 104 inciso II para 104 incisos II e IV §§ 1º e 2º, da Lei nº 443/81; na oportunidade, inserir o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 9537/21, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350009/039825/2025.

ATO DE 23 DE AGOSTO DE 1994. (PROCESSO Nº E-25/850/571/1994) CLAU MIR GONÇALVES DE BRITO, CABO PM REF, RG-18.298. Fica alterado no Ato do Policial Militar Estadual, a contar de 09.07.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 09.07.2026, nos termos do 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350009/023225/2026.

Id: 2753488
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:
ACIR ALEX MOURA FARIAS , Subtenente PM RG 64.492, do QP-1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/004353/2026.

ALINE GOMES LOPES, Subtenente PM RG 64.407, do QP-3/Q-I, praça de 21.09.1998, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 12/03/2026. Processo nº SEI-350010/008504/2026.

ANDRÉ FERREIRA DOS REIS, Subtenente PM RG 70.362, do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350014/014905/2026.

CARLOS RENATO THEODORO DOS SANTOS, Subtenente PM RG 65.881, do QP-1/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 16/12/2025. Processo nº SEI-350020/017462/2026.

CLAUDIO ERNANI NOGUEIRA, Subtenente PM RG 72.404, do QP-1/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-350016/017268/2026.

EDIMAR DA SILVA MORAIS, Subtenente PM RG 68.630, do QP-1/Q-I, praça de 06.04.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-350024/014352/2026.

EMERSON DE SANT'ANNA SILVA, Subtenente PM RG 71.528, do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10/03/2026. Processo nº SEI-350014/006819/2026.

GILSON CESAR DA SILVA REIS, Subtenente PM RG 66.736, do QP-1/Q-I, praça de 10.01.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350009/016781/2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, Subtenente PM RG 69.819, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17/06/2026. Processo nº SEI-350022/029562/2026.

JEAN FÁBIO PASSOS DOS ANJOS, Subtenente PM RG 72.845, do QP-1/Q-I, praça de 09.03.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 20/05/2026. Processo nº SEI-350014/021039/2026.

JEFFERSON FARIAS DE SOUZA, Subtenente PM RG 67.952, do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 02/12/2025. Processo nº SEI-350024/015795/2026.

JÚLIO CESAR DIAS, Subtenente PM RG 64.798, do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/05/2026. Processo nº SEI-350022/004879/2026.

LÉDIO CORDEIRO JUNIOR, Subtenente PM RG 59.394, do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350025/030498/2026.

LISSANDRE MENDES DE MORAES, Subtenente PM RG 67.037, do QP-1/Q-I, praça de 03.01.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 17/04/2026. Processo nº SEI-350008/002735/2026.

LUCIANO FERNANDES GONÇALVES DA COSTA, Subtenente PM RG 57.503, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 34 anos de serviço, a contar de 25/09/2025. Processo nº SEI-350020/006911/2026.

LUIS CARLOS FERNANDES RODRIGUES, Subtenente PM RG 67.547, do QP-1/Q-I, praça de 15.05.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI-350025/012356/2026.

MARCELO DIRK GUERRA, Subtenente PM RG 58.182, do QP-1/Q-I, praça de 28.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 15/04/2026. Processo nº SEI-350023/010316/2026.

MARCELO FAIAD GRACILIANO, Subtenente PM RG 68.354, do QP-1/Q-I, praça de 12.04.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 29/05/2026. Processo nº SEI-350025/024352/2026.

MARCIO FERNANDO LOPES RIBEIRO, Subtenente PM RG 59.843, do QP-1/Q-I, praça de 14.06.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-350011/001086/2026.

MARCIO LEANDRO DIAS DA SILVA, Subtenente PM RG 71.229, do QP-1/Q-1, praça de 10.11.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 24/02/2026. Processo nº SEI-350023/016232/2026.

MARCOS SUEL DE OLIVEIRA MENEZES, Subtenente PM RG 56.957, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350025/021721/2026.

MARDEN DURAN ALVES DA COSTA, Subtenente PM RG 76.499, do QP-1/Q-I, praça de 09.11.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 26/03/2026. Processo nº SEI-350022/005863/2026.

MAYKON LACERDA MENDES DOS SANTOS, Subtenente PM RG 59.049, do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 25/05/2026. Processo nº SEI-350009/016944/2026.

RONALDO JOSÉ LOPES, Subtenente PM RG 71.918, do QP-1/Q-I, praça de 20.12.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 04/03/2026. Processo nº SEI-350022/008038/2026.

WILTON DE SOUZA CARNEIRO, Subtenente PM RG 71.791, do QP-1/Q-I, praça de 08.12.2000, com 39 anos de serviço, a contar de 23/06/2026. Processo nº SEI-350025/027452/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada Ex - Ofício, com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

LEONES ALMEIDA DA SILVA, 3º Sargento PM RG 97.475, do QP-1/Q-I, praça de 28.09.2012, com 21 anos de serviço, a contar de 13/04/2026. Processo nº SEI-350025/018666/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ADJAN BRANDÃO MENEZES, Subtenente PM RG 63.577, do QP-1/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19/05/2026. Processo nº SEI-350025/020636/2026.

CHARLINGTON OLIVEIRA BRITO, Subtenente PM RG 68.178, do QP-1/QI, praça de 23.03.2000, com mais de 26 anos de serviço, a contar de 28/04/2026. Processo nº SEI-350022/020809/2026.

SANDRO DE OLIVEIRA MORAES, 2º Sargento PM RG 86.362, do QP-1/QI, praça de 28.09.2009, com 17 anos de serviço, a contar de 19/05/2026. Processo nº SEI-350013/029950/2026.

UALACE GOMES DA CUNHA, Subtenente PM RG 70.335, do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com 26 anos de serviço, a contar de 05/05/2026. Processo nº SEI-350024/015444/2026.

WILSON MARCONI DE ANDRADE, Subtenente PM RG 66.649, do QP-1/QI, praça de 22.11.1999, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 31/03/2026. Processo nº SEI-350016/015877/2026.

Id: 2753487
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.07.2026

***PROCESSO Nº SEI-260016/000296/2022 - AUTORIZO** a mudança de lotação da TEN CEL PM RG 63.395 BIANCA MACHADO PEREIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente à disposição do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para exercer suas funções na Assessoria de Corregedoria daquela Secretaria, a contar de 13 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c o Decreto nº 48.259, de 22 de novembro de 2022.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/07/2026.

Id: 2753669
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/005940/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 1º SGT PM RG 81.112 MARCO AURELIO GOMES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e servindo à disposição da Secretaria de Estado de Governo para o GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em consequência **REVOGO** a disposição do militar na SEGOV.

PROCESSO Nº SEI-150001/005940/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 106.040 BRUNO ALVAREZ SANTOS , do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e servindo à disposição da Secretaria de Estado de Casa Civil para o GSI, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em consequência **REVOGO** a disposição do militar na Secretaria de Estado de Casa Civil.

Id: 2753496
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/016698/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 105.401 VINICIUS JOSE COSTA LINHARES DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSI, para a Secretaria-Geral de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (SG-SEI/TJRJ), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2753778
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEP/M/DGS Nº 226 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos arts 155 e 156 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350010/010551/2026, noticiando que a empresa HOSPITALAGOS CO-

MÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude de inexecução total do Contrato nº 149/2025, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos para atividade aeróbica e de musculação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a ocorrência prima facie de inexecução total do Contrato nº 149/2025, perpetrada pela empresa HOSPITALAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Honduras nº 36, Loja 4, Parque Hotel, Araruama , Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 09.507.840/0001-10

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - ST PM RG 73.072 Anderson da Silva Souza.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/010551/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026
ALESSANDRA DE MARTINO MOTA Ordenadora de Despesas
Id: 2753552

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 26.02.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/024918/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEP/M nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHEÇO** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago à Beneficiária, referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório do extinto 3º SGT PM RG 95.199 BELCK VIANA THOMAZ, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

Id: 2753557
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/018747/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral provenientes do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 90/2025 FSERJ, em favor das empresas: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 33.851.567/0001-20 no VALOR R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Id: 2753689
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/005929/2026 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, no valor de R\$ 98.944,20 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), destinada a aquisição de mobiliários e equipamentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.065.366/0001-25, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 0004/2026/404400-02

Id: 2753676
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA
ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEP/M/DIT Nº 217 DE 22 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEP/M Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo nº SEI-350025/043507/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 04 de fevereiro de 2026 o servidor 2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA ID Funcional 22703454 em substituição ao 1º TEN PM 106.420 LOURENÇO BRUNO FERNANDES SARAH ID Funcional 50896318 na Comissão de Fiscalização Setorial do 32º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 72.775 ALDO MANHÃES BATISTA, ID Funcional 22703454

3º SGT PM 90.651 GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA, ID Funcional 44046642

3º SGT PM 95.642 RAFAEL MEDEIROS DE FREITAS E SOUZA, ID Funcional 44257384

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº

213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2753441

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31/07/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.119/0003-57, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com supressão do valor do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2024, no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO MÉDICO VIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.119/0003-57, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com supressão do valor do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2024, no valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Id: 2753564

programa

mais
leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da
IOERJ, que promove a democratização
do acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.



programamaisleitura



maisleitura@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 1029 DE 31 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA SALAS LILÁS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e

CONSIDERANDO:

- a prioridade institucional conferida ao enfrentamento da violência de gênero contra mulheres e meninas no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil;

- a importância da implementação de ambientes especializados para o atendimento humanizado e a redução da revitimização de mulheres e meninas vítimas de violência, em consonância com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará);

- a Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 911, de 25 de março de 2025, que estabelece diretrizes para os espaços de atendimento humanizado no âmbito das instituições de segurança pública;

- a necessidade de integração entre as unidades policiais e os serviços de perícia médico-legal para assegurar a integralidade do atendimento à mulher vítima de violência;

- a necessidade de que a implementação das Salas Lilás observe critérios técnicos objetivos, considerando a incidência de violência de gênero nas regiões atendidas, a viabilidade estrutural das unidades e a disponibilidade orçamentária, de modo a assegurar eficiência, efetividade e economicidade na aplicação dos recursos públicos;

- a Recomendação Geral nº 19 do Comitê da CEDAW, que orientam os Estados-partes a adotarem medidas progressivas e proporcionais, considerando a realidade local e os recursos disponíveis;

- a Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

- a Lei nº 15.398/2026, que institui o Programa Antes que Aconteça;

- a necessidade de instituir mecanismos de governança e transparência que assegurem que a decisão sobre a implantação, priorização e expansão das Salas Lilás seja tomada com base em evidências técnicas, garantindo a discricionariedade técnica da Secretaria;

- o que consta no Processo Eletrônico nº SEI-360007/002572/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Salas Lilás, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Art. 2º - Constituem metas do Programa Salas Lilás da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

I - estabelecer diretrizes e modelos operacionais padronizados para o funcionamento das Salas Lilás;

II - viabilizar o cumprimento das recomendações internacionais de atendimento humanizado e especializado a mulheres e meninas vítimas de violência de gênero;

III - assegurar atendimento especializado e humanizado, reduzindo a revitimização;

IV - contribuir para o aprimoramento da instrução dos procedimentos policiais e a realização das perícias de natureza criminal;

V - promover a implantação, atualização e manutenção de Salas Lilás nas Delegacias de Polícia e nos Serviços Médico-Legais.

Art. 3º - As Salas Lilás, sempre que possível, deverão ser organizadas em ambientes separados e interligados, conforme a aplicação, da seguinte forma:

I - sala de espera;

II - sala de atendimento;

III - sala de exames.

§1º - A sala de espera, sempre que possível, deverá dispor de:

a) mobiliário adequado e confortável;

b) materiais informativos sobre direitos e rede de atendimento;

c) brinquedoteca ou espaço lúdico para crianças;

d) televisor ou equipamento similar para veiculação de conteúdos informativos;

e) fraldário, quando o espaço físico permitir, ou trocador de fraldas.

§2º - A sala de atendimento, sempre que possível, deverá dispor de estação de trabalho com acesso aos sistemas institucionais, e mobiliário adequado para:

a) acolhimento da vítima;

b) registro de ocorrência policial;

c) requisição de exames periciais;

d) preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FOMAR;

e) solicitação de medidas protetivas de urgência;

f) demais providências cabíveis.

§3º - A sala de exames, exclusiva dos Serviços Médico-Legais, deverá dispor de:

a) mesa ginecológica;

b) estação de trabalho com acesso aos sistemas institucionais;

c) mobiliário adequado;

d) banheiro privativo, sempre que possível.

Art. 4º - As Salas Lilás deverão possuir identidade visual padronizada, com fluxo de acesso que preserve a privacidade das usuárias.

Art. 5º - A implementação das Salas Lilás observará critérios técnicos de planejamento e priorização, com vistas a assegurar a aplicação progressiva da política pública.

Parágrafo Único - A priorização de que trata o caput será definida com base nos seguintes indicadores objetivos:

I - incidência de crimes de violência de gênero no território de abrangência da unidade, considerando, no mínimo:

a) o número de ocorrências de lesão corporal dolosa no contexto de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006);

b) o número de registros de estupro e estupro de vulnerável;

c) o número de medidas protetivas de urgência solicitadas na circunscrição;

d) o número de feminicídios consumados e tentados.

II - a existência de espaço físico adequado ou adaptável na unidade policial, mediante vistoria técnica preliminar realizada pelo Serviço de Engenharia e Manutenção;

III - a disponibilidade orçamentária e financeira, observado o disposto no art. 6º, II;

IV - a integração com a rede de proteção à mulher vítima de violência de gênero.

Art. 6º - O processo decisório de implantação, expansão, desativação ou realocação da Sala Lilás será instruída por Nota Técnica, elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, para a Sala Lilás em Delegacia de Polícia ou pela Subsecretaria de Polícia Técnico-Científica para Sala Lilás em Serviço Médico-Legal, por meio de processo eletrônico, na forma do Anexo único, contendo, no mínimo:

I - diagnóstico da demanda na região de abrangência, com base nos indicadores criminais de que trata o art. 5º, parágrafo único, inciso I;

II - análise de viabilidade técnica e orçamentária, incluindo estimativa de custos de implantação e manutenção com informações previamente obtidas junto ao Departamento-Geral de Administração e Finanças;

III - justificativa de implantação e priorização da unidade, com base nos critérios objetivos do art. 5º;

IV - indicação das intervenções necessárias, prazos estimados e responsáveis pela execução;

V - manifestação da Assessoria de Planejamento e Projetos quanto à conformidade com as diretrizes de padronização.

Parágrafo Único - A Nota Técnica será documentada no respectivo processo eletrônico e servirá de fundamento para a deliberação da Administração Superior.

Art. 7º - A implementação das metas previstas nesta Resolução que impliquem geração de despesa pública ficará condicionada à:

I - comprovada disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - prévio estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - deliberação favorável da Administração Superior, instruída pela Nota Técnica de que trata o art. 6º.

Art. 8º - Para implantação e estruturação das Salas Lilás, a Secretaria de Estado de Polícia Civil poderá formalizar convênios, termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com entes federativos, Tribunal de Justiça, Ministério Público e outras instituições.

Art. 9º - Compete à Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional e à Subsecretaria de Polícia Técnico-Científica, no âmbito de suas respectivas atribuições:

I - coordenar a implementação das Salas Lilás nas unidades vinculadas;

II - elaborar as Notas Técnicas de que trata o art. 6º;

III - propor à Administração Superior a ordem de priorização anual;

IV - fiscalizar a manutenção e o funcionamento adequado dos espaços;

V - monitorar a execução do programa e propor ajustes e melhorias;

VI - promover a integração com a rede de proteção à mulher.

Art. 10 - A Assessoria de Planejamento e Projetos apoiará a implementação do Programa Salas Lilás, competindo-lhe:

I - coordenar a padronização do projeto arquitetônico, mobiliário e identidade visual;

II - apoiar a elaboração de projetos básicos e termos de referência;

III - auxiliar no levantamento de custos e na análise de viabilidade técnica;

IV - fomentar parcerias e convênios para viabilizar a execução do programa.

Art. 11 - Cabe à Academia de Polícia Sylvio Terra promover a capacitação dos agentes públicos envolvidos no atendimento, em conformidade com as diretrizes da Portaria MJSP nº 911/2025.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

DELMIR DA SILVA GOUVEA
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 6º da Resolução SEPOL nº 1029 de 31 de julho de 2026)

MODELO DE NOTA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, DESATIVAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE SALA LILÁS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nota Técnica nº: _____/ano

1.2. Unidade demandante: _____

1.3. Órgão elaborador: () SSPIO () SSPTC

1.4. Data de elaboração: dia/mês/ano

2. OBJETO

() Implantação de nova Sala Lilás

() Expansão de Sala Lilás existente

() Desativação de Sala Lilás

() Realocação de Sala Lilás

3. DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

3.1. Indicadores criminais de violência de gênero na circunscrição (últimos 3 anos):

a) Lesão corporal dolosa (violência doméstica): _____

b) Estupro e estupro de vulnerável: _____

c) Medidas protetivas solicitadas: _____

d) Feminicídios consumados: _____

e) Feminicídios tentados: _____

3.2. Tendência dos indicadores: () crescente () estável () decrescente

3.3. População feminina da circunscrição: _____ habitantes

4. VIABILIDADE TÉCNICA

4.1. A unidade possui espaço físico disponível? () Sim () Parcialmente () Não

4.2. Área disponível estimada: _____ m²

4.3. Necessidade de reforma/adaptação: () Sim () Não

4.4. Prazo estimado para adequação: _____ meses

5. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Estimativa de custo de implantação: R\$ _____

5.2. Estimativa de custo anual de manutenção: R\$ _____

5.3. Fonte de recurso identificada: () Sim () Não

5.4. Dotação orçamentária disponível: () Sim () Não

6. REDE DE PROTEÇÃO

6.1. Existência de rede de proteção à mulher na região: () Sim () Não

6.2. Previsão de acordo de cooperação técnica com a rede: () Sim () Não () Já existente

No caso de "Sim" ou "Já existente", informar qual órgão/ente: _____

6.3. Estimativa de profissionais multidisciplinares necessários: _____

7. JUSTIFICATIVA DE PRIORIZAÇÃO

Texto Livre

8. INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

8.1. Obras/adaptações prediais:

8.2. Aquisição de mobiliário e equipamentos:

8.3. Capacitação de equipe: _____

8.4. Cronograma estimado: _____ meses

9. PRAZO ESTIMADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO

_____ meses a contar da deliberação favorável da Administração Superior.

Id: 2753523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28.07.2026

NOMEIA, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007 c/c art. 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **PALLOMA BARBOZA PORTO SILVA**, CPF 115.388.587-54, com validade a contar da publicação, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Danielle Imbrois Gomes. Processo nº SEI-360018/000167/2026.

Id: 2753592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30/07/2026

APOSENTA ANA CLAUDIA LUZARDO DE CASTRO, identidade funcional nº 1.541.816-2, matrícula nº 3.081.325-7, Oficial de Polícia Civil, de 4ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, com validade a contar de 24.01.2025. Processo nº SEI-080001/013928/2025.

Id: 2753649

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026

NOMEIA, nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, do Interventor Federal, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **CARLOS CARVALHO DA SILVA JUNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 4.318.228-3, com validade a contar da publicação, no cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, do Núcleo de Protocolo Geral, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Alexandre Ursulino De Santana. Processo nº SEI-360005/004214/2026.

Id: 2753621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026

EXONERA, nos termos do inciso V, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 40.644, de 08 de março de 2007, c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, do Interventor Federal, de 13 de março de 2018, c/c artigo 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **ALEXANDRE URSULINO DE SANTANA**, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional 2.980.774-3, com validade a contar da publicação, no cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, do Núcleo de Protocolo Geral, da Assessoria Técnico-Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360005/004119/2026.

Id: 2753615

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-360013/000724/2025 - CONCEDE Abono Permanência ao servidor RENATO CONTI DE ALMEIDA, Oficial de Polícia Civil de Classe Comissário de Polícia, Id. Funcional 2.975.985-4, a contar de 15/07/2026, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n.º 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, II, "a", da LC n.º 51/1985.

Id: 2753448

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

ATO DA DIRETORA-GERAL
DE 31/07/2026

DESIGNA, conforme o processo nº SEI-360018/000735/2026 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, conforme disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, Cabendo:

- ao Gestor, executar os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

- aos fiscais do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

PROCESSO SEI SEI-360018/000735/2026	CONTRATO 054/SEPOL/2026 ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. CNPJ 36.314.871/0001-27	OBJETO Objeto Aquisição de Nobreaks
NOME Brenda Patrícia Sanches Alves Paulo Duarte Policiano Silva André Calheiros Lopes João Gilberto Da Silva Gonzaga Thiago Ventura Scoralick Braga	ID 5.163.165-2 5.138.332-2 5.148.495-1 2.970.156-2 4.403.177-7	FUNÇÃO Gestor Gestor Substituto Fiscal Fiscal Fiscal Substituto

Id: 2753205

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 02/07/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00270/2026, de natureza punitiva (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), em face do servidor **WILLIAM DE SOUZA RODRIGUES**, Oficial de Polícia Civil, matr.: 30691083, ID 24809250, por violação ao art. 14, XXXV n/f art. 10, VII, do Decreto-lei 218/75. Processo nº SEI-360025/004652/2026.

Id: 2753719

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 07/07/2026

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 404-00268/2026, de natureza investigativa (Orientação Administrativa PGE nº 11/2019), por violação ao art. 14, XXXV n/f art. 10, VII, do Decreto-lei nº 218/75. PROCESSO Nº SEI-360025/004653/2026.

Id: 2753718

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.07.2026

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 158ª Delegacia de Polícia- Bom Jardim, nos termos do artigo 18, § 1º, da Resolução SEPOL nº 884 de 18 de novembro de 2025. Processo nº SEI-360011/006964/2026.

1) **RÔMULO AGUIAR DIAS DE OLIVEIRA**, Comissário de Polícia, ID 2.938.612-8, Presidente;

2) **PAULO VICTOR NOGUEIRA ALCANTELADO**, Oficial de Polícia Civil, ID 5.079.588-0, Secretário;

3) **EMMANUELA BARBOSA CALVO**, Oficial de Polícia Civil, ID 5.021.434-9, Membro.

Id: 2753525

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 30.07.2026

PROCESSO Nº SEI-360018/000408/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2025, no valor de R\$ 31.541,91 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ n. 32.855.236/0001-04, referente reembolso de encargos por consumo de água, esgoto e energia elétrica pela utilização da área total de 513,07m² do imóvel situado na Rua Ceará n. 333, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, conforme cláusula quarta do Termo de Cessão de Uso n. 003/470/2025 (114478812), no período de outubro, novembro e dezembro/2025.

Id: 2753524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-360008/002040/2026 - Sr(a). LUNA DA COSTA SILVA, CPF 109.531.647-80, **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 4.391,49 (Quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

Id: 2753526

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 02/07/2026

PROCESSO Nº SEI-360009/004986/2026 - CONCEDO 30 dias de licença aleitamento à DAYENNE CARVALHO DA ROCHA, Oficial de Polícia Civil (6ª classe), Id. Funcional 5.157.153-6, no período de 06/06/2026 a 05/07/2026, sendo este, o primeiro período.

Id: 2753614

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-360008/001774/2026 - LUIZ CARLOS MACHADO FERREIRA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.985.876-3 - 117 dias à Academia Estadual de Polícia Silvio Terra - ACADEPOL.

PROCESSO Nº SEI-360008/001774/2026 - LUIZ CARLOS MACHADO FERREIRA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.985.876-3 - 39 dias entre o estágio e nomeação para o Serviço Público Estadual.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROCESSO Nº SEI-360008/001774/2026 - LUIZ CARLOS MACHADO FERREIRA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.985.876-3 - **TORNAR SEM EFEITO** a averbação de 117 dias prestados à Academia Estadual de Polícia Silvio Terra - ACADEPOL, publicado no DORJ nº 213 de 10/11/1989, despacho de 08/11/1989, página 32, 3ª coluna, referente ao Processo E-09/04552/203/1989, face o extravio do processo original.

PROCESSO Nº SEI-360008/001774/2026 - LUIZ CARLOS MACHADO FERREIRA, Oficial de Polícia Civil, ID Funcional nº 2.985.876-3 - **TORNAR SEM EFEITO** a averbação de 39 dias entre o estágio e nomeação para o Serviço Público Estadual, publicado no DORJ nº 213 de 10/11/1989, despacho de 08/11/1989, página 32, 3ª coluna, referente ao Processo E-09/04552/203/1989, face o extravio do processo original.

Id: 2753679

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPPEN Nº 1153 DE 20 DE JULHO DE 2026

APROVA O SÍMBOLO INSTITUCIONAL DA SUB-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ENSINO E INOVAÇÃO PRISIONAL - SUBIEIP, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-210001/081533/2026, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecimento da identidade institucional dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Polícia Penal;

- a relevância estratégica da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional - SUBIEIP para o desenvolvimento da infraestrutura penitenciária, da formação profissional e da modernização tecnológica da Polícia Penal;

- a necessidade de padronização da utilização dos símbolos institucionais no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Penal;

- os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o símbolo oficial da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional - SUBIEIP, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, cujas características, descrição heráldica e simbologia constam no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização do símbolo institucional da SUBIEIP em comunicações institucionais, apresentações, publicações, sistemas corporativos, materiais gráficos, distintivos, uniformes operacionais e administrativos, placas, certificados e demais meios de identificação institucional, observadas as normas de identidade visual da Secretaria de Estado de Polícia Penal e as vedações do Decreto Estadual nº 125, de 21 de maio de 1975.

Art. 3º - A reprodução do símbolo institucional será realizada exclusivamente mediante autorização da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional, observadas as normas de identidade visual da Secretaria de Estado de Polícia Penal.

Art. 4º - As dimensões do símbolo poderão variar de acordo com sua finalidade institucional, desde que sejam preservadas integralmente suas proporções, características gráficas e elementos constitutivos.

Art. 5º - É vedada qualquer modificação, supressão ou inclusão de elementos que descaracterizem a identidade visual estabelecida nesta Resolução.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Secretária de Estado de Polícia Penal, após manifestação da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA
Secretária de Estado de Polícia Penal

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO OFICIAL DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ENSINO E INOVAÇÃO PRISIONAL - SUBIEIP (IMG01)

1. DESCRIÇÃO HERÁLDICA

Em campo circular de sable, circundado por duplo anel metálico em acabamento de ouro velho, inscrevem-se, em caracteres maiúsculos, na parte superior, a denominação **"POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"** e, na parte inferior, a inscrição **"SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ENSINO E INOVAÇÃO PRISIONAL"**, identificando sua vinculação institucional.

Ao centro destaca-se uma engrenagem em ouro velho, símbolo da infraestrutura, da engenharia, da manutenção, da gestão patrimonial e da transformação física da organização.

No interior da engrenagem figura um livro aberto, representando o ensino, a formação continuada, a produção do conhecimento e o aperfeiçoamento permanente dos servidores da Polícia Penal.

Sobreposto ao livro apresenta-se uma rede de conexões tecnológicas, simbolizando a inovação, a inteligência organizacional, a integração digital, a ciência de dados e a transformação tecnológica aplicada ao sistema penitenciário.

Na parte superior do campo central ergue-se uma fortificação estilizada dotada de torre de vigilância, representando o sistema prisional, a proteção da sociedade, a segurança institucional e a missão constitucional da Polícia Penal.

Na porção inferior figura uma ponte estilizada integrada a uma seta ascendente, simbolizando o desenvolvimento institucional, a integração entre infraestrutura, ensino e inovação, bem como a evolução permanente da Administração Pública.

O conjunto central é ladeado por dois ramos de louro, dispostos simetricamente, representando o mérito, a excelência administrativa, a valorização profissional e o aperfeiçoamento contínuo.

Na base do distintivo encontra-se listel metálico contendo a sigla **SUBIEIP**, identificando oficialmente a Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional.

2. SIMBOLOGIA DO DISTINTIVO

Fortificação Prisional: representa a segurança institucional, a custódia legal, a proteção da sociedade e a infraestrutura penitenciária.

Engrenagem: simboliza a engenharia, a infraestrutura, a manutenção, a logística, o planejamento e a gestão patrimonial.

Livro Aberto: representa o ensino, a formação profissional, a produção do conhecimento e a capacitação continuada.

Rede Tecnológica: simboliza a inovação, a transformação digital, a inteligência analítica, a integração de sistemas e a modernização da gestão penitenciária.

Ponte e Seta Ascendente: representam a evolução institucional, a integração entre conhecimento e infraestrutura e o compromisso permanente com a melhoria da Administração Pública.

Ramos de Louro: simbolizam excelência, mérito, dedicação, reconhecimento institucional e valorização profissional.

Anel Circular: representa unidade, continuidade administrativa e integração da SUBIEIP à estrutura da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

Listel SUBIEIP: identifica oficialmente a Subsecretaria e reforça sua identidade institucional.

3. CORES

As cores e acabamentos metálicos empregados no símbolo institucional da **SUBIEIP** observam os princípios da heráldica contemporânea aplicada às instituições públicas de segurança.

I - Sable (Preto)

Predominante no campo de fundo e no anel institucional, representa autoridade, disciplina, prudência, estabilidade, sobriedade, segurança pública, ética funcional e firmeza na execução da missão institucional da Polícia Penal.

II - Ouro Velho

Aplicado ao anel externo, à engrenagem, à fortificação, ao livro, à rede tecnológica, aos ramos de louro, à ponte, ao listel, às inscrições e aos demais elementos metálicos.

Representa excelência, honra, liderança, sabedoria, tradição, experiência, prosperidade institucional e valorização do conhecimento.

Seu acabamento envelhecido simboliza a união entre a tradição histórica da Polícia Penal e a permanente busca pela inovação, modernização e desenvolvimento organizacional.

III - Bronze Envelhecido

Empregado nos relevos, volumes e sombreados metálicos.

Representa robustez, permanência, resistência, engenharia, infraestrutura e capacidade operacional.

IV - Grafite

Utilizado nas áreas de transição cromática e profundidade visual.

Representa inteligência, tecnologia, inovação, integração digital, racionalidade administrativa e transformação institucional.

V - Fundo Radial

Os feixes irradiantes em tons metálicos representam a disseminação do conhecimento, a expansão da inovação, a modernização da infraestrutura e a difusão das boas práticas de gestão para todas as unidades da Polícia Penal.

A composição cromática do distintivo traduz o equilíbrio entre tradição, autoridade, conhecimento e inovação, reafirmando o compromisso da **SUBIEIP** com a excelência na gestão pública e com a evolução contínua do sistema penitenciário fluminense.

4. DIMENSÕES

O distintivo deverá observar, preferencialmente, as seguintes dimensões: Diâmetro externo: 10 cm; Diâmetro interno: 8,7 cm.

Em aplicações diversas, as dimensões poderão ser reduzidas ou ampliadas, desde que sejam rigorosamente preservadas as proporções originais e a integridade visual do símbolo.

5. PADRONIZAÇÃO DE USO

O símbolo institucional da **SUBIEIP** destina-se exclusivamente à identificação oficial da Subsecretaria, podendo ser utilizado em documentos, expedientes, comunicações, publicações, sistemas, uniformes, distintivos, placas, certificados, apresentações, materiais institucionais e demais meios de divulgação oficial.

É vedada qualquer alteração, distorção, supressão ou inclusão de elementos gráficos que comprometam sua identidade visual, bem como sua utilização para fins particulares, comerciais ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública.



Id: 2753463

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 20.07.2026

NOMEIA MARCELO ALVES DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42189926, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Reintegração e Saúde Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Matheus Simões Vieira Santos, ID Funcional nº 50299654. consta do Processo nº SEI-210001/078904/2026.

Id: 2750616

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 27.07.2026

NOMEIA GABRIELA BORGES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51537516, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Bens e Valores, da Penitenciária Talavera Bruce, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Luana Cunha de Oliveira Guaper, ID Funcional nº 50296205. Processo nº SEI-210001/075560/2026.

Id: 2752607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 27.07.2026

NOMEIA SAULO EVARISTO PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43227619, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Leste Fluminense, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Po-

lícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Wellington Nunes da Silva, ID Funcional nº 43715753. Processo nº SEI-210001/066562/2026.

Id: 2752242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 27.07.2026**

NOMEIA PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43672477, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Patrick Caires Cavalcanti Rego Lopes, ID Funcional nº 50296922. Processo nº SEI-210001/079458/2026.

Id: 2752286

aSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA VALERIA LEAL VALENTIM, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50007181, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI- 1, do Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Tercio da Rocha Oliveira, ID Funcional nº 50294628. Processo nº SEI-210001/083516/2026.

Id: 2752788

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA MARCOS AURELIO DOS SANTOS RAMOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43714714, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Moises Isidoro Gonçalves, ID Funcional nº 51540720. Processo nº SEI-210001/086024/2026

Id: 2752796

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA MURILO FERREIRA DE SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43367933, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Pedrolino Werling de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Mauricio Quirino de Souza, ID Funcional nº 50009044. Processo nº SEI-210001/083116/2026.

Id: 2752808

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA TACIANA BORGES CIRNE, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 51670780, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Djanira Dolores de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Veronica Anastacia de Souza, ID Funcional nº 51537478. Processo nº SEI-210001/063206/2026.

Id: 2752548

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA MARCELO LEANDRO SEVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912712, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Thales Duarte Rodrigues, ID Funcional nº 50294636. Processo nº SEI-210001/073596/2026.

Id: 2752513

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA ANDERSON SALGADO OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182160, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Gestão Operacional, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Reintegração e Saúde Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Rachel Prazeres de Moura, ID Funcional nº 41797647. Processo nº SEI-210001/084406/2026.

Id: 2752520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

EXONERA THYRZA RENATA BARBOSA DA SILVA, ID Funcional nº 51142210, do cargo em comissão de Secretária de Comissão, símbolo DAI-6, da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Superintendência das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Subcorregedoria Geral, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/078390/2026.

Id: 2753691

aSECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA MARCELO ANDRADE TAVARES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43210414, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Barbosa Cabrita, ID Funcional nº 50278509. Processo nº SEI-210001/070836/2026.

Id: 2752586

aSECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

EXONERA MAURO DO NASCIMENTO SOUZA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43203671, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/075895/2026.

Id: 2753709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA PAULO MARTINS DE ANDRADE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50827936, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Marcos Isaías de Sena, ID Funcional nº 20060351. Processo nº SEI-210001/073757/2026.

Id: 2752592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA SUZANA BATISTA CELEBRINI, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 51537451, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Djanira Dolores de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Amanda de Souza Macena, ID Funcional nº 43367488. Processo nº SEI-210001/078201/2026.

Id: 2752527

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA CARLOS EDUARDO SMITH, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43676014, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão de Transportes, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Luciano de Oliveira Pimenta, ID Funcional nº 43927246. Processo nº SEI-210001/070746/2026.

Id: 2752648

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA MARCELO LOUZADA RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42697956, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Paulo Roberto Santos Ramos, ID Funcional nº 41961510. Processo nº SEI-210001/065228/2026.

Id: 2752638

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA LUIZ PAULO JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43714994, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, do Grupamento de Intervenção Tática, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência de Operações Especiais, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Sidonio Augusto Pacheco, ID Funcional nº 43931804. Processo nº SEI-210001/082466/2026.

Id: 2752806

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA JORGE ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43765246, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle de Manutenção, da Coordenação de Gestão de Transportes, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Andre da Silva, ID Funcional nº 43210775. Processo nº SEI-210001/086376/2026.

Id: 2752553

aSECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA ANGELO MARCOS QUERINO DA SILVA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51756927, para exerce o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Gabriela Andrade da Silva, ID Funcional nº 43375774. Processo nº SEI-210001/080841/2026.

Id: 2752656

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.07.2026**

NOMEIA CRISTIANO DE FREITAS BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50828037, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Raphael Franklin Vieira, ID Funcional nº 43378773. Processo nº SEI-210001/082314/2026.

Id: 2752568

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **JOEL BARROS**, IDF 5075332-0, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº SEI-210001/153035/2025.

Id: 2753712

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

APLICA a Sanção Disciplinar de **SUSPENSÃO** de 40 (quarenta) dias ao Inspetor de Polícia Penal **THIAGO DA SILVA IGLESIAS**, IDF 4415900-5, nos termos da fundamentação constante dos autos do Processo nº SEI-210001/061994/2025.

Id: 2753702

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal **ADRIANO DE OLIVEIRA DIAN**, IDF 5029702-3; **LEANDRO RODRIGUES MELLO**, IDF 5100568-9; **ÁLVARO DOS SANTOS CARVALHO**, IDF 5010365-2; e **GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT**, IDF 5011193-0, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº SEI-210001/026226/2026.

Id: 2753704

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal **NILBER ROSA LAGO**, IDF 5095533-0, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº SEI-210001/002708/2026.

Id: 2753716

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

APLICA a Sanção Disciplinar de **SUSPENSÃO** de 50 (cinquenta) dias ao Inspetor de Polícia Penal **VINICIUS PEREIRA CEQUEIRA**, IDF 5013192-3, nos termos da fundamentação constante dos autos do Processo nº SEI-210001/038491/2024.

APLICA a Sanção Disciplinar de **SUSPENSÃO** de 50 (cinquenta) dias ao Inspetor de Polícia Penal **JORGE MARCOS GOMES DE SANT'ANNA**, IDF 4354606-4, nos termos da fundamentação constante dos autos do Processo nº SEI-210001/038491/2024.

Id: 2753707

'SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 31/07/2026**

APLICA a Sanção Disciplinar de **SUSPENSÃO** de 30 (Trinta) dias ao Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ OSÓRIO CALDEIRA**, IDF 5082698-0, nos termos da fundamentação constante dos autos do Processo nº SEI-210001/103555/2024.

Id: 2753705

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 03.08.2026**

EXONERA RAFAEL GOMES FONSECA, Inspetor de Polícia Penal, ID funcional 43715133, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/088620/2026.

Id: 2753607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 03.08.2026**

EXONERA RUDIARD PIMENTA DE MELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50229001, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/060658/2026.

Id: 2753650

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 03.08.2026**

EXONERA MARCOS GOMES ROCHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43182658, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gerinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/087272/2026.

Id: 2753591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 03.08.2026**

EXONERA AUGUSTO ARCEBISPO DE FLORENCA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018983, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-4, da Divisão de Concessionárias, da Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/078830/2026.

Id: 2753678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

**APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 03.08.2026**

ATO de 06/07/2026 - Publicado no DOERJ de 31/07/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/070403/2026, **fica re-
tificada para 13/07/2026 a validade da exoneração de NEWTON
DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO, ID funcional nº 43209564**, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Polícia Penal, mantidos os demais termos.

Id: 2753724

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31/07/2026
PROCESSO Nº SEI-210001/087407/2026 - DEFIRO o pedido de conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), formulado em favor do Inspetor de Polícia Penal SILAS DA SILVA VIEIRA, IDF 4216189-4.
Id: 2753697
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 31.07.2026
PROCESSO Nº SEI-210001/090324/2026 - INDEFERE o Recurso interposto pelo patrono do apenado THALES CINELLI SIMÕES, RG nº. 20.977.337-3, index nº 137325817, nos autos do procedimento SEI-210001/090324/2026.
PROCESSO SEI Nº 210001/075527/2026 - INDEFERE o Pedido de Reconsideração, interposto pela patrona do apenado GERLAN ANACLETO DE OLIVEIRA, RG nº:28.883.951-7, index nº 136890258, nos autos do procedimento administrativo disciplinar SEI Nº 210001/075527/2026.
Id: 2753473
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 764 DE 30 DE JUNHO DE 2026
ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N.º 633 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210001/000548/2025: CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 06/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa INDEPENDÊNCIA ADMINISTRADORA DE BENS S.A, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Presidente Vargas, nº 2.555 - entrada A (ou Rua Benedito Hipólito nº 216 entrada B), Centro, Rio de Janeiro/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 42812, com área de 2.400 metros quadrados tipo por andar livre, quais sejam, pavimento 13º, 14º, 15ºe 16º, com um andar no térreo, o qual conta com 80 m²
Art. 2º- Designar LENON TAVARES PALMA, SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA, ID. 4336875-1, para a função de gestor titular; e ÉRICA TAVARES DE MELO, COORDENADORA DE ARQUITETURA, ID. 4196221-4 para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:
Fiscais:
- RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, SECRETÁRIA I, ID Nº 5141523-2;
- CARLOS EDUARDO DA ROCHA RUIBAL, DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL, ID Nº 5121158-0;
- RENATO LOPES PINTO, POLICIAL PENAL, ID Nº 5030167-5.
Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM N.º 633 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DOERJ de 20/10/2025.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026
CAIO CASTRO LIMA Subsecretário de Administração
PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 782 DE 30 DE JUNHO DE 2026
ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM N.º 698 DE 20 DE MARÇO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210098/000076/2023: CONSIDERANDO:
- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 18/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, o qual engloba as seguintes unidades: Instituto Penal Oscar Stevenson - SEPPEN-OS, Patronato Margarino Torres - SEPPEN MT/ PATRONATO CENTRAL, a Casa de Albergado Crispim Ventino - SEPPEN AC, Coordenação das Unidades do Grande Rio - COOGR, o Instituto Penal Candido Mendes - SEPPEN CM, o Presídio Ary Franco - SEPPEN AF, o Grupamento de Vigilância Externa - GSSEGR Água Santa, Academia de Polícia Penal - SEPPEN EP, Cadeia Pública Pedro Melo da Silva - SEPPEN PM e o Instituto Penal Vicente Piragibe - SEPPEN VP.

Art. 2º- Designar KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS, ID: 1918198-1, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e THAIS ALBUQUERQUE MARTINS, ID: 5154409-1 Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria; **Art. 3º-** Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe: I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria conta com vigor desde a data de 30/09/2025, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM N.º 698 DE 20 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOERJ de 01/04/2026.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

CAIO CASTRO LIMA
Subsecretário de Administração

ANEXO ÚNICO
Instituto Penal Oscar Stevenson - SEPPEN -OS
- Diretora;
- Subdiretora;
- Chefe de Administração.
Patronato Margarino Torres - SEPPEN MT/ PATRONATO CENTRAL
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Casa de Albergado Crispim Ventino - SEPPEN AC
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Coordenação das Unidades do Grande Rio - COOGR
- Coordenador;
- Administradora;
- Auxiliar de Administração.
Instituto Penal Candido Mendes - SEPPEN CM
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Presídio Ary Franco - SEPPEN AF
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Grupamento de Vigilância Externa - GSSEGR Água Santa
- Chefe da Base;
- Subchefe da Base;
- Chefe de Turma.
Academia de Polícia Penal - SEPPEN EP
- Diretor;
- Diretora Adjunta;
- Coordenadora Administrativa.
Cadeia Pública Pedro Melo da Silva - SEPPEN PM
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.
Instituto Penal Vicente Piragibe - SEPPEN VP
- Diretor;
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 805 DE 10 JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE POLÍCIA PENAL E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE .

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Decreto Estadual nº 50.241, de 23 de março de 2026, do Rio de Janeiro, regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e o que consta no processo nº SEI-210001/004345/2024.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no art. 184, ambos da Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;

- observar o art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º- Designar a Inspetora de Polícia Penal, Christiane Barreiro Teixeira de Souza , ID.43367860, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora da Cooperação Técnica e Ana Luiza Nascimento, Inspetora de Polícia Penal, ID. 43213057, para a função de Gestora da Cooperação Técnica Substituto.

Art. 3º- Caberá a Fiscalização aos servidores Vinicius Pessoa Mendes Silva, ID.50129295 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Marlus Pirotti Bezerra, ID.50012240 (Inspetor de Polícia Penal); Marcello Sampaio Escarlate, ID.42699860 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: André da Silva, ID.43547119 (Inspetor de Polícia Penal); Rubem Oliveira Santana Junior, ID.43946666 (Inspetor de Polícia Penal) / Substituto: Marcos Cesar de Souza Junior, ID.50299344 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados a Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Estadual N.º 14.133/21:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP SUBADM Nº 424 DE 18 DE JULHO DE 2024, publicada no DOERJ de 25/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026

CAIO CASTRO LIMA
Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 807 DE 16 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEAP-SUBADM N.º 643 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210001/078964/2024: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 30/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar MAXWILLIAM SILVA FRANCO ROSA, Policial Penal, ID nº 5000304-6, para a função de gestor titular; e CAMILA DE MELO PAES BARRETO, Policial Penal, ID nº 50116894, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- MARIA DANIELE LINDOLPHO DOS SANTOS, Policial Penal, ID Nº 4269734-4;

- ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, Policial Penal, ID Nº 5009621-4;

- BIANCA CARIPUNAS FEITOSA, Ajudante I, ID Nº 5171670-4.

Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP-SUBADM N.º 643 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOERJ de 17/11/2025.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

CAIO CASTRO LIMA
Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 811 DE 17 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO QUE IMPLICA DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ORÇÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no processo SEI-210001/084957/2026, e: **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Capítulo IV, Seção I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- Por força de determinação contida no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução dos contratos e/ou convênios deve ser acompanhada por representante da Administração Pública;

- O Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, com as alterações promovidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024, que trata das competências e responsabilidades dos proponentes ou convenientes;

- O Art. 20 do Decreto nº 44.879/2014, que estabelece a obrigatoriedade da nomeação dos Gerentes Executivos dos Convênios, com suas respectivas atribuições, referente aos procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

Convênio	Gestora	Objeto	Cargo	ID
937817/2022	Giselle Sobral de Carvalho Lima	Reaparelhamento da Academia de Polícia Penal, Corregedoria e Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.	Inspetora de Polícia Penal	50275976

Art. 2º - O Gestor designado tem, além das obrigações contidas no Art. 21 do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes atribuições:

I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

II - fiscalizar e gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo concedente, sendo de sua atribuição a emissão de pronunciamento técnico acerca da liberação financeira de cada parcela, de acordo com o cronograma de desembolso e o cumprimento do objeto;

III - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do convênio, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

IV - gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

V - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador Geral de Convênios;

VI - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio;

VII - exercer as outras atividades correlatas.

§ 1º - O descumprimento dos deveres estabelecidos neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal, quando cabível.

§ 2º - As funções exercidas pelo Gerente Executivo do convênio de que trata esta Resolução, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA SEAP SUBADM N.º 551, DE 14 DE ABRIL DE 2025 , publicada no DOERJ de 16 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

CAIO CASTRO LIMA

Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 813 DE 21 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEPPEN SUBADM Nº 759 DE 01 DE JUNHO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2025, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA IMC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210001/113600/2025: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 43/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa IMC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços destinado ao bloqueio de comunicação móvel, redes wi-fi e sobrevoo de drones. Através de uma Solução eficaz e que disponibilize todos os recursos tecnológicos e de infraestrutura necessários, incluindo serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção, operação remota via software de gestão de monitoramento, treinamento de servidores da SEPPEN, com atualizações tecnológicas do sistema nas unidades prisionais e hospitalares da SEPPEN RJ, referentes aos Lotes I, II, III, VI e V a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato;

Art. 2º. Designar Vítor Cirino Souza, ID 50302620, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor titular; e Rodrigo Octavio de B. Nobre, ID 50102583, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- Arthur Sales da Costa, Inspetor de Polícia Penal, ID 20018878;

- Maxwel Dezze, Cargo Comissão, ID 51186284;

- Tercio da Rocha Oliveira, Inspetor de Polícia Pena, ID 5029462-8.

Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

- O disposto no Processo Administrativo nº SEI-210001/084957/2026;

- A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos convênios e acordos de cooperação técnica;

- A importância de propiciar aos agentes públicos orientações de caráter preventivo, de forma objetiva e sintetizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora para exercer a função de Gerente Executiva do Convênio nº 937817/2022, "Reaparelhamento da Academia de Polícia Penal, Corregedoria e Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.", com as atribuições legais e regulamentares previstas:

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEPPEN SUBADM N.º 759 DE 01 DE JUNHO DE 2026, publicada no DOERJ de 10/06/2026.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

CAIO CASTRO LIMA

Subsecretário de Administração

PORTARIA SEPPEN/SUBADM Nº 814 DE 21 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEPPEN SUBADM N.º 786 DE 01 DE JULHO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2023, CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210098/000078/2023: **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 20/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, o qual engloba as seguintes unidades: Instituto Penal Benjamin de Filho - SEPPEN BM, Cadeia Pública Jorge Santana - SEPPEN JS, Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira - SEPPEN PO, Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino - SEPPEN LP, Patronato Margarino Torres - Campo Grande - NÚCLEO DE PATRONATO CAMPO GRANDE, Cadeia Pública Cotrin Neto - SEPPEN CN, Patronato Magarino Torres - Núcleo de Neves, Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - SEPPEN IP, Presídio Constantino Cokotós - SEPPEN CK, Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói - Coord. De Niterói, Penitenciária Coronel Pm Francisco Spargoli Rocha - SEPPEN FS, Instituto Penal Edgar da Costa - SEPPEN EC, Presídio Inspetor José Antônio da Costa Barros - SEPPEN JB ; Presídio Djanira Dolores de Oliveira - SEPPEN DO, Penitenciária Lemos de Brito - SEPPEN LB e Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEPPEN PR.

Art. 2º. Designar KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS, ID: 1918198-1, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e THAIS ALBUQUERQUE MARTINS, ID. Funcional nº 5154409-1, Assistente, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria conta com vigor desde a data de 10/10/2025, revogando-se à PORTARIA SEPPEN SUBADM N.º 786 DE 01 DE JULHO DE 2026, publicada no DOERJ de 14/07/2026.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

CAIO CASTRO LIMA

Subsecretário de Administração

Instituto Penal Benjamin de Filho - SEPPEN BM

- Diretor;

- Subdiretor.

- Chefe de Administração.

Cadeia Pública Jorge Santana - SEPPEN JS

- Diretor;

- Subdiretor.

- Chefe de Administração.

Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira - SEPPEN PO

- Diretora;

- Subdiretora;

- Chefe de Administração.

Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino - SEPPEN LP

- Diretora;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Patronato Margarino Torres - Campo Grande - NÚCLEO DE PATRONATO CAMPO GRANDE

- Chefe;

- Administrativo;

- Administrativo.

Cadeia Pública Cotrin Neto - SEPPEN CN

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Patronato Magarino Torres - Núcleo de Neves

- Chefe de Núcleo;

- Analista de Classificação;

- Analista de Classificação.

Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro - SEPPEN IP

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Presídio Constantino Cokotós - SEPPEN CK

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói - Coord. De Niterói

- Coordenador;

- Diretora de Divisão;

- Chefe de Serviço.

Penitenciária Coronel Pm Francisco Spargoli Rocha - SEPPEN FS

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Instituto Penal Edgar da Costa - SEPPEN EC

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Presídio Inspetor José Antônio da Costa Barros - SEPPEN JB

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Presídio Djanira Dolores de Oliveira - SEPPEN DO

- Diretora;

- Subdiretora;

- Chefe de Administração.

Penitenciária Lemos de Brito - SEPPEN LB

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha - SEPPEN PR

- Diretor;

- Subdiretor;

- Chefe de Administração.

Id: 2753522

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ENSINO
E INOVAÇÃO PRISIONAL**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPPEN/SUBIEIP Nº 001 DE 21 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SEAP-SUBADM Nº 151 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS DE GERADORES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CONTRATO 75/2022 CELEBRADO ENTRE A SEPPEN E A EMPRESA DECISION TEAM EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, ENSINO E INOVAÇÃO PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-21/045/002262/2019, e **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição da comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 75/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e a DECISION TEAM EIRELI, tem por objetivo estabelecer as condições mínimas que regerão a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças novas, originais ou similares, relativamente aos equipamentos que compõem os Grupos Geradores e Subestações de Energia Elétrica instalados nas Unidades Prisionais, Hospitais Penais e demais órgãos da SEAP-RJ, cujos Locais da Realização dos Serviços / Grupos Geradores e Subestações de Energia Elétrica e quantidades de equipamentos constam no item 3.2.2 deste Termo de Referência - **RELAÇÃO DOS GRUPOS GERADORES E AS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES PRISIONAIS, HOSPITAIS PENAIAS E ÓRGÃOS DA SEPPEN RJ.**

Art. 2º. Designar LENON TAVARES PALMA, Coordenador de Projetos de Engenharia, ID. Funcional nº 4336875-1, para a função de gestora titular; e CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA COSTA, Coordenador de Orçamento, ID. Funcional nº 2009948-7, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores:

Fiscais:

- Leandro Gomes Gonçalves, Engenheiro Civil, ID. Funcional nº 5137024-7.

- Roberto Correa de Lima, Inspetor de Polícia Penal, ID.Funcional nº 5012889-2.

- Alexandre Lima Costa Abreu, Inspetor de Polícia Penal, ID.Funcional nº 4281675-0.

Art. 3º. Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP-SUBADM N.º 151 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no DOERJ de 19/12/2022.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

DANIELLE RAMOS DE LIMA

Subsecretária de Infraestrutura, Ensino e Inovação Prisional

Id: 2753521

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPPEN/SUBOP N° 66 DE 28 JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE POLÍCIA PENAL E O GRUPO DE MULHERES FELIPA DE SOUZA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Decreto Estadual nº 50.241, de 23 de março de 2026, do Rio de Janeiro, regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e o que consta no processo nº SEI-210117/002004/2021, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Acordos de Cooperação Técnica;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no art. 184, ambos da Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;

- observar o art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica N° 01/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Penal e o Grupo de Mulheres Felipa de Souza.

Art. 2º- Designar a Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania LGBTQIA+, Luciana de Souza Resende, ID. 5082609-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestora da Cooperação Técnica e Jaqueline Andrade Barbosa Mena de Oliveira, Diretora da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania da Mulher Encarcerada, ID: 4416450, para a função de Gestora da Cooperação Técnica Substituto.

Art. 3º- Caberá a Fiscalização aos servidores Priscila Andrade Macedo, ID: 50983091(Inspetora de Policial Penal)/ Substituto: Cátia Bezerra Cavalcante, ID: 41974573 (Inspetora de Policial Penal); Amanda Oliveira Alcântara, ID: 51664623 (Inspetora de Policial Penal) / Substituto: Paulo Roberto Xavier Dias, ID: 50001639 (Inspetor de Policial Penal); Flavia Cristina Carvalho, ID: 51451336 (Inspetora de Policial Penal) / Substituto: Sílvia Simone de Oliveira Ramão, ID: 50294342 (Inspetora de Policial Penal), sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Gestão Operacional.

Art. 4º - Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos Fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Acordo sem prejuízo das obrigações previstas na Lei Estadual N.º 14.133/21:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas nas Unidades Prisionais, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se à PORTARIA SEAP/SUBOP N.º 052 DE 31 DE JULHO DE 2025, publicada no DOERJ de 18/08/2025.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

ALEXANDER GARCIA DA SILVA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2753520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DORIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

Ata da 232ª Sessão Ordinária do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ), realizada no dia 28 de julho de 2026, através do Google Meet. SEI-210001/093457/2026.

ATA 232/26. Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos realizou-se a **Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ, Gessica Machado dos Santos Mesquita, através do Google Meet.** Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. **Item 1. Aprovação da Ata 231.26 (24.07.2026).** Foi realizada a leitura da ata e aprovada pelos presentes, por unanimidade. **Item 2. Consignar as presenças:** Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Amanda Pereira de Magalhães (vice-presidente), Marta Cristina Pires A. Martins, Murilo Nunes de Bustamante, Leonardo Guida, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César Augusto Spezin Kuhnner de Oliveira e Sônia Regina Soares de Oliveira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto, os conselheiros Ana Paula R. Rodrigues, Lívia Madeira e Eunice da Silva Cavalcante. Esteve presente como membro suplente sem direito voto, a conselheira Fátima Elisabeth de S. Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **Item 3. Esclarecimentos da SEPPEN quanto à assistência à saúde das internas custodiadas na Penitenciária Talavera Bruce. Conselheira Marta Cristina P. A. Martins.** A presidente do CPERJ passou a palavra à conselheira relatora do procedimento que apresentou aos conselheiros presentes à manifestação prestada pelos setores pertinentes da Secretaria de Estado de Polícia Penal. E após longo debate sobre os pontos abordados, restou acordado que a equipe de fiscalização realizará uma nova visita à unidade Talavera Bruce para acompanhamento das respostas, especialmente no que diz respeito ao controle de vetores. **Item 4. Assuntos relacionados à Execução Penal.** Os conselheiros Murilo Nunes de Bustamante e Daniel Diamantaras teceram breves comentários sobre a última reunião realizada, referente à 1ª Câmara temática: Controle de Entrada e das vagas no sistema prisional. Nesse sentido, ficou acordado, por unanimidade, que o assunto deverá retornar a pauta da sessão do dia 31/07/2026 para debate entre os conselheiros. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e trinta minutos foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela sua auxiliar (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP N° 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Tatiana Pollo Flores (férias), Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Wagner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota, Rayssa Costa Vieira, Felipe Barcellos, Isabel Schprejer e Elisabeth Félix não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2753664

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31.07.2026

EXONERA, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, **FLAL-DIMIR MENDES DA SILVA**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 4214912-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/002470/2026.

NOMEIA RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO, Tenente-Coronel BM, ID Funcional 4149242-0, para exercer, com validade a contar de 03 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Fládimir Mendes da Silva, ID Funcional 4214912-6. Processo nº SEI-270001/002470/2026.

Id: 2753250

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ N° 1354 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

APROVA A CRIAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, DO 5º DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR (DBM 5/6 - DUAS BARRAS), NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceituam os arts. 4º e 50 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979; o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002; o Decreto Estadual nº 49.979, de 13 de novembro de 2025; bem como o constante no Processo nº SEI-270001/002431/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação, sem aumento de despesas, do 5º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 5/6 - Duas Barras), subordinado ao 6º Grupamento de Bombeiro Militar (6º GBM - Nova Friburgo), do Comando de Bombeiros de Área II (CBA II - Serrana), do Gabinete do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - Incumbirá ao Estado-Maior Geral do CBMERJ a adoção dos procedimentos necessários ao monitoramento, avaliação e validação dos indicadores de desempenho relativos ao Destacamento tratado no artigo anterior, e, confirmadas as premissas operacionais projetadas, poderão ser propostas as medidas administrativas cabíveis visando à eventual consolidação institucional da unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral

Id: 2753681

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 29/07/2026

PROCESSO N° SEI-080001/039750/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao(à) servidor(a) OLÍVIA RIBEIRO DE CASTRO, ID Funcional 30981271, no valor total de R\$ 41.914,70 (quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos), sendo R\$ 8.132,70 (oito mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos) a título de conversão em pecúnia de férias não usufruídas e R\$ 33.782,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e dois reais) a título de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3.246/2024, e com fundamento legal no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979.

Id: 2753637

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/02/2025

***PROCESSO N° SEI-E-08/008/2457/2015 - ROSANA NOGUEIRA FAÇANHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 862094-0. **ANOTA-SE**, para fins de Aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/01/1993 a 03/06/1993, 04/06/1993 a 30/06/1994, 01/01/1995 a 30/01/1995, 01/02/1995 a 13/02/1995, 14/02/1995 a 31/08/1997, 01/09/1997 a 29/11/1997, 01/12/1997 a 31/10/1999 e de 01/11/1999 a 24/09/2001, desprezando-se o tempo de 01/07/1994 a 31/12/1994 por falta de comprovação de desconto previdenciário, num total de 3.002 dias de efetivo exercício.

*Republished por incorreção no original, publicado no D.O. de 26/02/2025.

Id: 2753630

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 31/07/2026

APOSENTA a servidora **HELENA PEREIRA DE BARROS SILVA**, Técnico de Enfermagem, classe “A-XII”, matrícula nº 298.290-8, ID nº 4187905-8, nos termos do artigo 4º, § 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/019328/2022.

APOSENTA a servidora **MARIA ROSALINA MONTEIRO DE BRITO**, Assistente Social, classe “A-XII”, matrícula nº 295.023-6, ID nº 3124056-9, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/013865/2022 -

Id: 2753628

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO N° SEI E-08/604149/1995 - EDUARDO NOVAES DA MOTA, Médico, Id Funcional nº 30436079, matrícula nº 298929-1. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 13/12/1996, publicado em DOERJ de

10/01/1997, que deferiu a averbação de 730 dias de tempo de serviço prestado ao IASERJ - Instituto de Assistência aos Servidores do Estado, correspondente ao período de 01/03/1983 a 28/02/1985, por falta de comprovação de desconto previdenciário e a pedido do servidor, conforme documento nº 133257486, constante no processo SEI- E-08/604149/1995.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO N° SEI-080001/011971/2022 - DEFIRO a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de atividade comum, para o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO DA SILVA NEVES**, Médico, Id. Funcional nº 3235106-2 - Vínculo 01 - Matrícula nº 2955873-4, referente ao período de 12/03/1990 a 31/12/2012, correspondente a 3.332 (Três Mil, Trezentos Trinta e Dois) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 - § 5º art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344/2016.

PROCESSO N° SEI-080001/014924/2025- DEFIRO a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de atividade comum, para o (a) servidor (a) **ROBSON DE JESUS PAVÃO**, Fisioterapeuta, Id. Funcional nº 3199044-4 - Matrícula nº 286073-2, referente ao período de 16/10/1989 a 08/07/2013, correspondentes a 3.467 (Três Mil, Quatrocentos Sessenta e Sete) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 - § 5º art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344/2016.

PROCESSO N° SEI-SEI-080001/032001/2025. - DEFIRO a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de atividade comum, para o (a) servidor (a) **ELIETE CALDAS PEREIRA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3047025-0 - Matrícula nº 852290-6, referente ao período de 11/11/1999 a 12/11/2019, correspondente a 1.455 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 - § 5º art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344/2016

PROCESSO N° SEI-080001/017531/2024 - DEFIRO a solicitação de conversão de tempo de serviço especial (em condição insalubre) em tempo de atividade comum, para o(a) servidor(a) **FERNANDO ANTÔNIO HORTA JUNIOR**, Odontólogo, Id. Funcional nº 3070074-4 - Matrícula nº 297084-6, referente ao período de 14/12/1990 a 12/11/2019, correspondente a 4.216 (Quatro Mil, duzentos e Dezesseis) dias de efetivo exercício, com fulcro no Tema 942 do STF, na Lei Complementar nº 195/2021 - § 5º, art. 57 da Lei 8.213/91, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1344/2016 .

PROCESSO N° SEI-080001/000616/2026 - DEFIRO o pedido de encerramento de folha para a requerente **NILMA CRISTINA DE ALMEIDA BONFIM** - esposa do ex-servidor **LUIZ ARTHUR BONFIM**, Assistente Administrativo de Saúde, Id. Funcional nº 31958435 - lotado até então no SUS Três Rios, vacância por falecimento a contar de 29/12/2025, considerando as determinações contidas nas Resoluções SAD nº 2699/1997 - SARE nº 2924/2001, e na Resolução SES nº 1344/2016.

PROCESSO N° SEI-080001/013918/2025 - DEFIRO o pedido de encerramento de folha para a requerente **MICHELE TEIXEIRA DA SILVA** - referente à ex-servidora **VERA LÚCIA NOGUEIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id. Funcional nº 31908829 - Vínculo 01 - vacância por falecimento a contar de 12/02/2025, considerando as determinações contidas nas Resoluções SAD nº 2699/1997, SARE nº 2924/2001 e SES nº 1344/2016.

PROCESSO N° SEI-080001/020592/2025 - DEFIRO o pedido de encerramento de folha para o requerente **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO** - Esposo da ex-servidora, **TELMÁ CHRISTINA CHAGAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30506441 - vacância por falecimento a contar de 15/06/2025, considerando as determinações contidas nas Resoluções SAD nº 2699/1997, SARE nº 2924/2001 e SES nº 1344/2016.

PROCESSO N° SEI-080001/006319/2021 - DEFIRO o pedido de encerramento de folha para a requerente **JUSSARA DE SALES MACEDO** - Esposa do ex-servidor, **BELO VALLE MACEDO**, Odontólogo, Id. Funcional nº 31934056 - vacância por falecimento a contar de 14/03/2021, considerando as determinações contidas nas Resoluções SAD nº 2699/1997, SARE nº 2924/2001 e SES nº 1344/2016.

PROCESSO N° SEI-080001/009379/2026 - SANDRA MARIA FERREIRA DE PAIVA CARDOZO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 814531-0, Id Funcional nº 3086882-3. **DEFIRO** a Desaverbação total do tempo de serviço de 5.484 dias prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, concedido nesta Secretaria de Estado de Saúde através do processo nº SEI-080001/009379/2026, publicado em DOERJ de 28/09/2020.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO N° SEI-E-08/015/1681/2019 - SORAYA DE ALMEIDA AVILA ZEDANE, Enfermeiro, Id Funcional nº 3150524-4 - Vínculo 01.

PROCESSO N° SEI-080001/016950/2026 - ROSEANA LIMA CAVALCANTE, Enfermeiro, Id. Funcional nº 3107246-1 - Vínculo 01 - Matrícula nº 865.426-1.

DEFIRO a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), para as servidoras supracitadas - pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de publicação em DOERJ, tendo em vista os Pareceres da SES/SUPCPMSO, de acordo com o Decreto Estadual nº 14.870/1990, e considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344/2016.

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

PROCESSO N° SEI-080001/021358/2026 - MONIKA MARIA CORREIA ZELAYA, Enfermeiro, Id. Funcional nº 1973006-3/03, Matrícula nº 922737-2. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 01/10/1998 a 06/07/2005, desprezando-se o período de 07/07/2005 a 02/09/2008 por concomitância com sua admissão, num total de 2.470 dias de efetivo exercício.

PROCESSO N° SEI-080001/020754/2026 - SEBASTIÃO PATROCÍNIO FILHO, Técnico de Laboratório, Id. Funcional nº 30208351, Matrícula nº 8522225-2. **ANOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 02/08/1982 a 18/09/1995 e de 13/09/1996 a 14/04/1997, num total de 5.004 dias de efetivo exercício.

Id: 2753632

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 31/07/2026

PROCESSO N° SEI-080001/019328/2022 - HELENA PEREIRA DE BARROS SILVA, Técnico de Enfermagem, classe “A-XII”, matrícula nº 298.290-8, ID nº 4187905-8, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, com os valores assim discriminados: Provento (Lei nº 7.946/2018 c/c Lei nº 9.299/2021): R\$ 2.848,68; Triênio (60%) (Lei Estadual nº 1.608/1990): R\$ 1.709,21; Proventos: R\$ 4.557,89.

PROCESSO N° SEI-080001/013865/2022 - MARIA ROSALINA MONTEIRO DE BRITO, Assistente Social, classe “A-XII”, matrícula nº 295.023-6, ID nº 3124056-9, nos termos do artigo 3º § 6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021,**FIXADOS** os proventos mensais da servidora, tendo por base a última remuneração

integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade, com os valores assim discriminados: Provento (Lei nº 7.946/2018 c/c Lei nº 9.299/2021): R\$ 5.757,58; Triênio (60%) (Lei Estadual nº 1.608/1990): R\$ 3.454,55; Proventos: R\$ 9.212,13.

Id: 2753636

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/100065/2018 - TORNO SEM EFEITO o despacho de fixação de proventos de 23/06/2025, publicado no Diário Oficial de 25/06/2025, referente à servidora MARILIA ROSANE INACIO SILVA, Enfermeiro, classe “B”, matrícula nº 923.548-2, ID nº 4219547-0.

Id: 2753635

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 31/07/2026

PROCESSO SEI-080001/010616/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CELIA BRASIL SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.792-0, ID nº 3100894-1, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 27/08/2024.

PROCESSO SEI-080001/041425/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - RITA DE CÁSSIA CASTELLI DA ROCHA CARNEIRO, Médico, matrícula nº 850.710-5, ID nº 3142645-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 04/07/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/07/2026

DEFIRO as Rescisões de Contrato, decorrente dos Processos Seletivos Simplificados informados abaixo:

PROCESSO	NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO	ANO PROCESSO SELETIVO	VALIDADE A CONTAR DE:
SEI E-08/601368/2011	ELIZETE DOS SANTOS CUNHA	31083153/02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAPN	2008	25/02/2011
SEI-080001/032699/2025	MARGARETE BARAUNA DOS SANTOS	42759153/02	NUTRICIONISTA	UP/HRA	2008	08/01/2014
SEI E-08/605749/2010	YOLANDA SCHRANK	42753341/02	MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA	UP/IEDE	2008	31/08/2010
SEI E-08/600348/2012	LUIZ GUSTAVO WERNECK SANTOS	43641741/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAPN	2008	11/01/2012
SEI E-08/606035/2011	ELIANA SILVA DA CUNHA	50030108/01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UP/HEAL	2010	05/09/2011

Id: 2753633

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 31/07/2026

ATO DE 29/11/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/12/2024 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/025672/2024, fica retificada para 04/12/2024 a eficácia da aposentadoria do servidor **ALVARES ALVES GARCEZ**, Assistente Administrativo de Saúde, Classe “A-IX”, matrícula nº 915.910-04, ID nº 4207761-3, a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/06/2024 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/06/2024 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080015/000028/2023, fica retificada para artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, a fundamentação no ato de aposentadoria do servidor **FERNANDO AUGUSTO FERREIRA**, matrícula nº 184.082-6, ID nº 3191284-2 a quem se refere o presente Ato, mantidos os demais termos.

Id: 2753629

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/05/2026
PÁGINA 21 - 2ª COLUMNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26/05/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/000684/2026

Onde se lê: ... Debora Spindola Correia...
Leia-se: ... Debora Spinola Correia...

Id: 2753631

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080004/000451/2026 - DE-CLARO que a despesa com reconhecimento de dívida com a empresa MICROBLAU INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA. para pagamento da Nota Fiscal nº 3491, no valor de R\$ 3.158,12 (três mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) é compatível com a programação inserida no Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro (PPA/RJ) para o período de 2024 - 2027, aprovado pela Lei nº 10.664 de 14 de Janeiro de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 11.098 de 08 de Janeiro de 2026, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 10.899 de 21 de Julho de 2025. VERBA: Programa de Trabalho 2961.10.122.0002.2923, Natureza de Despesa 3390 e Fonte de Recursos 1500100000000000. FUNDAMENTO: art. 16, II, Lei Complementar nº 101/2000.

Id: 2753588

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 27/07/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2694/2026 - NOMEIA JULIANA PORTO DE LIMA, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Copacabana, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/020783/2026.

Id: 2751702

PROCESSO SEI-080001/039770/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - LECIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS FRAVOLINE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.777-1, ID nº 3101982-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 06/07/2024.

PROCESSO SEI-080001/039812/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - ROSEMARY PEREIRA, Massagista, matrícula nº 812.708-6, ID nº 3123125-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 01/08/2024.

PROCESSO SEI-080001/005947/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - ANGELA CAVALCANTI DE SOUZA, Médico, matrícula nº 813.238-3, ID nº 3119637-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 11/03/2023.

PROCESSO SEI-080001/022384/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - VÂNIA SI-MÕES DE FREITAS, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 850.842-6, ID nº 3083722-7, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 01/05/2026.

PROCESSO SEI-080001/028999/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na

resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - MIRIAM ALVES MARINHO, Assistente Social, matrícula nº 851-857-3, ID nº 3057358-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 19/09/2025.

PROCESSO SEI-080001/018398/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - JEANE DA SILVA CORLETH DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.413-4, ID nº 559683-1, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 15/03/2023.

PROCESSO SEI-080001/006309/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CARMEN VERONICA SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA, Médico - Pediatria, matrícula nº 849.768-7, ID nº 3015293-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 12/09/2025.

PROCESSO SEI-080001/032877/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - JOCELANE DA SILVA E SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 813.505-5 ID nº 3145566-2, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 07/12/2024.

PROCESSO SEI-080001/013213/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6 º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - VILMA GOMES DE SANT'ANNA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.448-8, ID nº 3127145-6, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 26/06/2025.

Id: 2753634

APOSENTA LUCIANA QUEIROZ DORO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39361152, vínculo 01, matrícula nº 841.066-4, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.490,12. Processo nº SEI-030001/012844/2026.

APOSENTA JOSANA PECENE MALAFAIA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 8, Identidade Funcional nº 36690961, vínculo 02, matrícula nº 911.407-5, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/057771/2026.

APOSENTA MARIA STELLA CORREA PINTO, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37014579, vínculo 01, matrícula nº 249.679-2, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos 5º e 6º, inciso I, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.628,07, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto nº 50.361/2026), no valor de R\$ 193,78. Processo nº SEI-030001/049692/2026.

APOSENTA SIDNEI DE SOUZA LIMA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35058102, Vínculo 01, Matrícula nº 803905-9, nos termos do artigo 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06. Processo nº SEI-030001/068558/2026.

APOSENTA HELENA HORVAT DE FARIAS CESAR, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35438754, vínculo 01, matrícula nº 831.909-7, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.655,69 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 328,21. Processo nº SEI-030001/025623/2026.

APOSENTA VERA LUCIA DUARTE BRANDAO, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33205450, vínculo 01, matrícula nº 194.159-0, nos termos do art. 3º, parágrafos 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea “b” da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06. Processo nº SEI-030001/075953/2024.

APOSENTA REGINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 5612705, vínculo

09, matrícula nº 965.183-7, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b" do art. 40 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030001/050121/2026.

APOSENTA ROSANGELA MATOS PESSANHA MARQUES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37086618, vínculo 01, matrícula nº 841.901-2, nos termos do art. 3º, parágrafos 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.490,12. Processo nº SEI-030001/033522/2026.

APOSENTA MARILDA BARBOSA LESSA, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40371670, vínculo 01, matrícula nº 245.715-8, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06. Processo nº SEI-030001/070742/2026.

Id: 2753576

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/08/2026

APOSENTA, com eficácia a contar de 03/07/2026, **SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 41311965, vínculo 03, matrícula nº 827.444-1, nos termos do art. 3º, parágrafos 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.655,69. Processo nº SEI-030001/073758/2026.

APOSENTA SELMA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32532857, vínculo 01, matrícula nº 5.252.044-2, nos termos do art. 3º parágrafos 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 7.358,66 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.311,40. Processo nº SEI-030001/046902/2026.

APOSENTA MARCOS ANTONIO NOGUEIRA LIMA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 42039711, vínculo 01, matrícula nº 916432-8, nos termos do art. 3º, parágrafos 4º, 5º e 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030001/008243/2025.

APOSENTA ROSANGELA MARIA GOMES PONTES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35462558, vínculo 01, matrícula nº 5010197-1, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.237,79. Processo nº SEI-030001/025314/2026.

APOSENTA, com eficácia a contar de 16/07/2026, **MARIA DAS GRACAS CRUZ BASILIO**, Professor Docente II 22h, nível B, referência 7, Identidade Funcional nº 36824917, vínculo 01, matrícula nº 154397-4, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível B, referência 7 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.346,50, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 475,35. Processo nº SEI-030001/025907/2026.

APOSENTA ROBERTA DE OLIVEIRA BOARETTO BRITO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40163962, vínculo 02, matrícula nº 837773-1, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.821,26. Processo nº SEI-030001/022535/2026.

APOSENTA CESAR DE OLIVEIRA SOARES, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 34899065, vínculo 02, matrícula nº 827.738-6, nos termos dos arts. 6º e 7º, caput e § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030001/055716/2026.

APOSENTA ANA CARLA PACHECO LOURENCO FERRI, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39580750, vínculo 01, matrícula nº 290448-0, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual - 50.302/2026), no valor de R\$ 2.943,44, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.766,06 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 656,39. Processo nº SEI-030001/025701/2026.

APOSENTA JOCENILCE MANHAES DE OLIVEIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37772368, vínculo 01, matrícula nº 831.237-3, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.655,69. Processo nº SEI-030001/074902/2025.

APOSENTA LUIZ ROBERTO VIANNA DE SOUZA, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 33452865, vínculo 01, matrícula nº 242.047-9, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.628,07, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 193,78. Processo nº SEI-030001/079023/2025.

Id: 2753642

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/076812/2026 - JANE SHEILA DE OLIVEIRA MATOS, Merendeira, ID. Funcional 39275930/01, matrícula 5020462-7.

PROCESSO Nº SEI-030001/064697/2026 - VINICIUS RENZETTI GUIMARÃES, Professor Docente I 18h, ID. Funcional 43354483/01, matrícula 0946398-5.

PROCESSO Nº SEI-030001/022288/2026 - ANA PAULA TEIXEIRA BARROSO, Professor Docente I, ID. Funcional 43763804/02, matrícula 3080360-5.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2753720

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030030/001658/2021 - CARLOS ALBERTO MUNIZ, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 32537921, vínculo 01, matrícula nº 172747-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/03/2024, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 96% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 3.160,30 (três mil cento e sessenta reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº SEI-030001/119131/2025 - SANDRA MARIA VALENCA DA SILVEIRA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 32947119, vínculo 01, matrícula nº 683.082-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/04/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 122% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 6.580,76 (seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-080001/015814/2026 - HENRIQUE LIMA GOMES, Professor Docente I 18h, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 50274368, vínculo 01, matrícula nº 3060242-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/2026, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.260,26 (mil duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) e complementação de R\$ 360,74 (trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797/2025.

Id: 2753565

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/045262/2026 - SUSSY MAYDEL DO NASCIMENTO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 37345532, vínculo 01, matrícula nº 839780-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.956,58 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.330,46.

PROCESSO Nº SEI-030001/042578/2026 - ANA MARIA GOMES DA SILVA, Agente Coord. de Turno-CIEP, nível I, Identidade funcional nº 34951270, vínculo 01, matrícula nº 5.020.703-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Coord. de Turno-CIEP, nível I (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 1.569,13, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 51,87.

PROCESSO Nº SEI-030001/058336/2026 - ROSEMARY SILVA DE MORAES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 34828338, vínculo 01, matrícula nº 5.014.834-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 5.886,89 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 3.237,79.

PROCESSO Nº SEI-030001/059986/2026 - LUCIANE RAQUEL DOS SANTOS MORENO, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade funcional nº 33986452, vínculo 01, matrícula nº 5007935-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 10/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível A, referência 6 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 4.190,19, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 2.821,85 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 940,44.

PROCESSO Nº SEI-030001/043049/2026 - SONIA DA ROSA MACHADO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 35642270, vínculo 01, matrícula nº 834.434-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 988,82, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 593,29 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-030001/012006/2026 - JOACI RIBEIRO, Merendeira, nível I, Identidade funcional nº 33492352, vínculo 01, matrícula nº 270.127-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 988,82, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 593,29 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-030001/059964/2026 - GECINE MARTHA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 40518000, vínculo 01, matrícula nº 834.413-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.655,69.

PROCESSO Nº SEI-030001/071341/2024 - LÍCIA GOMES MASCARENHAS, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 38837250, vínculo 01, matrícula nº 826.871-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor d e R\$ 1.655,69 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 328,21.

PROCESSO Nº SEI-030001/014766/2026 - ROSANIA LOPES RODRIGUES, Agente Coord. de Turno - CIEP, nível I, Identidade funcional nº 34438858, vínculo 01, matrícula nº 5.005.642-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/07/2026, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Coord. de Turno - CIEP, nível I (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 1.569,13, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,55 e Complemento Salário Mínimo Ex-FAEP (SEI-030001/102696/2024), no valor de R\$ 51,87.

Id: 2753651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 03/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/070369/2026 - DOUGLAS LUCAS, Identidade Funcional 43574017/01, matrícula 953259-9, Professor Docente I 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado), a partir de 24/06/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/026939/2026 - PRISCILLA CARVALHO CORREA MENDES, Identidade Funcional 50958070/01, matrícula 3109896-5, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado), a partir de 29/06/2026.

Id: 2753731

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA GERAL
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-030035/007389/2023 - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a alteração da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica - ETAP, da Instituição de Ensino COLÉGIO PENTAGONO LTDA, CNPJ: 33.929.886/0001-01, Endereço: Estrada Intendente Magalhães, 655, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP:21.330-790. Dados da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: Diretora: DENISE GIANORDOLI BAHINENSE, CPF: ***.510.**7-04 em substituição a PAULO ARMANDO PROVITINA AREAL, cadastrado pelo: Ofício nº 117/D.A.T. de 24/03/1981, com vigência a partir de 01/07/2023. Diretor Substituto: ANDRE LUIZ DE SOUZA CARNASCIALI, CPF: ***.440.**6-15 em substituição a DENISE GIANORDOLI BAHINENSE, cadastrado pelo: DOERJ 28/09/2018, PÁGINA 32, com vigência a partir de 01/07/2023. Secretária Escolar: SIMONE CHRISTINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CPF: ***.266.**7-81 em substituição a SUELI FRANCISCA DE BARCELLOS BORGES, cadastrado pelo: DOERJ 08/11/2018, PÁGINA 25, com vigência a partir de 01/07/2023. Coordenadora Pedagógica: ALINE FONSECA BEZERRA, CPF: ***.354.**7-08, em substituição a MARIA CRISTINA BENS STELLING, cadastrado pelo: DOERJ 28/09/2018, PÁGINA 31, com vigência a partir de 01/06/2024. Sob o registro COOIEMIII.CAD06.005044.2026. **DEFIRO**.

Id: 2753506

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/099340/2025 - Em cumprimento ao inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880 de 25.05.2009 que dispõe sobre procedimentos para execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, **RECONHEÇO** a dívida com a servidora ADRIANA DA SILVA LISBOA TOMAZ, ID Funcional 4429154-0, CPF 938.xxx.xxx-53, para pagamento de diária de alimentação, hospedagem e cotas de traslado em caráter de DEA, no valor de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), exercício de 2025.

Id: 2753507

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 31.07.2026

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, nos autos do Processo nº SEI-030001/084097/2025, torna pública a decisão prolatada pela Exmª Senhora Secretária de Estado de Educação, a qual informa conhecer do recurso interposto pelo servidor **DILMAR EPIFÂNIO DANTAS**, ID Funcional nº 41874951, dando-lhe parcial provimento, exclusivamente, para reduzir a penalidade disciplinar para 05 (cinco) dias de **SUSPENSÃO**.

Id: 2753471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/07/2026
PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 27/07/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/080273/2026

Onde se lê: ... SANDRA LOPES DE SOUZA...
Leia-se: ... SANDRA LOPES SOUZA...

Id: 2753783

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102041/2018 - ALEXSANDRO LISBOA COIMBRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0962315-8, período base de 09/06/2020 a 08/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-030037/003865/2022 - LUIZ CARLOS MARINS, Prof. Doc. I, matrícula nº 0929777-1, período base de 02/12/2020 a 01/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11000801/2001 - SYNARA GASPAR FARIAS, Ag. Adm. Biblioteca, matrícula nº 5019237-6, período base de 17/05/2019 a 16/05/2024.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 852/2022 - MAISA TAIÃO PIRES, matr. nº 31.864-2 / ID nº **6075207** - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Chefe de Serviço" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 849/2022 - IZABELLA DA SILVA XAVIER ACHA, matr. nº 37.985-9 / ID nº 44661177 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Chefe de Serviço" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 944/2025 - JANAINA DAMACENO GOMES, matr. nº 38.722-5 / ID nº 50701584 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Chefe de Unidade" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 832/2022 - PATRICIA MARIA PERICO PEREZ, matr. nº 34.581-9 / ID nº 42084679 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Diretor do Departamento de Assistência Alimentar Estudantil (DEPALIME)" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 353/2024 - ANNA BEATRIZ MEIRELLES CERQUEIRA, matr. nº 41.747-7 / ID nº 51391872 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Chefe de Serviço" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 842/2022 - AMANDA MACÊDO CARDOSO, matr. nº 38.872-8 / ID nº 50724070 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Assistência Alimentar Estudantil" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 594/2024 - CLAUDIA CARNEIRO DA CUNHA, matr. nº 39.676-2 / ID nº 50861000 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Diretor do Departamento de Atenção Psicossocial e Promoção do Cuidado Estudantis" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026.

PORTARIA Nº 946/2025 - RACHEL ALONSO DE AZEVEDO, matr. nº 36.442-2 / ID nº 4434583 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a denominação do cargo em comissão ou função gratificada passa a ser "Coordenador de Políticas de Atenção Psicossocial ao Estudante" a contar de 01/06/2026, por força do AEDA nº 024/REITORIA/2026. Processo nº SEI-260006/021322/2026. Id: 2753741

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/025021/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de EUGENIA ZANDONA, matr. nº 36.565-0, Professor Associado, no período de 14/07/2026 a 29/07/2026, para participar dos eventos "XII International Conference of Poecilid and Goodeid Biologists e visita técnica no Departamento de Biologia da Universidade de Pádua", em Pádua, Itália.

PROCESSO Nº SEI-260006/022528/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de SÍLVIA CRISTINA DIAS PINTO, matr. nº 39.537-6, Professor Adjunto, no período de 01/06/2026 a 04/06/2026, para participar do evento "I Workshop de Termografia Computacional e Inteligência Artificial para Aplicações Médicas (ThermoAI)", em Ouro Preto/MG.

PROCESSO Nº SEI-260006/024865/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RICARDO CARVALHO DE BARROS, matr. nº 31.077-1, Professor Titular, no período de 19/07/2026 a 25/07/2026, para participar do evento "17th International Conference on Integral Methods in Science and Engineering 2026", em Matera, Itália.

PROCESSO Nº SEI-260007/003992/2026 - AUTORIZO o afastamento de PEDRO PIMENTA DE MELLO SPINETI, matr. nº 41.950-7, Professor Adjunto, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, para participar do evento "XXXIII Colóquio da AFIRSE Portugal", na cidade de Lisboa, Portugal.

PROCESSO Nº SEI-260006/024402/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de ALEXANDRA TAVARES DIAS, matr. nº 42.533-0, Professor Adjunto, no período de 24/06/2026 a 28/06/2026, para participar do evento "Women Empowerment Day", em Berlim, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/024878/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de JAQUELINE VELOSO DE OLIVEIRA, matr. nº 41.157-9, T.U.II/Técnico em Química, no período de 14/07/2026 a 16/07/2026, para participar do evento " Escola de Difração de Raios X - DRX", em Belo Horizonte/MG.

PROCESSO Nº SEI-260006/025809/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de PAULO AFONSO MONTEIRO VELASCO JUNIOR, matr. nº 38.672-2, Professor Associado, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026, para participar da conferência "*Latin America at a Turning Point? The EU's Role amid a Shifting U.S. Approach to Venezuela and Cuba*", organizada pela Fundação Hanns Seidel, em Bruxelas, na Bélgica.

PROCESSO Nº SEI-260006/021899/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de PEDRO PIMENTA DE MELLO SPINETI, matr. nº 41.950-7, Professor Adjunto, no período de 10/06/2026 a 13/06/2026, para participar do evento "*LATAM MasterClass Vacinas Pfizer*", na cidade de Santiago, Chile.

PROCESSO Nº SEI-260006/024267/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de EUCLIDES VIRGINIO DA SILVA NETO, matr. nº 37.033-8, T.U.II/Técnico em TI, no período de 16/06/2026 a 19/06/2026, para participar do evento "IV Simpósio da Rede PP-Bio.MA", em Foz do Iguaçu/PR.

PROCESSO Nº SEI-260006/024880/2026 - AUTORIZO o afastamento de JAQUELINE VELOSO DE OLIVEIRA, matr. nº 41.157-9, T.U.II/Técnico em Química, no período de 11/08/2026 a 13/08/2026, para participar do evento "Escola de Fluorescência de Raios X - FRX", em Belo Horizonte/MG.

PROCESSO Nº SEI-260006/022516/2026 - AUTORIZO o afastamento de DIEGO TORRES MACHADO, matr. nº 42.180-0, Professor Adjunto, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, para participar do evento "Projeto de extensão GalileoMobile Rio de Estrelas", em Miguel Pereira/RJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/024103/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de HELOISA GONÇALVES FERREIRA, matr. nº 40.019-2, Professor Associado, no período de 04/07/2026 a 09/07/2026, para participar do evento "23a IAGG World Congress of Gerontology and Geriatrics", em Amsterdã, Holanda.

PROCESSO Nº SEI-260006/024859/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MIGUEL DARIO SOTO VIEIRA, matr. nº 43.051-2, Professor Adjunto, no período de 26/07/2026 a 15/08/2026, para realização de visita científica na Universidad Tecnológica de Pereira, na cidade de Pereira, Colômbia.

PROCESSO Nº SEI-260007/007384/2026 - AUTORIZO o afastamento de JULIANA DOS SANTOS MACACIEL, matr. nº 43.549-5, Médico, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, para participação no "CONGRESSO EUROPEU DE CARDIOLOGIA 2026", na cidade de Munique, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/026282/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de FILIPE DEGANI CARNEIRO, matr. nº 40.184-4, Professor Adjunto, no período de 20/07/2026 a 26/07/2026, para participar do evento "31st International Congress of Applied Psychology (ICAP)", em Florença, Itália.

PROCESSO Nº SEI-260006/022626/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de CARINA MARTINS COSTA, matr. nº 35.932-3, Professor Associado, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, para participar do evento "Estadia de pesquisa na Facultad de Formación", em Valencia, Espanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/021197/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de EVANDRO MENDES KLUMB, matr. nº 36.028-9, Professor Associado, no período de 02/06/2026 a 07/06/2026, para participar do evento "Congresso Europeu de Reumatologia - EULAR", em Londres, Inglaterra.

PROCESSO Nº SEI-260006/033238/2026 - AUTORIZO o afastamento de CLARISSA DE ARRUDA NICOLAIEWSKY, matr. nº 39.114-4, Professor Adjunto, no período de 08/10/2026 a 11/10/2026, para participar do evento "XII Congresso Nacional de Educação", em Campina Grande-PB, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260007/006127/2026 - AUTORIZO o afastamento de BRUNO REZNIK WAJSBROT, matr. nº 36.753-2, Médico, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, para participação no "CONGRESSO EUROPEU DE CARDIOLOGIA 2026", na cidade de Munique, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/022992/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de GLEYCI APARECIDA OLIVEIRA MOSER, matr. nº 34.956-3, Professor Titular, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026, para participar do evento "Missão de trabalho- Brasil França- CAPES COFECUB", em Roscoff, França, com ônus CAPES.

PROCESSO Nº SEI-260006/032492/2026 - AUTORIZO o afastamento de DANILO CHIOVATTO SERPA, matr. nº 41.324-5, Professor Adjunto, no período de 27/09/2026 a 03/10/2026, para participar do "*17º Congresso da ALEG*" (Associação Latino-Americana de Estudos Germanísticos), na Universidad de Guadalajara, em Guadalajara, México.

PROCESSO Nº SEI-260006/025816/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de FRANCINE ROSSONE DE PAULA, matr. nº 43.065-2, Professor Adjunto, no período de 23/05/2026 a 29/05/2026, para participar do evento ""The responses of emerging Global South powers"", em Varsóvia, Polônia.

PROCESSO Nº SEI-260006/026084/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de CLARISSA NASCIMENTO FORNER, matr. nº 43.128-8, Professor Adjunto, no período de 31/05/2026 a 06/06/2026, para participar dos eventos "Workshop Critical Military Studies e REACT da European International Studies Association e Conferência da British International Studies Association (BISA)", em Bristol e Brighton, Reino Unido.

PROCESSO Nº SEI-260006/025774/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de ANA PAULA BALTHAZAR TOSTES, matr. nº 35.473-8, Professor Titular, no período de 28/06/2026 a 04/07/2026, para participar do evento "Congresso da Associação Francesa de Ciência Política (AFSP)", em Lyon, França.

PROCESSO Nº SEI-260006/025641/2026 - AUTORIZO o afastamento de MARCUS JOSÉ DE AZEVEDO FALCÃO JUNIOR, matr. nº 43.074-4, Professor Adjunto, no período de 04/08/2026 a 02/09/2026, para participar do evento "Visitas científicas nos Herbários BR; U; P; G e MA para análise de coleções botânicas", em Meise, Leiden, Paris, Genebra e Madri.

PROCESSO Nº SEI-260006/019719/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de GERALDO DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO, matr. nº 33.266-8, Professor Titular, no período de 02/06/2026 a 07/06/2026, para participar do evento "Congresso Europeu de Reumatologia - EULAR", em Londres, Inglaterra.

PROCESSO Nº SEI-260006/024083/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RICARDO FABBRI, matr. nº 35.974-5, Professor Associado, no período de 09/07/2026 a 24/07/2026, para participar do evento "Mathematics of 3D Reconstruction - ICERM e Visita técnica", em Providence, EUA.

PROCESSO Nº SEI-260006/020613/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de ALESSANDRA VIVIANE EVANGELISTA DEMÓRO, matr. nº 39.110-2, Professor Assistente, no período de 04/07/2026 a 09/07/2026, para participar do evento "ESHRE 42nd Annual Meeting", em Londres, Inglaterra.

PROCESSO Nº SEI-260007/004723/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de ORLANDO LIMA DE SABOYA BARROS, matr. nº 07.233-0, Professor Auxiliar, no período de 19/05/2026 a 22/05/2026, para participar do evento "Feira Hospitalar", em São Paulo/SP.

PROCESSO Nº SEI-260007/029730/2023 - MANIFESTANDO-ME de acordo com a CINQA, em seu Relatório de Conclusão do PAD 126895206, placitado pelo Procurador Geral da UERJ 137474971, **DETERMINO** a absolvição da servidora inativa Nelza Elisabete Barufatti, matr. nº 31.487-2 no que tange à imputação da prática de insubordinação grave em serviço, ineficiência comprovada com caráter de habitualidade, no desempenho dos encargos de sua competência e dedicação no cumprimento dos deveres; a aplicação da penalidade de suspensão por 40 dias, reconhecendo a responsabilidade administrativa da iniciada pela prática de atos infracionais, sobretudo no que tange à inobservância do dever de cumprimento das normas regulamentares e das orientações recebidas de seus superiores a esse respeito, especialmente em relação ao afastamento do serviço, e do desrespeito ao dever de obediência às ordens superiores, consoante os fundamentos apresentados nos autos.

Id: 2753740

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 30.07.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 941/2026 - CONSIDERA estável no serviço público, a contar de 02/06/2026, **KATIA FERREIRA DA SILVA PESSANHA**, matr. nº 43.7657, perfil Enfermeiro, lotada no HUPE, com fulcro na Lei nº 9.754/2022, disciplinada pelo AEDA nº 028/REITORIA/2025 e OS SGP nº 11/2025, bem como na Portaria 261/SRH/2017. Processo nº SEI-260006/023772/2026.

Id: 2753742

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/019870/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para MARCOS ANTÔNIO NUNES GONÇALVES JUNIOR, referente às despesas com o funeral de MARCOS ANTÔNIO NUNES GONÇALVES, matr. nº 33.570-3, falecido em 28/04/2026.

DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/032620/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para MARCIO ANDRÉ PASCHE DE CAMPOS, referente às despesas com o funeral de PEDRO MARCELO PASCHE DE CAMPOS, matr. nº 32.481-4, falecido em 17/07/2026.

Id: 2753743

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL

ATO DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGUERJ Nº 043 DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESIDENTES JURÍDICOS PARA ATUAÇÃO COMO PREPOSTOS DA UERJ EM AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos I, III e IV, da Resolução CONSUN nº 009/2020, pelo art. 6º, inciso X, do AEDA 11/REITORIA/2021, e com fundamento na Lei Estadual nº 9.080/2020, e

CONSIDERANDO:

- que o art. 843, §§ 1º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho admite que o empregador seja representado em audiência por preposto que tenha conhecimento dos fatos, independentemente da existência de vínculo empregatício;
- a necessidade de assegurar eficiência, racionalidade e segurança na representação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro perante a Justiça do Trabalho;
- que os residentes jurídicos desenvolvem atividades de formação prática, sob orientação e supervisão de Procuradores da Universidade, nos termos das normas que regem o Programa de Residência Jurídica;
- que as declarações prestadas pelo preposto em audiência vinculam a parte representada e que seu desconhecimento acerca dos fatos controvertidos pode produzir os efeitos processuais da confissão;
- a necessidade de estabelecer critérios para a escolha, preparação e atuação dos residentes jurídicos designados como prepostos, sem prejuízo das atribuições privativas dos Procuradores da Universidade;

- o Processo nº SEI-260006/032610/2026.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O residente jurídico vinculado à Procuradoria-Geral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro poderá ser designado para atuar como preposto da UERJ em audiência perante a Justiça do Trabalho, observadas as condições e limitações estabelecidas nesta Portaria.
- § 1º** - A designação dependerá:
- I** - de decisão expressa e motivada do Procurador responsável pelo acompanhamento do processo ou da Chefia da PGUERJ-02;
- II** - da compatibilidade da atividade com as normas, o edital e o termo de compromisso que regem o Programa de Residência Jurídica;
- III** - da avaliação prévia da aptidão do residente e de seu efetivo conhecimento sobre os fatos relevantes e controvertidos da demanda;
- IV** - da inexistência de impedimento, incompatibilidade ou conflito de interesses;
- V** - da expedição de carta de preposição específica.
- § 2º** - A designação será realizada para processo e audiência determinados, vedada a expedição de carta de preposição genérica ou por prazo indeterminado.
- § 3º** - A designação prevista nesta Portaria não constitui direito do residente nem poderá ser utilizada como critério exclusivo de avaliação acadêmica ou funcional.

- Art. 2º** - A atuação como preposto não implica delegação das atribuições institucionais ou profissionais privativas dos Procuradores da Universidade, permanecendo sob responsabilidade do Procurador designado a condução jurídica e estratégica do processo.
- § 1º** - O residente jurídico atuará exclusivamente na condição de representante da parte para os atos admitidos pela legislação processual, não podendo praticar atos privativos dos Procuradores da UERJ.
- § 2º** - A designação como preposto não autoriza o residente jurídico a substituir o Procurador responsável na formulação de defesa técnica, na inquirição de testemunhas, na apresentação de requerimentos jurídicos, sem assistência do Procurador ou na prática de outros atos postulatórios.
- § 3º** - Sempre que a natureza da audiência exigir atuação postulatória ou defesa técnica, deverá estar presente Procurador da Universidade.

- Art. 3º** - Somente poderá ser designado como preposto o residente jurídico que tenha sido previamente preparado para a audiência e demonstre conhecimento suficiente dos fatos relevantes e controvertidos da demanda.
- § 1º** - A preparação será realizada pelo Procurador responsável e compreenderá, conforme as características do processo:
- I** - acesso prévio e integral aos autos e aos documentos administrativos relacionados à demanda;
- II** - exposição dos pedidos formulados, das alegações da defesa e dos pontos fáticos controvertidos;
- III** - análise dos documentos relevantes;
- IV** - orientação sobre os limites da atuação e os efeitos processuais das declarações prestadas;
- V** - esclarecimento quanto à existência ou inexistência de autorização para negociação ou acordo;
- VI** - elaboração, quando conveniente, de relatório ou roteiro de preparação para a audiência.
- § 2º** - O Procurador responsável deverá avaliar se o residente possui condições de responder com segurança e precisão às questões previsíveis relacionadas aos fatos da demanda.
- § 3º** - O desconhecimento de fato relevante pelo residente, identificado antes da audiência, deverá ser imediatamente comunicado ao Procurador responsável, que avaliará a substituição do preposto ou a adoção de outra providência adequada.
- § 4º** - A simples leitura da petição inicial ou da contestação, desacompanhada da preparação prevista neste artigo, não será considerada suficiente para a designação.

Art. 4º - Não será designado residente jurídico como preposto quando:

- I** - não possuir conhecimento suficiente dos fatos controvertidos;
 - II** - a audiência envolver fatos de elevada complexidade ou cuja compreensão dependa de experiência funcional específica;
 - III** - houver necessidade de depoimento de agente público diretamente envolvido nos acontecimentos discutidos;
 - IV** - houver risco relevante de confissão decorrente da ausência de informações institucionais;
 - V** - a natureza do processo ou da audiência tornar recomendável a designação de servidor ou agente público pertencente à unidade administrativa relacionada aos fatos;
 - VI** - houver impedimento, suspeição, conflito de interesses ou qualquer circunstância capaz de comprometer a independência, a segurança ou a adequação de sua atuação;
 - VII** - a designação for incompatível com as normas ou finalidades do Programa de Residência Jurídica.
- Parágrafo único:** Nos casos previstos neste artigo, o Procurador responsável solicitará à unidade administrativa competente a indicação de servidor ou agente que possua conhecimento adequado dos fatos, ou adotará outra medida processualmente cabível.

Art. 5º - O residente jurídico designado deverá:

- I** - comparecer pontualmente à audiência, presencial ou telepresencial;

II - portar documento oficial de identificação e a respectiva carta de preposição;
III - observar as orientações do Procurador responsável, sem prejuízo do dever de prestar declarações verdadeiras;
IV - responder com clareza, objetividade e fidelidade às perguntas relativas aos fatos de seu conhecimento;
V - abster-se de formular conclusões técnicas ou jurídicas que não estejam compreendidas em sua atuação como preposto;
VI - comunicar ao Procurador responsável qualquer fato superveniente relevante;
VII - preservar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso;
VIII - apresentar, quando solicitado, relatório sucinto sobre a audiência.
Parágrafo único: O residente não deverá afirmar fato que desconheça nem apresentar como conhecimento pessoal informação sobre a qual não tenha segurança.

Art. 6º - A carta de preposição deverá conter, no mínimo:
I - a identificação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
II - o nome e a identificação do residente jurídico;
III - o número do processo;
IV - a data e a natureza da audiência;
V - os poderes inerentes à representação como preposto;
VI - a indicação expressa da existência ou inexistência de poderes para negociação ou celebração de acordo;
VII - a assinatura da autoridade ou do Procurador competente.

Art. 7º - A designação como preposto não confere ao residente jurídico poderes para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar, transigir, receber, dar quitação, assumir obrigações ou celebrar acordo, salvo quando houver autorização prévia, específica e expressa da autoridade competente, nos termos das normas aplicáveis à UERJ.
§ 1º - Quando houver autorização para tentativa de conciliação, o residente deverá observar estritamente os parâmetros, valores e condições previamente estabelecidos.
§ 2º - A inexistência de autorização para acordo deverá ser comunicada ao juízo quando pertinente.
§ 3º - O residente não poderá modificar ou ampliar, por iniciativa própria, proposta de acordo previamente autorizada.

Art. 8º - Nas audiências telepresenciais, o residente jurídico deverá:
I - utilizar equipamento e conexão adequados;
II - realizar, sempre que possível, teste prévio da plataforma indicada pelo juízo;
III - permanecer em ambiente reservado, compatível com o sigilo e a solenidade do ato;
IV - apresentar documento de identificação quando solicitado;
V - observar as determinações do magistrado quanto à incomunicabilidade e à impossibilidade de consulta durante o depoimento;
VI - comunicar imediatamente qualquer falha técnica ao Procurador responsável e ao juízo.
Parágrafo único: É vedado ao residente receber orientações, consultar documentos não autorizados ou manter comunicação com terceiros durante o depoimento, quando tal conduta contrariar determinação judicial.

Art. 9º - Compete ao Procurador responsável pelo processo:
I - avaliar a conveniência e a segurança da designação;
II - promover a preparação prevista nesta Portaria;
III - verificar a regularidade da carta de preposição;
IV - acompanhar a audiência ou assegurar a presença de profissional habilitado, quando necessária a atuação postulatória;
V - definir, mediante autorização da autoridade competente, os limites de eventual negociação;
VI - registrar nos autos administrativos as informações relevantes sobre a designação e a audiência;
VII - comunicar à coordenação do Programa de Residência Jurídica qualquer ocorrência relevante relacionada à atuação do residente.
Parágrafo único: A designação do residente não afasta a responsabilidade funcional do Procurador pela condução jurídica do processo e pela adoção das cautelas necessárias à defesa dos interesses da UERJ.

Art. 10 - A atuação prevista nesta Portaria será considerada atividade prática de formação jurídica, realizada sob supervisão, e não importará criação de vínculo empregatício, investidura em cargo público, delegação de competência administrativa ou atribuição permanente de representação judicial.
Parágrafo único: A participação em audiências deverá ser compatibilizada com a carga horária, as atividades acadêmicas e as demais obrigações do Programa de Residência Jurídica.

Art. 11 - A atuação de residente jurídico em audiências perante órgãos jurisdicionais distintos da Justiça do Trabalho dependerá de autorização específica do Procurador-Geral, após verificação da compatibilidade com a legislação processual aplicável e da natureza do ato a ser praticado.

Art. 12 - O Procurador-Geral poderá expedir modelos de carta de preposição, roteiros de preparação, orientações gerais e outros documentos destinados à execução desta Portaria.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
Procurador-Geral da UERJ

Id: 2753744

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2747 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

INDICAR SINDICANTE ÚNICO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.

O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/014689/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Paschoa Trindade, matrícula 42.662-7, como sindicante único para apurar as possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260007/014220/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2753779

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA
DE 03.08.2026

EXONERA, em face do término do mandato, **HAMILTON GARCIA DE LIMA**, ID Funciona nº 4180834-7, a contar de 05 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Ciências Sociais, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/005527/2026.

NOMEIA HAMILTON GARCIA DE LIMA, ID Funcional nº 4180834-7, para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Ciências Sociais, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260002/005527/2026.

EXONERA, a pedido, **VIRGINIA SILVA CARVALHO**, ID Funcional nº 4284277-8, a contar de 01 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260002/005789/2026.

NOMEIA, pro-tempore, **CLÁUDIA LOPES PRINS**, ID Funcional nº 642863-0, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Agronomia, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por VIRGINIA SILVA CARVALHO. Processo nº SEI-260002/005789/2026.

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 20, do Decreto nº 30.672/2002, o servidor **PEDRO ANDERSON VIANA OLIVEIRA DA SILVA**, ID Funcional nº 5175653-6, Profissional de Nível Médio - Assistente Administrativo, Nível C, Faixa VII, Padrão 1, com validade a contar de 06 de agosto de 2026, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260002/006306/2026.

Id: 2753706

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1931 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIRO E PARA INTEGRAREM AS EQUIPES DE APOIO E PARA ATUAR COMO AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.650, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA** DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o que consta no processo administrativo nº SEI-100001/000183/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a 1ª Comissão para atuar como Agente de Contratação ou Pregoeiro e para integrarem a respectiva Equipe de Apoio, na forma dos artigos 33, I; 34 ao 41 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 c/c os artigos 6º, LX e 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no D.O.:

I - Agente de Contratação:
a) Luis Gustavo Macedo de Caralhas Pinheiro - ID Funcional: 5137894-9;
II - Equipe de apoio:
1º Membro - Rodrigo de Souza Richa - Id. Funcional n.º 4394480-9
2º Membro - Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - ID Funcional: 5142208-5

III - Suplente da Equipe de Apoio:

a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 2853595-2
§ 1º - Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

§ 2º - O servidor que exercer a função de Agente de Contratação também exercerá a função de agente responsável pela condução das dispensas eletrônicas.

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - ID Funcional: 5142208-5, a qual passará a atuar como agente de contratação.

Art. 3º - A presente Resolução será informada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1855 de 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

PRISCILA SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2753624

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1932 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIRO E PARA INTEGRAREM AS EQUIPES DE APOIO E PARA ATUAR COMO AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE DISPENSAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.650, DE 23 DE AGOSTO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA** DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o que consta no processo administrativo nº SEI-100001/000183/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a 2ª Comissão para atuar como Agente de Contratação ou Pregoeiro e para integrarem a respectiva Equipe de Apoio, na forma dos artigos 33, I; 34 ao 41 do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 c/c os artigos 6º, LX e 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no D.O.

I - Agente de Contratação:

a) Rodrigo de Souza Richa - Id. Funcional n.º 4394480-9;
II - Equipe de apoio:
1º Membro - Luis Gustavo Macedo de Caralhas Pinheiro - ID Funcional: 5137894-9

2º Membro - Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - ID Funcional: 5142208-5

III - Suplente da Equipe de Apoio:

a) Élina de Souza Freire, ID Funcional nº 2853595-2

§ 1º - Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

§ 2º - O servidor que exercer a função de Agente de Contratação também exercerá a função de agente responsável pela condução das dispensas eletrônicas.

Art. 2º - O agente de contratação será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Mariana Beatriz Feitosa Apolinário - ID Funcional: 5142208-5, a qual passará a atuar como agente de contratação.

Art. 3º - A presente Resolução será informada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1856 de 29 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

PRISCILA SAKALEM

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2753623

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 120 DE 23 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL NA OUVIDORIA - OUVI.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme Processo nº SEI-100002/000762/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JENEFER OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA BRITTO, id. 51414651, ocupante do cargo de Chefe da Secretaria Geral - SEGAL, vinculada ao Gabinete da Presidência - CHEGAB, da Presidência - PRESI, para exercer, sem prazo final de vigência, a substituição eventual na Ouvidoria - OUVI, vinculada à Presidência - PRESI.

Art. 2º - A servidora designada deverá responder pelas demandas e pelos prazos da Ouvidoria - OUVI durante os períodos de ausência, férias, licenças ou demais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2753547

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS CNPJ 04.611.818/0001-00 NIRE 33 3 0026971-5 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DE DIGITAL.

I - DATA, HORA E LOCAL: Dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h30, cientes da opção de participar por videoconferência, via plataforma Google Meet, nos termos do Art. 124 § 2º-A da Lei nº 6.404/76.

II - PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 136.273, Assessora lotada na Assessoria de Controle Acionário, vinculada à Subsecretaria Técnico-Executiva, ID Funcional 5028196-8, credenciada sob o nº de ofício Of. GG Nº62/2026 de 15 de maio de 2026 - Presidente e representante do Estado do Rio de Janeiro, Luis Fernando Fonseca Ferreira, credenciado sob o nº de ofício nº 90/2025/AS-SAD/GM, de 31 de março de 2025 - representante da União, Alexandre Sansão Fontes, credenciado sob o nº de ofício RIOOFI-2025/0007, de 21 de fevereiro de 2025 - representante do Município do Rio de Janeiro e Jenefer Oliveira Pinheiro da Silva Britto - Secretária.

III - "QUORUM": Compareceram os acionistas detentores da integralidade do capital social.

IV - PUBLICAÇÕES LEGAIS: Considerando a participação de todos os acionistas, resta justificada a dispensa de publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, que estabelece: "§ 4º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia-geral a que comparecerem todos os acionistas."

V- CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

VI - ORDEM DO DIA: 1). Destituição de membro do Conselho de Administração.

VII - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE: Em conformidade com o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, a ata será materializada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, devendo as dissidências serem formalizadas através de votos por escrito, que serão recebidos e rubricados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia.

VIII - DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, houve proposição da representante do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovada por Maioria de Votos: 1) Considerando o solicitado por meio do Ofício nº Of.SECC/ASSCA Nº13 Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, acionista majoritário da Companhia, decide, por unanimidade, destituir o senhor RODRIGO RATKUS ABEL, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Voluntário da Pátria nº 477, apto. 203 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 2857165 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 784.564.870- 15, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de maio de 2021 (SEI-18307401), tendo sido reconduzido ao cargo em 31 de julho de 2024 (SEI-81265376).

IX - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA : Atendida integralmente a Ordem do Dia, nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que a mesma lida, aprovada, e a seguir assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026. Processo nº SEI-100002/000342/2026.

Id: 2753546

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE
DE 31.07.2026

DESIGNA a servidora **NATHÁLIA DA COSTA MOURA**, ID Funcional nº 50890689, para responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria Técnica Operacional do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, retroagindo os efeitos a contar de 23 de julho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições regulares. Processo SEI-100005/006312/2026

Id: 2753752

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005671/2026 - AUTORIZO o parcelamen-
to de débito

Id: 2753757

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata da 14ª Reunião - COMISJUR- DETRO/RJ
RECURSOS IMPROCEDENTES: SEI-100005/000512/2026 - EDUAR-
DO DE SÁ - AI D 852614; SEI-100005/003676/2026 - LINAVE
TRANSPORTES LTDA - AI D 842946; SEI-100005/003723/2026 - AU-
TO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA - AI D 849932; SEI-
100005/004098/2026 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTA-
DUAL DE LUXO LTDA - AI D 837285; SEI-100005/004100/2026 -
UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - AI
D 837287; SEI-100005/004103/2026 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE
INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - AI D 837288; SEI-
100005/004108/2026 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LT-

DA - AI D 833435; SEI-100005/004109/2026 - VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DO AMPARO LTDA - AI D 837292; SEI-100005/004111/2026
- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864105;
SEI-100005/004113/2026 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO
LTDA - AI D 864106; SEI-100005/004114/2026 - VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864107; SEI-100005/004115/2026
- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864108;
SEI-100005/004116/2026 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO
LTDA - AI D 864109; SEI-100005/004118/2026 - VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864110; SEI-100005/004121/2026
- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864111;
SEI-100005/004122/2026 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO
LTDA - AI D 864112; SEI-100005/004123/2026 - VIAÇÃO NOSSA SE-
NHORA DO AMPARO LTDA - AI D 864113; SEI-100005/004632/2026
- CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 867204; SEI-100005/004633/2026 -
CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 867206; SEI-100005/004634/2026 -
CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 867205; SEI-100005/004692/2026 -
VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 837011; SEI-
100005/004693/2026 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA -
AI D 837012. RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-
100005/001488/2026 - FABIO JOSÉ GARCIA DA SILVA - AI D
863320; SEI-100005/003696/2026 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURIS-
MO S/A - AI D 863349; SEI-100005/004059/2026 - UNIRIO TRANS-
PORTES LTDA - AI D 848597; SEI-100005/004064/2026 - TRANSA
TRANSPORTE COLETIVO LTDA - AI D 864636; SEI-
100005/004071/2026 - TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - AI

D 864638; SEI-100005/004074/2026 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS
LTDA - AI D 840626; SEI-100005/004210/2026 - AIRTON PAULO
MARTINS - AI D 860998; SEI-100005/004498/2026 - ADILSON RIBEI-
RO NEVES - AI D 861500. Nada mais havendo a tratar, está encer-
rada a 14ª reunião da COMISJUR realizada no dia 29 de julho de
2026.

Id: 2753749

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.369/2020 - Considerando o §1º, art. 7º
do Decreto 47.867/2021 e a manifestação da Presidente do Inea de
23/07/2026 (137329574), **INDEFIRO** o pedido de conversão da multa
aplicada por meio do Auto de Infração SUPMAEAI/00156355, às fls.
25 (16950584), emitido em nome da Construtora Zadar Ltda., no valor
de R\$ 48.216,38, fundamentado no inciso V, do art. 3º da Resolução
Seas nº 238, de 14/04/2026.

Id: 2753434

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE GABINETE DO SECRETÁRIO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA FECAM Nº 377 DE 24 DE JULHO DE 2026

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 204ª Reunião, realizada em caráter ordinário em 24 de julho de 2026, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-070026/000103/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata da 203ª Reunião do Conselho Superior do FECAM.

Art. 2º - Cancelar os projetos FECAM abaixo discriminados:

Projeto	Processo	Orgão /Setor	Valor
Centro Cultural Casa das Águas	SEI-070026/001374/2022	SEAS / SUBSEA	R\$ 9.999.995,63
Balneabilidade das Praias de Botafogo e Flamengo	E-07/001/000399/2015	GABINETE /SEAS	R\$ 103.108.899,35
Fortalecimento do Núcleo de Análise e Diagnóstico de Escorregamentos do Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro - Atualização da Cartografia de Risco a Escorregamentos nos Municípios Fluminenses	SEI-07/026/002084/2019	DRM	R\$ 5.000.000,00
Conexão Ambiental	SEI-070001/000274/2026	SEAS /SUBSEA	R\$ 23.180.000,00

Art. 3º - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a serem custeados com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, desde que devidamente formalizados os respectivos instrumentos:

Projeto	Processo	Orgão /Setor	Valor
Serviço de Monitoramento e Operação da Barragem de Gericinó	SEI-070002/011474/2026	INEA / DIRRAM	R\$ 14.115.031,29
Modernização e Sustentação do Complexo Laboratorial Ambiental do INEA (CLA-RJ)	SEI-070002/023831/2025	INEA / DIRSEQ	R\$ 79.718.951,68

Art. 4º - Aprovar a alteração do proponente, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, por intermédio da Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM, referente ao Projeto "Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos preliminares e elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para construção de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) no município de Seropédica/RJ", objeto do Processo SEI-070026/001452/2021

Art. 5º - Aprovar complementação de projetos FECAM, abaixo discriminados, em execução:

Projeto	Processo	Orgão /Setor	Valor Complementação
Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos preliminares e elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para construção de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) no município de Seropédica/RJ	SEI-070026/001452/2021	INEA / DIRRAM	R\$ 2.287.269,59
Projeto De Saneamento Ambiental no Estado Do Rio De Janeiro	E-07001/100099/2018	INEA / DIRRAM	R\$ 12.798.999,00
Limpeza, Manutenção E Desassoreamento de Diversos Corpos Hídricos No Estado Do Rio De Janeiro	SEI 070002/000266/2021	INEA / DIRRAM	R\$ 86.972.389,20
Serviço de desassoreamento e limpeza dos corpos hídricos no Estado do Rio de Janeiro	SEI 070002/001653/2023	INEA / DIRRAM	R\$ 286.060.140,96
Recuperação ambiental das margens dos corpos hídricos do estado do Rio de Janeiro	SEI-070002/001658/2023	INEA / DIRRAM	R\$ 106.408.763,25
Monitoramento Ambiental do ERJ - Execução dos Programas de Monitoramento dos Corpos d'Água, dos Efluentes Líquidos e da Qualidade do Ar e Operação dos Serviços de Análises Laboratoriais	E-07/001/163/2018	INEA/ DIRSEQ	R\$ 4.000.000,00

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 24 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026

RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS
Conselho Superior do FECAM - Presidente

Id: 2753542

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.871 DE 28 DE JULHO DE 2026

NÃO DISPENSAR A APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-
BIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM
EXERCÍCIO**, em reunião de 28/07/2026, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo
Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº
5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de
14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/002809/2026, referente ao
requerimento de licenciamento ambiental da empresa BANDEIRAN-
TES MINERAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, para a
atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto, em sis-
tema de bancadas, processo ANM nº 890.052/2025, m área situada
na Estrada dos Bandeirantes nº 25.500, Vargem Grande, Município do
Rio de Janeiro, nas coordenadas UTM 653.109,77 m E e
7.457.663,29 m N,

- que a dispensa de EIA/RIMA autorizada pelo art. 2º da Lei Estadual
nº 6.373/2012 constitui faculdade de exercício excepcional, condicio-
nada à demonstração, à luz da natureza, localização, porte e demais
peculiaridades do empreendimento, de que a atividade não é poten-
cialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, na
forma do art. 225, § 1º, inciso IV, da Constituição da República,

- que a área objeto do processo apresenta cobertura vegetal natural
florestada,

- que a área está totalmente inserida nos limites da Área de Proteção
Ambiental do Sertão Carioca e parcialmente inserida nos limites do
Parque Estadual da Pedra Branca,

- que as limitações urbanísticas estabelecidas pelo Município do Rio
de Janeiro sobre a abertura de novas áreas destinadas à extração mi-

neral evidenciam o caráter restritivo da ocupação pela atividade, exi-
gindo avaliação ambiental compatível com o EIA/RIMA,

- que se verifica potencial desproporção entre o benefício econômico
esperado da lavra e os custos socioambientais decorrentes da supres-
são de remanescentes florestais em área de reconhecida relevância
ecológica, e

- o Parecer Técnico de Apoio de Instrumentos de Controle Ambiental
nº INEA/SERVAEXPT/2830/2026, da SERVAEX/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Não dispensar a apresentação de EIA RIMA com base na
Lei Estadual nº 6.373/2012, em função da natureza, localização e de-
mais peculiaridades, para a atividade de extração de saibro em cava
seca a céu aberto, em sistema de bancadas, processo ANM nº
890.052/2025, nas coordenadas geografias 653109.77 m E
7457663.29 m S, localizada na Estrada dos Bandeirantes nº 25.500,
Vargem Grande, Município do Rio de Janeiro, da empresa BANDEI-
RANTES MINERAÇÃO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providencias ca-
bíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

ALESSANDRA ASSUNÇÃO ALVES BRITO
Presidente em exercício

Id: 2753449

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.872 DE 28 DE JULHO DE 2026

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ES- TADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AM-
BIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM
EXERCÍCIO**, em reunião de 28/07/2026, e no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo
Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº
5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de
14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/000538/2026, referente ao
requerimento de licenciamento ambiental da empresa CMX3 CONS-
TRUTORA E MINERADORA LTDA para a atividade de extração de
areia em leito de rio, processo ANM nº 890.317/2002, nas coordena-
das geográficas 654279.52 m E; 7453948.00 m S, localizada na Es-
trada Vereador Alceu de Carvalho - Canal de Sernambetiba 0, Recreio
dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual
nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para
licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização
imediate na construção civil, e

- o Parecer Técnico de Apoio de Instrumentos de Controle Ambiental
nº INEA/SERVAEXPT/2834/2026, da SERVAEX/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012,
dispensando a apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA
e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para a empresa CMX3
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA para a atividade de areia em
leito de rio, processo ANM nº 890.317/2002, nas coordenadas geo-
gráficas 654279.52 m E; 7453948.00 m S, localizada na Estrada Ve-
reador Alceu de Carvalho - Canal de Sernambetiba 0, Recreio dos
Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro, determinando à mesma a
apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Re-
cuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do
licenciamento ambiental.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

ALESSANDRA ASSUNÇÃO ALVES BRITO
Presidente em exercício

Id: 2753450

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/004353/2026 - ROGÉRIO GARCIA DE ALMEIDA, Agente de Atividades Agropecuárias, ID. Funcional nº 19337515, **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença prêmio, referente aos períodos base de 08/01/2002 a 07/01/2007, 08/01/2007 a 07/01/2012, 08/01/2012 a 07/01/2017 e a 08/01/2017 a 07/01/2022, nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2753774

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 139 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (CEASA/RJ), DURANTE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO DIRETOR-PRESIDENTE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO:

- o contido nos autos do processo nº SEI 020004/000596/2026;

- o afastamento temporário do Diretor-Presidente para participação no Curso Superior de Polícia Integrado, promovido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a ser realizado na Colômbia, no período de 08/08/2026 a 20/08/2026;

- a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade dos serviços e o pleno funcionamento das atividades da Companhia durante o período de afastamento do Diretor-Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Eduardo Conceição Nunes, Diretor-Técnico, para responder pelo expediente da Presidência das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, durante o afastamento temporário do Diretor-Presidente, no período de 08/08/2026 a 20/08/2026, em razão de sua participação no Curso Superior de Polícia Integrado, promovido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a ser realizado na Colômbia.

Art. 2º - O substituto exercerá, durante o período de designação, as atribuições inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2753599

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 184 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o inteiro teor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), especialmente o previsto na Cláusula Sexta e suas subcláusulas; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-520003/000208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsáveis para proceder ao acompanhamento da execução e cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), sendo os seguintes:

I - Responsável Titular: Ana Carolina Prado Valladares da Rocha, ID. Funcional 4464047-1; e
II - Responsável Suplente: Thiago Modesto Carvalho, ID. Funcional 5011097-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de agosto de 2026

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2753710



RJDOC
Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

Contato: cd.rjdoc@tjse.rj.gov.br
(21) 2717-6208

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 545 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E O REDE CARIOCA DAS RODAS DE SAMBA, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2292/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001230/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo de Souza Lopes Preta, ID Funcional nº 50879014, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar o servidor, Anderson Leon Almeida de Araújo, ID Funcional 5085515-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2292/2026 destinada à REDE CARIOCA DAS RODAS DE SAMBA, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2753722

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 546 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E O GRUPO AMARANTES DE APOIO A PORTADORES DE HEPATITE, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 1785/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001228/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo de Souza Lopes Preta, ID Funcional nº 50879014, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar o servidor, Anderson Leon Almeida de Araújo, ID Funcional 5085515-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1785/2026 destinada ao GRUPO AMARANTES DE APOIO A PORTADORES DE HEPATITE, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2753754

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19/03/2026
PÁG 52 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO ASSESSOR-CHEFE
DE 16/03/2026

Processo E-18/001030/2026

Onde se lê:
Processo SEI nº E-03/806563/1981
(...)
Leia-se:
Processo SEI nº E-18/001030/2002
(...)

Id: 2753657

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECEC Nº 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DO PROCESSO EM TELA SOBRE OS BENS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SECEC Nº 387 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, e no disposto do Processo Administrativo SEI-180001/001830/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a composição da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais desta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, nos termos do art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de SETEMBRO de 2024, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis da Assessoria de Tecnologia da Informação, setor da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Art. 2º - A referida comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Priscila Lopes Ursulino de Santana, ID 5142011-2 - Presidente
Daniel Bruschi Cardoso, ID: 51004151- Membro
Saulo dos Santos Flor da Silva, ID: 5100001-6 - Membro
Luiz Carlos Silva dos Santos, ID 1936204-8 - Membro substituto

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter para atuar nos procedimentos de vistoria do processo em tela (SEI-180001/001830/2026), previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta Resolução não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026

FABIO HENRIQUE PIGLIASCO FERREIRA
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2753656

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1808 DE 31 DE JULHO DE 2026

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o disposto no Artigo 1º da PORTARIA FUNARJ SEI N.º 1669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, suprimindo a servidora PATRICIA LINS E SILVA NERY DA COSTA - ID:4462389-5, na banca de análise das propostas técnicas e julgamento da licitação, na modalidade concorrência, tipo "técnica e preço", cabendo ao mesmo todas as atribuições do inciso I ao VI, do art. 13 do Decreto Estadual de nº 41.528/2008.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2753745

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE
DE 03/08/2026

PROC. Nº SEI-E-18/400.585/1997 - AUTORIZO a concessão de 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor ELIZEU CANDIDO GONÇALVES, Id Funcional nº28664167 referente ao período-base de 30/07/2011 a 29/07/2016 e 30/07/2016 a 29/07/2021, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2753750

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31/07/2026

PROCESSO Nº SEI-180003/000204/2026 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação direta da empresa ARTHEMAN EDITORA E PRODUCOES CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços editoriais necessários à produção do livro institucional intitulado "MIS: Origem, Caminho e Consolidação - 1965-2026", fundamentado no art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Id: 2753577

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 03.08.2026
PÁGINA 52 - 1ª COLUNA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 796 DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DPO DATA PROTECTION OFFICER ENCARREGA DO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XII

Onde se lê: Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, passam a serem designados: Servidor Titular: FABIANO SOARES DOS SANTOS, Assessor, com Id Funcional 5150509-6...

Leia-se: Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, passam a serem designados: Servidor Titular: FABIANO SOARES DOS SANTOS, Assistente II, com Id Funcional 5150509-6...

Id: 2753667

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/000825/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA ADMINISTRATIVA em favor do ex-servidor MARCIO GONÇALVES PINTO, no valor de R\$ 6.526, 83 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), referente à conversão em pecúnia de férias proporcionais não usufruídas.

PROCESSO Nº SEI-310003/000829/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA ADMINISTRATIVA em favor do ex-servidor CHRISTINE SILVEIRA ABDALLA, no valor de R\$ 1.801,11 (um mil, oitocentos e um reais e onze centavos), referente à conversão em pecúnia de férias proporcionais não usufruídas.

Id: 2753680

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 817 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento nos arts. 82, inciso VII e § 1º, e 289 da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, tendo em vista o que consta dos Processos nº SEI-310002/001089/2025 e SEI-310002/000822/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora RHAYANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5152280-2, Diretora de Promoção Social, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, durante o afastamento da titular CYNTHIA CRISTINA FIFFE, ID Funcional nº 5115872-8, no período de 1º a 30 de agosto de 2026, na condição de Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora 424100 - FIA/RJ, podendo praticar, nos termos da legislação vigente e em consonância com a Portaria FIA/RJ nº 816, de 30 de julho de 2026 (SEI nº 137862546), os seguintes atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contratual e patrimonial:

I - autorizar a realização de despesas de caráter ordinário e contínuado, devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual, bem como emitir as respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD e Notas de Empenho - NE, além de praticar os atos de liquidação e pagamento das despesas regularmente autorizadas;

II - solicitar e descentralizar cotas financeiras, emitir ordens bancárias e movimentar contas correntes exclusivamente para pagamento de despesas regularmente autorizadas na forma do inciso I deste artigo, vedada a movimentação de recursos provenientes de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, salvo autorização expressa da Presidência;

III - praticar os atos ordinatórios internos estritamente necessários à execução orçamentária, financeira, contratual e patrimonial da Unidade Gestora, vedada a edição de atos normativos de caráter geral;

IV - autorizar, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e os órgãos previdenciários competentes, o encaminhamento da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, ou de outro instrumento que venha a substituí-la, relativamente aos servidores da Fundação.

Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º a 30 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026
TACIANE BEZERRA BARBOSA Presidente
Id: 2753836

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/08/2026 PÁGINA 52 - 3ª COLUMNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001122/2025

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-050001/001022/2025
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-050001/001122/2025

Id: 2753644

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1140 DE 30 DE JULHO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS-SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000230/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 070/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CANAL ABEL, NO TRECHOS AV. CEL. MONTEIRO DE BARROS (NOVA IGUAÇU) E AV. IRMÃOS GUINLE (QUEIMADOS), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", Processo Administrativo nº SEI-170026/000230/2022.

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969- 4;
Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9.
Suplente: João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 30 de julho de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Id: 2753770

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1141 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA AXIAL LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001441/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 026/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE ITACURUÇÁ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ", Processo Administrativo SEI-330001/001441/2024.

- GESTORA:

Jehniffer Pires de Souza Berlamino - Id. Funcional: 5090340-3.
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.
Suplente: Andreia da Silva Vasques Alves - Id. Funcional Nº: 5159020-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 31 de julho de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Id: 2753771

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 44 DER-RJ/SEPM DE 31 DE JULHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDRD e o Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e institui o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED - Processo Administrativo nº SEI-330032/001941/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** O presente objeto do Termo de Cooperação nº 001/2023, tem por objetivo a execução do serviço de fiscalização do trânsito rodoviário pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL, doravante denominado BPRV, bem como o apoio às operações de tráfego, serviços emergenciais e de conservação das rodovias estaduais administradas, diretamente ou por terceiros mediante concessão, permissão ou autorização de prestação de serviços públicos, visando atender as disposições dos artigos 21, 23 e 25 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com base em cooperação técnica e material entre os participantes. Cabe acrescentar que o valor a ser repassado se refere ao período de janeiro a junho de 2026.

II - VIGÊNCIA:

Data de início: 31/07/2026 Data de término: 31/12/2026

III - **DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

UG: 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

UO: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM

V - CRÉDITO:

PT: 5341.261220002.2010 - Prest Serv entre Est/ Aquis Comb e Lu-brif

Natureza da Despesa: 4490 - Investimentos = R\$ 1.412.578,60 (um milhão, quatrocentos e doze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Fonte - 1.501.230

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED, constante no anexo desta portaria e no doc. SEI nº 131351682, nos termos do Art. 16 do Decreto Estadual nº 50.334/2026, o qual incorporará o Plano de Trabalho, doc. SEI nº 131351702.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 31 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026
GABRYELA REIS DANTAS Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA - CORONEL PM Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO
TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (TED)
Nº 01/2026

1 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES.

1.1 UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - Descentralizar os créditos orçamentários;
IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - Aprovar as alterações no TED;
VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XIII - Instaurar tomada de contas, quando cabível, se a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XIV - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, na forma previstas no art. 22, do Decreto nº 50.334, de 2026.

1.2 UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - Aprovar as alterações no TED;
VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - Instaurar tomada de contas, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;
XI - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º, do art. 15, do Decreto nº 50.334, de 2026;
XII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
XIV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

2- BENS REMANESCENTES.

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim (X)Não

3 - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

4 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora, na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição aos cofres públicos.

5 - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

5.1 - DENÚNCIA

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participantes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

5.2 - RESCISÃO

Resguardados os motivos para rescisão do presente TED, conforme legislação em vigor, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

6 - DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

7 - DA PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e o Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8 - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026

a - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Descrição das ações e metas, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

b - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: Justificativa e Motivação conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

c - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora não autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública estadual.

d - CUSTOS INDIRETOSConforme descrito no Plano de Trabalho constante do index 131351702.

e - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição do Cronograma Físico-Financeiro, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

f - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição do Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho constante do index 131351702.

9 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento da execução do objeto do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário (TED) observará os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos do § 1º do art. 18 do Decreto Estadual nº 50.334/2026.

Ao término da execução do objeto, o órgão ou a entidade que receber recursos, deverá apresentar a prestação de conta final, da totalidade dos recursos recebidos, a qual será elaborada em conformidade com os normativos expedidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, na forma do art. 25 do Decreto Estadual nº 50.334/2026.

O acompanhamento da execução obedecerá ao descrito nos normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme art. 18, §1º do Decreto nº 50.334/2026. Assim como, o órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída na forma prevista por normativos estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Id: 2753717

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 5130576-3- gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2- gestor substituto, **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Id 202613-3, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 28.35056-1 e **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5- fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 160002/002766/2020,Ctr 078/2021, a cargo da TRAFEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO LTDA., ficando revogado o inteiro teor do Ato de Nomeação publicado no D.O nº 224, pg. 41 de 05/12/25, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI- 330029/000338/2021.

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 5130576-3- gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2- gestor substituto, **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Id 202613-3, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 28.35056-1 e **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5- fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 330022/000711/202.ctr 093/2022, a cargo da INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., ficando revogado o inteiro teor do Ato de Nomeação publicado no D.O nº 224, pg. 41 de 05/12/25, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI- 330029/00027/2022.

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 5130576-3- gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2- gestor substituto, **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Id 202613-3, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 28.35056-1 e **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5- fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 330029/000157/2021.Ctr 011/2022, a cargo da SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ficando revogado o inteiro teor do Ato de Nomeação publicado no D.O nº 224, pg. 41 de 05/12/25, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330029/000029/2022.

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 5130576-3- gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2- gestor substituto, **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Id 202613-3, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 28.35056-1 e **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5- fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 330002/004572/2025,ctr 028/2025, a cargo da LT COMERCIAL LTDA., ficando revogado o inteiro teor do Ato de Nomeação publicado no D.O nº 182, pg. 27 de 03/10/25, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330002/041630/2025.

Id: 2753703

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER-RJ Nº 153 DE 31 DE JULHO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA AO CORREGEDOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, na Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, na Deliberação DER-RJ/CODIR nº 02, de 06 de outubro de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI- 330002/023734/2026,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública deve atuar em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficácia e efetividade;
- que o art. 11 da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009, autoriza o órgão administrativo e o seu titular, inexistindo impedimento legal, a delegar parte de sua competência a outros órgãos ou titulares quando conveniente, em razão de circunstâncias de natureza técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;
- o disposto no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e disciplina a apuração de responsabilidades funcionais;
- que a Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e estabelece diretrizes para a atuação das unidades setoriais de corregedoria;
- que a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, disciplinam a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública;
- que a Corregedoria do DER-RJ é unidade de controle, fiscalização e assessoramento diretamente subordinada à Presidência, à qual compete coordenar, orientar e supervisionar as atividades de disciplina e correção, bem como acompanhar os trabalhos das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;
- a necessidade de conferir maior eficiência, racionalidade, celeridade e economicidade à instauração, à condução e à conclusão das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares no âmbito do DER-RJ;
- que os procedimentos disciplinares possuem natureza técnico-administrativa e devem ser conduzidos com observância ao contraditório, à ampla defesa, ao devido processo legal, à motivação e à segurança jurídica;
- que a delegação de competências administrativas constitui instrumento legítimo de desconcentração administrativa e de aperfeiçoamento da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao Corregedor Geral da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, sem prejuízo das competências regimentais da Corregedoria, a prática dos seguintes atos, no âmbito desta Fundação:

- I** - determinar a instauração de sindicância, procedimento investigativo preliminar e processo administrativo disciplinar, após a devida instrução preliminar e observada a manifestação jurídica, quando necessária;
- II** - decidir pelo arquivamento de sindicância e processo administrativo disciplinar, quando não comprovada a existência de infração disciplinar ou quando presente outra causa legal que impeça o prosseguimento do feito, mediante decisão expressamente motivada;
- III** - aplicar, nos processos de sindicância e nos processos administrativos disciplinares, as penalidades de advertência, repreensão, suspensão e multa previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 46 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, observados os limites legais de competência;
- IV** - designar, reconduzir e substituir os membros das comissões encarregadas da condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, observados os requisitos legais e regulamentares;
- V** - conceder, por motivo devidamente justificado, prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar;
- VI** - determinar a realização de diligências, a complementação da instrução ou o reexame do processo quando constatada a existência de lacunas, omissões, contradições, erros materiais ou vícios formais que impeçam ou dificultem seu julgamento;
- VII** - determinar, mediante decisão fundamentada, o sobrestamento de sindicância ou processo administrativo disciplinar quando houver impossibilidade temporária de prosseguimento ou quando a decisão depender da resolução de questão prejudicial;
- VIII** - decidir sobre o levantamento do sobrestamento e o regular prosseguimento do processo, quando cessados os motivos que determinaram sua suspensão;
- IX** - expedir os atos administrativos necessários ao regular andamento das sindicâncias, dos procedimentos investigativos preliminares e dos processos administrativos disciplinares;
- X** - instaurar investigação preliminar e Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos contra o DER-RJ, observados a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e os normativos expedidos pela Controladoria-Geral do Estado;
- XI** - designar e substituir os membros da comissão processante encarregada da condução do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, bem como decidir acerca de eventuais prorrogações de prazo;
- XII** - comunicar à Controladoria-Geral do Estado a existência de fatos que possam caracterizar atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, assim como a instauração e o andamento dos respectivos procedimentos, na forma da legislação estadual;
- XIII** - encaminhar à Presidência do DER-RJ os processos nos quais a comissão ou a Corregedoria proponha a aplicação de penalidade que ultrapasse os limites da competência delegada ou que seja de competência privativa de outra autoridade;
- XIV** - instruir os processos administrativos disciplinares em que seja proposta penalidade de competência privativa do Governador do Estado, inclusive com a elaboração de minuta do ato de aplicação da sanção, para encaminhamento à Presidência do DER-RJ e posterior submissão à autoridade competente;
- XV** - praticar os demais atos ordinatórios, instrutórios e de gestão processual necessários ao exercício das competências delegadas nesta Portaria.

§ 1º - A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e a prática dos atos previstos nos incisos X e XI não abrangem a decisão final de julgamento, que permanecerá sob a competência da Presidente do DER-RJ, na qualidade de autoridade máxima da Fundação, ressalvadas as competências legais da Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º - É vedada a subdelegação das competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º - Permanecem sob a competência da Presidente do DER-RJ:

- I** - o julgamento final dos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR;
- II** - a aplicação das penalidades que excedam os limites da delegação estabelecida nesta Portaria;
- III** - o encaminhamento dos processos às autoridades competentes quando proposta penalidade de competência privativa do Governador do Estado; e
- IV** - as matérias que, por disposição legal ou regulamentar, sejam de competência exclusiva da autoridade máxima da Fundação.

Art. 3º - Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação da Presidência do DER-RJ, após manifestação da Assessoria Técnica Jurídica, quando cabível.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

GABRYELA REIS DANTAS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2753671

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

NOMEIA, com validade a contar de 01 de julho de 2026, **GEAN LUI RIBEIRO CHAGAS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Ingrid Coutinho Passos, Id. 5170635-0. Processo nº SEI-330002/021665/2026.

Id: 2753659

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DA PRESIDENTE
DE 31.07.2026

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 51305763 - gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2 - gestor substituto, **ROBERTO NEVES FERREIRA**, Id. 2.026.133, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 2835056-1 e **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5 - fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 330002/020658/2024, a favor da LEVEL 33 COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA., ficando revogado, com validade a partir de 14/07/2026, o inteiro teor do Ato de Nomeação, Publicado no D.O nº 224, pg. 41 de 05/12/2025, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330002/017295/2025.

DESIGNA comissão de fiscalização, a contar de 14 de julho de 2026: **ERIC MACIEIRA VIEIRA**, Id. 51305763 - gestor, **CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA WERNECK**, Id. 2736582-2 - gestor substituto, **LUCIANO LUCAS MULLER**, Id. 2835056-1, **LUÍS ROBERTO PEREIRA SILVA**, Id. 4383286-5 e **BIANCA BATISTA XAVIER**, Id. 5133105-5 - fiscais e **ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Id. 2847158-0 - fiscal substituto, referente à prestação de serviços do Processo Administrativo nº SEI - 330002/004450/2024, contrato 009/2026, a favor da SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 14/07/2026, o inteiro teor do Ato de Nomeação, Publicado no D.O nº 055, pg. 20 de 26/03/2026, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330002/006535/2026.

Id: 2753672

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **GABRIEL COELHO MACHADO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na 1º Residência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Jean Andrade Mota, Id. 2401545-8. Processo nº SEI-330002/022867/2026.

Id: 2753658

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **BEATRIZ RANGEL PADILHA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na 1º Residência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Paulo Robson de Jesus Gonçalves, Id. 2846873-2. Processo nº SEI-330002/022886/2026.

Id: 2753677

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **ROGERIO DE LIMA CANEDA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na Superintendência de Sistemas de Informação, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Ana Caroline Nunes dos Santos, Id. 5174051-6. Processo nº SEI-330002/023232/2026.

Id: 2753668

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **JORISSON AUGUSTO DE MATOS GAMA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na Coordenadoria de Telecomunicações, da Superintendência de Sistemas de Informação, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Larissa Abgail Rodrigues Ribeiro Vitorino, Id. 5174083-4. Processo nº SEI-330002/023143/2026.

Id: 2753660

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **KAIQUE JUNIO DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na 6º Residência de Obras e Conservação, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional I, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Vanil Oliveira da Silva, Id. 2841143-9. Processo nº SEI-330002/022773/2026.

Id: 2753661

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 03.08.2026

NOMEIA, com validade a contar da data de publicação, **PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA GUIMARAES**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, na Coordenadoria de Telecomunicações, da Superintendência de Sistemas de Informação, da Vice-Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Marcus Antonio de Sousa Martins, Id. 5174122-9. Processo nº SEI-330002/023069/2026.

Id: 2753662

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 295 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000150/2026,

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- O Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 06 - REGIÃO MÉDIO PARAÍBA)".

- **GESTOR:**
REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES - ID. Funcional: 5145783-0.

- FISCALIS TÉCNICOS:

ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID. Funcional: 5121218-8;
ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID. Funcional: 5136821-8;
Suplente: THAYNA GOMES PINTO - ID. Funcional: 5129821-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753701

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 296 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000146/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 04 - NOROESTE FLUMINENSE)".

- GESTOR:

REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES - ID. Funcional: 5145783-0.

- FISCALIS TÉCNICOS:

ANA CECILIA DA GLORIA MARTINS - ID. Funcional: 5143087-8;
DIEGO VICENTE DE MELO CAMARGO - ID. Funcional: 5158187-6;
Suplente: KAROLINE FERREIRA VIANA - ID. Funcional: 5154660-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753700

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 297 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000050/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 01/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 1 - METROPOLITANA I)".

- GESTOR:

REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES - ID. Funcional: 5145783-0.

- FISCALIS TÉCNICOS:

LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - ID. Funcional: 51581841-01;
FELIPE FREIRE MARTINS- ID. Funcional: 51690730-01;
Suplente: ANA CECILIA DA GLORIA MARTINS - ID. Funcional: 5143087-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753699

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIO

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 03/08/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/033835/2025- CAROLINA SARTORI PINHAO DE ARAUJO- DATA: 08/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/028477/2025- GABRIELLE BOMFIM BERTOLDO- DATA: 20/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/013031/2026- GABRIELLE PRADO CARDOSO- DATA: 27/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/033832/2025- JOAO PAULO ARAUJO DIAS- DATA: 26/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/097118/2024- LAIS NOGUEIRA THOMAZ- DATA: 22/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/091289/2025- LUIS FELIPE LUGON SANTANA- DATA: 11/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/016899/2026- MILENA DE ABRANTES PORTO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/060269/2025- SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/067702/2025- THIAGO SILVA DE ALMEIDA- DATA: 25/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/045667/2026- VITOR SOUSA NUNES AUGUSTO ABRUNHOSA- DATA: 14/07/2026

DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/038774/2024- BEATRIZ DOS CAMPOS LUERCIO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/038802/2024- CESAR RENAN BARDALLES ESTELA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043205/2024- GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO RIBEIRO- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043472/2024- GELCELINA MACHADO ELIAS DE PAULA- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040231/2024- GREYCY KELLY MOUZNHO DOS SANTOS- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041145/2024- GUSTAVO BARBOSA CANEDO Mouro- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041121/2024- JOÃO GABRIEL DE ASSIS MARENDAZ ANTONIO- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041139/2024- JOÃO PEDRO MOREIRA REIS DIAS- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040193/2024- JULIA LIMA ALEXANDRE- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/039781/2024- LAURA GADIOLI LOPES- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037553/2024- LAYANE DOS SANTOS SILVA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037574/2024- LUCIANA SILVA DOS SANTOS PAES- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040229/2024- LUIZA MARQUES PEREIRA- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043199/2024- MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037548/2024- MATHEUS LOPES DE AQUINO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040199/2024- PAULO RICARDO ALMEIDA DA SILVA- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041108/2024- STHEFANY GONÇALVES VIEIRA- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043223/2024- VINICIUS PAVIE DE BRUIN- DATA: 15/07/2026;

DECLARO desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/033882/2025- MARINA FERNANDES DE JESUS- DATA: 09/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/068410/2024- THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA- DATA: 17/07/2026;

DECLARO interrompido do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/033882/2025- MARINA FERNANDES DE JESUS- DATA: 24/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/068410/2024- THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA- DATA: 22/07/2026;

DEFIRO os pedidos de readmissão do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/043542/2025- BERNARDO D AZEVEDO NEVES- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/049320/2023- BRUNA HELENA NUNES DE SOUZA- DATA: 11/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/032173/2024- CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO MANHAES- DATA: 02/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041441/2025- ISADORA RODRIGUES CORREA DA SILVA- DATA: 08/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/048659/2026- JOELSON GOMES PEQUENO- DATA: 28/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041369/2025- RAFAEL DE SOUZA CAETANO RODRIGUES- DATA: 27/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/045590/2026- ELISAMA FERREIRA ALVES DE SOUZA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043335/2025- MARLEY DANTAS OLIVEIRA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/027548/2026- RAONI CARVALHO COSTA- DATA: 01/07/2026;

DEFIRO os pedidos de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/026757/2023- RAFAELA DA SILVA FERNANDES- DATA: 14/07/2026;
DECLARO desligado do Programa de Residência Jurídica, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/040171/2022- PALOMA NEVES BRAGA- DATA: 10/07/2026. DEFIRO os pedidos de readmissão do Programa de Residência Jurídica por afastamento de maternidade:

Id: 2753610

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001569/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 150/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 15 dias referente ao período aquisitivo de 1998, e 12 dias referente ao período aquisitivo de 2025-2026 proporcional ao período trabalhado e 540 (quinhentos e quarenta) dias de saldo de licença prêmio não gozadas, em favor da ex-servidora SILVIA MARCHON REZENDE, ID Funcional nº 19585845, aposentada no cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº 26 de 2026, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 652.420,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2753470

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001758/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do CENTRO DE APERFEICOAMENTO DA VOZ FALA E ORATORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.676.510/0001-58, no valor de R\$ 56.133,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais), destinada à prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, por meio da realização do Curso de Comunicação e Oratória para Apresentações Institucionais, na modalidade in company, incluídos o planejamento, organização, elaboração e disponibilização de material didático, execução das atividades de capacitação, disponibilização de instrutores qualificados, realização de atividades práticas, emissão de certificados de conclusão e suporte necessário à execução do curso, com a finalidade de atender à demanda identificada pela Escola Superior de Controle Interno - ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

Id: 2753598

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1554 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/001875/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/002221/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753486

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1555 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/045548/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/002343/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753474

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1556 DE 29 DE JULHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPON-
SABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-
320001/000139/2022

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual n.º 46.788/2019 e Decreto Estadual n.º 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/002341/2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, como presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-320001/000139/2022 os servidores: Liliane da Silva Belisário, Id. Funcional nº 5013834-0, Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8, Lucas Santos Ferreira, Id. Funcional nº 5155214-0 pelos servidores: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, como presidente, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8, como membro e Ângela Ignácio Id. Funcional 5022290-2 como membro.

Parágrafo Único - O servidor Eduardo Sergio da Costa, Id. Funcional nº 1943695-5, atualmente designado como membro suplente será substituído pelos membros suplentes: Liliane da Silva Belisário Id. Funcional nº 5013834-0, Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional nº 5168446-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753495



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br
☎ (21) 2717-6209



DIÁRIO OFICIAL



O VALOR DA SEGURANÇA



PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Renovação de Credenciamento nº 405/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e 47.231.822 LAURA MARIA DA SILVA PINTO.
OBJETO: Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos autômotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 5 (cinco) anos, contados a partir de 01/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, Portaria DETRAN/RJ nº 6.880/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/129227/2025

Id: 2753673

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que se será realizar a Consulta Pública nº 001/2026 conforme abaixo mencionado:

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026
OBJETO: A presente Consulta Pública tem por finalidade colher contribuições da sociedade, de entidades representativas, de órgãos públicos, de empresas, de profissionais do setor e dos demais interessados acerca do modelo de credenciamento das Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, visando ao aperfeiçoamento da futura regulamentação administrativa.
DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A Consulta Pública permanecerá aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@detran.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-150016/138208/2026

O edital se encontra disponível no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrان.rj.gov.br, opção: Transparência/Licitações podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,50(cinquenta centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente n.º 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2753573

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FUNEAF), e a empresa CLIMATIZADOR INDUSTRIAL RJ LTDA
OBJETO: Supressão quantitativa de 37 (trinta e sete) aparelhos de refrigeração de vazão 20.000M³/H e 6 (seis) aparelhos de refrigeração de vazão 9.000M³/H, a partir de 01/08/2026, o que equivale a R\$ 178.489,50 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), 21,32 % (vinte e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento).
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 178.489,50 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 658.510,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
FUNDAMENTO: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-040002/000114/2026.

Id: 2753500

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 363/2026.
PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, 17.700.763/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R\$96.348,00 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.
FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.
SUPLENTES: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 364/2026.
PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, 02.424.344/0001-53.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.
FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.
SUPLENTES: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 365/2026.
PARTES: SEPM e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, 52.969.017/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.
FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.
SUPLENTES: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 366/2026.
PARTES: SEPM e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 23.864.942/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 5096461-5.
GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO SILVA, ID 23962682.
FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo/ ID 4403260-9, Camile Moreira Mascarenhas / ID 5133825-4 e Jessica Hellen Souza da Silva / ID 44591470.
SUPLENTES: Andre Nascimento de Melo / ID 2444254-2.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/028621/2024.

Id: 2753582

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 088/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
OBJETO: Aquisição de Munição calibre 5,56x45 mm Comum (Ball) M193 e de munição calibre 7,62x51 mm Comum (Nato Ball), para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Polícia Militar.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.374.400,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/005187/2026, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0047/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que regeerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2753620

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 323/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.958.637/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 117.858,30 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 325/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 05.746.252/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 59.761,81 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 326/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 52.969.017/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 21.798,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 327/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.085.822/0001-12.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 25.311,00 (vinte e cinco mil trezentos e onze reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 328/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.149.914/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 60.594,13 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 329/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 03.326.125/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 59.227,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 333/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.304.559/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 17.047,20 (dezessete mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 334/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.300.300/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 4.887,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 335/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 338/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.247.071/0004-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS PARA O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva - ID 2396268-2
FISCAIS CABIS: TEN ENF RG: 3/000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA 1 TEN PM ENF RG 3/000250 ENIARA VIANA MARIA-NO 1 SGT PM RG 70038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA CB PM RG 3/000562 ALLAN MACHARETHE
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000691/2024-PE SRP Nº 054/2024 - SEPM

Id: 2753686

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 271/2026.
PARTES: SEPM e a empresa EXCELÊNCIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.211.630/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 5.773,90 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.
GESTORE SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.
FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOISA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/025133/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 272/2026.
PARTES: SEPM e a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ 59.403.410/0001-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 1.278,57 (mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.
GESTORE SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.
FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/025133/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 273/2026.
PARTES: SEPM e a empresa R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.843.853/0001-77.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.
GESTORE SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.
FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/025133/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 274/2026.
PARTES: SEPM e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA - CNPJ 58.229.293/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.
GESTORE SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.
FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/025133/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 276/2026.
PARTES: SEPM e a empresa DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ 14.108.524/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA ID 5096461-5.
GESTORE SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8
FISCAIS HCPM: CAP PM FARM RG 89.488 - RENATA NEVES RODRIGUES DE AZEVEDO; CAP PM FARM RG 89.487 - ALESSANDRA AUGIMERI; 1º TEN PM FARM RG 3/000119 - ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA; 1º TEN PM FARM RG 3/000125 - RAPHAEL FERREIRA DA SILVA.
FISCAIS HPM/NIT: MAJ PM FARM RG 89.482 - KARLA BAPTISTA DA CUNHA MENDITI; 1º TEN PM FARM RG 3/000039 - LEONARDO DA SILVA RANGEL; SUBTEN PM RG 64.349 - MARIA DA GLÓRIA DOS S. OLIVEIRA; SUBTEN PM RG 64.428 - CARMEN IRIS RIBEIRO JARDIM.
FISCAIS PPM/CASCADURA: CAP PM FARM RG 91.313 - KAMILA CORRÊA LOUREIRO WELTE; MAJ PM FARM RG 89.484 - JULIANA DA SILVA PANCINI GOULART; SUBTEN PM RG 64.346 - HELOÍSA MARIA DA SILVA; 1º SGT PM RG 73.125 - EDISON LIMA JUNIOR; 1º SGT PM RG 73.056 - LEILA SILVARES.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/025133/2024.

Id: 2753693

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 308/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SUBGRUPO APARELHO DIGESTIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 33.758,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID: 50964615
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788
FISCAIS HCPM: REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO / ID 4349917-1 , PATRÍCIA VOLLÚ SILVA / ID4398917-9, KARINA SENRA VALDIERO/ ID 51153785
FISCAL SUBSTITUTO HCPM: ANDRE NASCIMENTO DE MELO/ ID 2444254-2
FISCAIS HPM-NIT: HERON COREL DE OLIVEIRA /ID 2444507-0, NAYARA FERNANDES PAES / ID 5118311-0, THIAGO LOPES COU-TINHO/ ID 5026805-8
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/005399/2024 - PE Nº 012/25 da SEPM

***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 310/2026 - FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.637/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SUBGRUPO APARELHO DIGESTIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 3.106,08 (três mil cento e seis reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID: 50964615
GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU, ID: 44062788
FISCAIS HCPM: REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO / ID 4349917-1 , PATRÍCIA VOLLÚ SILVA / ID4398917-9, KARINA SENRA VALDIERO/ ID 51153785
FISCAL SUBSTITUTO HCPM: ANDRE NASCIMENTO DE MELO/ ID 2444254-2
FISCAIS HPM-NIT: HERON COREL DE OLIVEIRA /ID 2444507-0, NAYARA FERNANDES PAES / ID 5118311-0, THIAGO LOPES COU-TINHO/ ID 5026805-8
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/005399/2024 - PE Nº 012/25 da SEPM

*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.07.2026

Id: 2753728

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Resilição do Contrato nº 482/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e RJ2 AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.253.994/0001-26.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 482/2025, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
PROCESSO Nº SEI-350005/011471/2025.

Id: 2753462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 161/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: WES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. **OBJETO:** Substituição dos dados bancários passando a constar: Banco Inter, Agência: 0001 e Conta Corrente: 53463014-6, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº SEI - 350006/012720/2025, conforme o art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

Id: 2753727

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
116.388.747- 19	SILVERIO ACHILLES NETO	0828646-77.2024.8.19.0054

Id: 2753438

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/019263/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
141.750.987-20	MARIA VANUSIA DO NASCIMENTO CASTRO	3025383-13.2026.8.19.0001.

Id: 2753444

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato Nº 288/2024 - DGO.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e a empresa INSTITUTO DE RADIODIAGNOSTICO ODONTOLOGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.357.856/0001-68.
OBJETO: Serviços Especializados de Radiologia e Imaginologia que são exames complementares de diagnósticos em Odontologia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 47.073,81 (quarenta e sete mil setenta e tres reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026.
GESTOR DO CONTRATO: CAP DENT Caroline Sousa Ribeiro Adeodato RG: 89.579, ID: 43982352; CAP DENT Cristiane Rodrigues de Paula RG: 89.576, ID:32287941 (substituto);
FISCAIS DO CONTRATO: CAP DENT Juliana Gadelha Johnsen Colares RG: 76.838, ID:24473669; CAP DENT Adriana Barbosa Pinho Campos RG: 89.585, ID: 43984193.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350115/001046.V/2022, Edital de Credenciamento- INEX Nº 55 / 2023/DSSB/DGO.

Id: 2753597

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE00029
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública
OBJETO: Capacitação para 8 (oito) servidores da SEPOL no evento "13º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 10/08/2026 a 14/08/2026, com carga horária total de 30 horas
VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da publicação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/21
PROCESSO Nº SEI-360018/001116/2026

Id: 2753054

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 007/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e o Município de Cabo Frio.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DO PROEIS.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 24 (vin-te e quatro) meses,
PRAZO: 24 meses, a contar de 02 de agosto de 2026.
VALOR: R\$ 52.176.326,16 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026.
FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.
PROCESSO Nº SEI-350002/005453/2024.

Id: 2753606

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública, através do PROEIS.
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PROEIS.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (do-ze) meses,
PRAZO: 12 meses, a contar de 04 de agosto de 2026.
VALOR: R\$ 52.176.326,16 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026.
FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, e o Decreto Estadual nº 50.243/26, para os fins que especifica.
PROCESSO Nº SEI-350002/008908/2024.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/08/2026.

Id: 2753593

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/005400/2025.

OBJETO: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial, prorrogáveis, por novo (s) e igual (is) período(s), na forma da Lei.
VALOR: Até R\$ 1.766.162,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis, cento e sessenta e dois reais) anual.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PROCESSO Nº SEI-360011/005650/2026.

Id: 2753648

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 8.540.992/0001-51.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relacionados ao LOTE I, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.875.844,32 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210115/000090/2022.

Id: 2753694

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Penal e a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, relacionados ao LOTE II, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 34.560,72 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210115/000090/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 11/2025.

PARTES: A Secretaria de Polícia Penal e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026
VALOR: Não Tem
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/003529/2022

Id: 2753725

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UMA) CANDIDATA DO GÊNERO FEMININO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 31 DE MAIO DE 2012, APROVADA NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o RESULTADO do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

GÊNERO FEMININO

Nº	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA	CONDIÇÃO	PROCESSO
01	7147851	GISELE DINIZ CORRÊA E CASTRO	102	APTA	Ação nº0021841-12.2024.8.19.0000 SEI-140001/011876/2025

Id: 2753566

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UM) CANDIDATO DO GÊNERO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JANEIRO DE 2004, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o RESULTADO do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

GÊNERO MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	CONDIÇÃO	PROCESSO
01	2947	000651370	MARCELO PINHEIRO DE MELO E SILVA	62	APTO	Ação nº 0081598-68.2023.8.19.0000 SEI-140001/025133/2024

Id: 2753569

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UM) CANDIDATO DO GÊNERO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 22 DE JANEIRO DE 2004, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o RESULTADO do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

GÊNERO MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	CONDIÇÃO	PROCESSO
01	2950	000243337	TIAGO RODRIGUES ALVES PEIXOTO	62	APTO	Ação nº 0180227-45.2021.8.19.0001 SEI-140001/002997/2026

Id: 2753572

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2026.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, inscrita no CNPJ sob o nº 29.962.016/0001-67 e TECSAN TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.997.929/0001-25.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza e desentupimento de caixa de gordura, esgoto, ralos, bueiros, canaletas, tubulações e afins no Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini - FSC e também em seu Centro de Qualificação Profissional - CQPRO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.702,46 (vinte e um mil setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-210002/001238/2026.

Id: 2753669

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 179/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O reajuste e a prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01/08/2026 à 01/08/2027.

VALOR: R\$ 5.230.829,20 (cinco milhões, duzentos e trinta mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-080001/018737/2024.

Id: 2753638

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Eletrônico Nº 195/2026, Processo SEI-080001/036938/2025, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MESALAZINA GRANULADO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 2 G, PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100 MG CÁPSULA, PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG CÁPSULA E ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2753639

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DA SES

AVISO

NOTIFICA o INSTITUTO LAGOS RIO, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.813.739/0009-19, de acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que comprove a efetiva execução do Contrato nº 017/2017, desde o início de sua vigência, visando instruir processo de Tomada de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Administração decidirá sobre a pertinência da aplicação de sanções administrativas e demais providências.

Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080001/0255951/2026 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por qualquer interessado através do link: https://portal-sei.rj.gov.br/pesquisaprocessualmunicipios. Ao abrir o site, digitar nos campos: "PROCESSO" - número do processo SEI; "MUNICÍPIO" - opção ERJ; e "CAPTCHA" - preencher com os números/letras disponíveis na imagem ao lado; e clicar em "PESQUISAR PROCESSO".

A resposta para este Ofício pode ser enviada ao e-mail: tcsestri@sau-de.rj.gov.br ou ser remetidas à COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/RJ), no seguinte endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - 7º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005.

Id: 2753640

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISOS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/025592/2025, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** ao requerente **JAIRO GOMES BARRETO**, referente ao Pedido de Encerramento de Folha da ex-servidora CLAUDIA MARCIA GOMES BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3088027-0, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 10:00 às 16:00 horas (Divisão de Direitos e Vantagens) - entrar em contato através de envio de e-mail para ddv@saude.rj.gov.br ou ligação telefônica para 21 - 3385-9383, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência da necessidade de apresentação de documentos pendentes no processo supracitado, de acordo com as Resolução SARE nº 2924/2001 e Resolução SAD nº 2699/1997.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/028598/2021, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** a servidora inativa **EDINALVA EUNICE DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, Id.Funcional nº 42014972, vínculo 02, matrícula nº 911.581-1, que deverá entrar em contato com a Secretaria de Estado de Saúde, através do telefone +55 0213385-9383 procurar Hudson, ou comparecer na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, 2º Andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ (Superintendência de Recursos Humanos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação em DOERJ - horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência de pendência sobre acumulação de cargos, no referido.

Id: 2753641

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2026.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. e GVD LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias. **VALOR:** R\$ 40.536,00 (quarenta mil quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº SEI-080004/000649/2026.

Id: 2753590

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2026.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e NOROESTE AGRONE-GÓCIOS LTDA.

OBJETO: Reconhecer os valores que deveriam ter sido objeto de pagamento mediante o fornecimento ração para equinos para os animais da Fazenda Vital Brazil, no período de fevereiro a abril de 2026.

VALOR: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO IVB Nº SEI-080004/001067/2026.

Id: 2753589

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2190/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137292679 (SEI-137292679). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.654.377,06 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018626/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2246/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DAFLOM ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137522949 (SEI-137522949). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.636.944,06 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019185/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2252/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo, operacional e assistencial, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137392704 (SEI-137392704). **VALOR TOTAL:** R\$ 5.011.009,23 (cinco milhões, onze mil, nove reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016692/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2256/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137561314 (SEI-137561314). **VALOR TOTAL:** R\$ 680.209,72 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos)). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016787/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2275/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GILMAR RODRIGUES. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para UPA 24h Niterói, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137566923 (SEI-137566923). **VALOR TOTAL:** R\$ 227.534,15 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018287/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2307/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Transporte Inter- hospitalar - SAMU TIH, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137631987 (SEI-137631987). **VALOR TOTAL:** R\$ 269.019,42 (duzentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018883/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 154/2024, relativo à prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, a serem executados nas dependências das Unidades: UPA QUEIMADOS, UPA MESQUITA, UPA NOVA IGUAÇU I, UPA NOVA IGUAÇU II, UPA VALENÇA, UPA ENGENHO NOVO, UPA COPACABANA, UPA ILHA DO GOVERNADOR, UPA TIJUCA, UPA BOTAFOGO, CEDI I e CEDI II. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.110.528,76 (nove milhões cento e dez mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Parecer 136971293/2026/FS/DIRJUR/GBM id. 136971293 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 137933232. **PROCESSO Nº SEI-080007/015433/2022.**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 155/2024, relativo à prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, a serem executados nas dependências das Unidades: UPA BANGU, UPA CAMPO GRANDE I, UPA CAMPO GRANDE II, UPA SANTA CRUZ, UPA FONSECA, UPA SÃO PEDRO D'ALDEIA, UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES, UPA MARÉ, UPA ITABORAÍ, UPA JACAREPAGUÁ, UPA MARECHAL HERMES, UPA IRAJÁ, UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE, UPA REALENGO, AME, HEGAF e HEER. **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.011.781,00 (quinze milhões onze mil setecentos e oitenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Parecer 136971293/2026/FS/DIRJUR/GBM id. 136971293 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 137933232. **PROCESSO Nº SEI-080007/015433/2022.**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 156/2024, relativo à prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, a serem executados nas dependências das Unidades: HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE e HOSPITAL ESTADUAL HELOINEIDA STUDART (H-MULHER). **VIGÊNCIA:** 01/08/2026 a 31/07/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.794.064,44 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Parecer 136971293/2026/FS/DIRJUR/GBM id. 136971293 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 137933232. **PROCESSO Nº SEI-080007/015433/2022.**

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 107/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE GLICOSÍMETROS

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 17/08/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 39133
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/002560/2026

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2753578

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 131/2026 - SRP
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 17/08/2026 às 10h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 39256
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/026023/2025

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2753579

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados a publicação dos Editais:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, PE 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL - ESPECTROFOTÔMETRO
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 17/08/2026 às 15h00min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 15h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 38763
ORÇAMENTO: Sigiloso.
PROCESSO Nº SEI-080002/033287/2025

O endereço do portal SIGA é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, podendo também ser retirado no processo, mediante consulta pública no SEI/RJ, ou a via impressa na Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2753580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO NÍCIA MACIEIRA -Rio de Janeiro
2º GRAU
Processo nº SEI-030001/073164/2026
Claudia Bueno Barbosa-1983

2 - COLÉGIO RYCANO - Cachoeiras de Macacu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/77133/2026
Djones Braz de Araújo Costa-2002

3 - COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO - Rio de Janeiro
CURSO DE ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/066876/2026
Gabriella Soares de Oliveira - 2007

4 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/066796/2026
David Lopes Bizzo Dias - 2012

5 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PABLO PICASSO- Rio de Janeiro
1º GRAU-SUPLETIVO
Processo nº SEI-030001/074140/2026
Sonia Regina Moreira dos Santos-1981

6 - ESCOLA ESPERANÇA DE PACIÊNCIA- Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/060343/2026
Letícia Santana Ordunha - 2011

7 -COLÉGIO TÉCNICO EXCELSIOR- Rio de Janeiro
2º GRAU-TÉCNICO NA MODALIDADE DE CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/066153/2026
Marcelo Felizola de Oliveira-1990

8 -ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRACINHA JOÃO DA SILVA - Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/065564/2026
Thamires Cabral da Silva - 2009

9-COLÉGIO BRASIL CROÁCIA- Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/078365/2026
Magno Silva do Carmo-2003
2º GRAU-TÉCNICO DE CONTABILIDADE
Processo nº SEI-030001/077272/2026
Sílvia Ferreira Nobre-1980

10 - COLÉGIO DOM ÓTON MOTA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/080389/2026
Vitor Firmino Sessa-2004

11 - INSTITUTO PAULO TROTTA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/077407/2025
Carolina da Silva Rocha-2006

12 -ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DEPUTADO HILTON GAMA- Rio de Janeiro
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-E-03/036/451/2019
Max da Silva Santana-2008
Processo nº SEI-E-03/008/0750/2018
Sandra Esteves Sant' Ana-2009
Processo nº SEI-E-03/008/5615/2017
Pedro Paulo Gois do Carmo-2005

13 - INSTITUTO MARTIN LUTHER KING- São João de Meriti
ENSINO MÉDIO- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Processo nº SEI-030029/012133/2022
Wallace Rocha Gonçalves- 2011

14 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA- Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/073578/2026
Kelle Negreiros Araujo- 2012

15 - COLÉGIO DESTAQUE LTDA- Belford Roxo
ENSINO MÉDIO- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/077838/2026
Leandro da Silva Andrade- 2005

16 - COMPLEXO CULTURAL ANCHIETA- SACA- Duque de Caxias
2º GRAU- TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
Processo nº SEI-030001/078147/2026
Luciana Ferreira Leite- 1993

17 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA- Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/081957/2026
Yasmin Tomaz Gonçalves- 2015

18 - INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL- Duque de Caxias
1º GRAU
Processo nº SEI-030001/082790/2026
Edmar de Lima Pinto- 2002

07-COLÉGIO JOSÉ FONSECA- Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Processo nº SEI-030001/081632/2026
Simone Santos de Oliveira- 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO NÍCIA MACIEIRA -Rio de Janeiro
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/073164/2026
Igor Mesquita Barros Teixeira-2007

2 - COLÉGIO PASSAREDO-Rio de Janeiro
1º ANO DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/074146/2026
Nathalia Azevedo Machado-2014

3 - COLÉGIO MEIRA LIMA-Rio de Janeiro
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/075265/2026
João Pedro Moreira Lima-2017

4 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO LEÔNIDAS SOBRINHO PORTO - Rio de Janeiro
FASE VII - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030036/007471/2023
Jacira de Oliveira Cereja-1994

5-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO RUBENS DE FARIAS NEVES-Rio de Janeiro
FASE VIII-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/074112/2026
Edmo de Abreu Paiva Coelho - 2008

6 -ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JORGE JABOUR- Rio de Janeiro
FASE VI-1º GRAU SUPLETIVO
Processo nº SEI-030036/002507/2022
Elizangela Cristina de Oliveira-1998
FASE VI-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030036/006732/2022
Romildo da Silva Santos-2005
FASE VIII-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030036/006780/2022
Felipe de Oliveira Freire-2002

7-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FERNANDO BARATA RIBEIRO - Rio de Janeiro
FASE VI-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/071501/2026
Renata Santos Gonçalves-2009

8-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DEPUTADO HILTON GAMA- Rio de Janeiro
FASE VIII-ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-E-03/008/0689/2019
Joana Aparecida de Moraes-2008

9 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PERO VAZ DE CAMINHA- Rio de Janeiro
Fase VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Processo nº SEI-030001/017556/2026
Arthur Martins da Silva- 2008

10 - COLÉGIO MEIRA LIMA- Rio de Janeiro
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/060231/2026
Nickoly Beatriz Miguel Nunes- 2016

11 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA- Duque de Caxias
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/077719/2026
Maria Eduarda Panno Viana Moure- 2020
2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/082104/2026
Nathália Amorim de Menezes- 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2007
01-Carlinda Santos Ferreira

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2007
01-Marilene Gomes de Melo

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do Curso Ensino Médio, de LUCAS VINICIUS DA SILVA MOREIRA, ano 2017- Processo nº SEI-030001/076390/2026.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/05/2026
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

19 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro

Onde se lê: 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/120762/2025

Onde se lê: Kauã Freitas Vaz - 2020
19 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro

Leia-se: 6º e 7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
Processo nº SEI-030001/120762/2025

Leia-se: Kauã Freitas Vaz - 2019/2020

Id: 2753627

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ADINO XAVIER**

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ADINO XAVIER, Censo Escolar nº 33089051, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, Ano de 2006: Gabriele Souza dos Santos Lopes. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano de 2026/1º semestre: Aline Nunes Souza, Ana Regina de Souza, Eliana Gama da Silva, Francisca Francilene Nonato de Lima, Gabriela Batista Louvize Severo, Gabryel Silva de Oliveira Mendonça, Glauvania Walesca da Silva Moura Rodrigues, Ildene Xavier da Silva Coelho, Isaías da Silva Macêdo, Ivete de Oliveira Teixeira, João Vitor Moraes Lima, Karen Rosa Fortunato da Silva, Karolayne Gomes da Cunha Santana, Kauã Barcelos Gomes, Kauani Dantas de Souza, Letícia Vicente dos Santos, Lucas Limeira Soares, Luiz Carlos da Silva Noia, Manoel de Castro Filho, Marcelle dos Santos Silva, Marcos Vinicius Ferreira Nascimento, Nicolas Gustavo Gouveia Silveiras, Pablo Pinheiro de Barros, Pedro Henrique Mendonça Cerqueira, Regina Lúcia Ribeiro Oliveira da Silva, Reginaldo da Silva, Rosilene Paiva Povoas, Samuel Erick da Silva Freitas, Sandro Luís da Silva Torres, Tiago Candeia dos Anjos Oliveira, Valéria Alves Gonzaga. Diretora: Delma Sílvia Brun Rezende Flores de Melo, designada DOERJ de 05/02/2025, página 46. Secretária Escolar: Adriana Rodrigues Santos, designada no DOERJ de 29/10/2021, página 34, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rosilene da Silva Costa, ID. Funcional nº 3837933-3 e Márcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6. Processo nº SEI-030001/000848/2026.

Id: 2753514

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP 246 PROFª ADALGISA CABRAL DE FARIA**

EDITAL

A DIRETORA ADJUNTA DO CIEP 246 PROFª ADALGISA CABRAL DE FARIA, Censo Escolar 33091757, - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Cauã de Castro Marinho, Gabriel Barros de Souza, Gabriel Santiago de Castro Vieira, Igor Luna Rosa, João Victor da Silva Pinto Lima, Lucas Caldeira da Silva, Matheus Santos Barbosa da Silva, Priscila Alves de Paula Silva, Silvana Gonçalves de Moraes, Thauany de Souza Lacé, Verônica Cristina Pereira Torres, Victor Ferreira Vieira, Vitor Lucas Silva de Souza. Diretora Adjunta: Adriana Fernandes dos Santos, designado pelo DOERJ de 05/02/2025, página 45, Anexo Único. Secretária Escolar: Norma Rozario Ferreira, designada no DOERJ de 01/12/2020, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andréa Gonçalves de Andrade, ID. Funcional nº 4329269-0 e Márcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6. Processo nº SEI-030001/008463/2026

Id: 2753516

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI, Censo Escolar 33077142 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2018/2º semestre, Turma NEJA IV-01: Lucas Almeida Barbosa. Ano 2025/1º semestre, Turma NEJA IV-01: Rodrigo Santos Maia. Ano 2025/1º semestre, Turma NEJA IV-02: João Vitor de Oliveira Silva. Ano 2025/2º semestre, Turma NEJA IV-01: Aline Augustinho da Silva; Andréa Campista; Cleidson Paz da Silva; Diana Nascimento Gregório; Edilson da Conceição Ribeiro Tomaz; Elsilene Rodrigues Gomes Dias; Erick Florenço Rodrigues; Gabriel Vale Lourenço; Juliana Aparecida da Silva de Carvalho; Kamile Lima da Costa; Leonardo Custodio da Silva Souto; Lidianie Quirino da Silva; Lucas Barbosa dos Santos Sousa; Maria dos Remédios de Araujo Santos; Maria Mirian Damasceno Pereira; Michelle Pereira da Costa Santana; Sandra Aparecida de Moura; Tais da Cruz de Jesus Lopes Chaves; Valtter de Oliveira Mendes. Ano 2025/2º semestre, Turma NEJA IV-02: Esther Batista de Assis Melo; Fábía Jennifer da Silva Ferreira; Francisco Pereira de Carvalho; Layane Santos Sales; Liliane Azevedo dos Santos; Luana Barros Santos; Lucas Reis da Silva; Maria Eduarda Tavares da Silva Rosa, Mateus Silva Freitas de Oliveira, Paulo Henrique Santos de Oliveira; Rubens Ferreira de Lima Filho; Silmara de Oliveira Santos Mello; Teresa Cristina Cruz de Sousa. Diretor Adjunto Fábio Barcellos Santos, designado no DOERJ, de 28/05/2025, página 49, 2ª e 3ª colunas. Secretário Escolar Edilamar Góz, ID. Funcional nº 3572585-0. Servidores responsáveis pela publicação: Viviane Rodrigues Santos Angelo, ID. Funcional nº 4429167-1 e André Vianna Carneiro, ID. Funcional nº 4280166-4. Processo nº SEI-030001/000131/2026.

Id: 2753456

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa Simpress Comercio, Locação e Serviços LTDA.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de outsourcing para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte dos seguintes equipamentos: 72 microcomputadores e 144 monitores com fornecimento de hardware, software e suporte técnico.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 119.379,65 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-260016/000233/2022

Id: 2753585

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2026

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E A EMPRESA MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de infraestrutura necessária destinados à viabilização da participação institucional da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, de todas as vinculadas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e para todo o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação na 6ª edição do Rio Innovation Week 2026, a ser realizada no período de 4 a 7 de agosto de 2026, no Pier Mauá como: montagem de palco para apresentação de conteúdo com todo equipamento de vídeo e sonorização, montagem de estandes e área exclusiva próximo ao palco, geradores, piso, mobiliário adequado, montagem de elétrica, no curso da realização do evento a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) dias, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, vedada a prorrogação.

VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 4.552.560,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), referente ao desconto de 10% (dez por cento) do valor R\$ 5.058.400,00 (cinco milhões cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada e termo de referência.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026.

NOTA DE EMPENHO: 2026NE01096

FUNDAMENTO: Lei n. 14.133/2021

PROCESSO Nº SEI-260003/003837/2026

Id: 2753652

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato FAPERJ nº 005/2025

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, E A CBD BILHETE DIGITAL S/A.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E FORNECIMENTO DO CARTÃO "JAÉI", QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CBD BILHETE DIGITAL S/A.

PRAZO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de 5 de agosto de 2026 até 4 de agosto de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO Nº SEI-260003/000083/2025.

Id: 2753665

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 042/2026

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CIRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO CAMP MANGUEIRA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: Sem ônus

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/006770/2026

Id: 2753773

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como o acréscimo e a supressão quantitativa do objeto contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.336.183,32 (três milhões trezentos e trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/007648/2024

Id: 2753772

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 419/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 198/2026.

VALOR: R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

N.E: 2026NE03997.

GESTOR: Mauro Frickmann Mundstock - matrícula 36.459-6.

FISCAIS: Suzete Henrique da Silva - matrícula 851.957-1 e Larissa Rodrigues Nascimento - matrícula 42.974-6

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2745/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/001094/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 420/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 198/2026.

VALOR: R\$ 579.420,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

N.E: 2026NE03998.

GESTOR: Mauro Frickmann Mundstock - matrícula 36.459-6.

FISCAIS: Suzete Henrique da Silva - matrícula 851.957-1 e Larissa Rodrigues Nascimento - matrícula 42.974-6

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2745/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/001094/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 421/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e ALLEGRA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de dutos de refrigeração para o HUPE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 118/2026.

VALOR: R\$ 889.950,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

N.E: 2026NE02370.

GESTOR: Josimar Pinto Leite - matrícula 36.301-0

FISCAIS: Gabriel Ricardo Güntensperger Sousa - matrícula 37.374-6 e Victor Basílio Chaves - matrícula 43.764-0.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2746/2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/011664/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 422/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e HEALTH-CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 017/2026.

VALOR: R\$ 6.693,12 (seis mil e seiscentos e noventa e três reais e doze centavos).

N.E: 2026NE03941.

GESTOR: Mauro Frickmann Mundstock - matrícula 36.459-6.

FISCAIS: Daniele Siller Machado - matrícula 40.093-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2744/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/013706/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 423/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 017/2026.

VALOR: R\$ 12.516,96 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

N.E: 2026NE03943.

GESTOR: Mauro Frickmann Mundstock - matrícula 36.459-6.

FISCAIS: Daniele Siller Machado - matrícula 40.093-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2744/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/013706/2025.

INSTRUMENTO: Contrato nº 424/2026/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de material de hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 017/2026.

VALOR: R\$ 25.177,40 (vinte e cinco mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

N.E: 2026NE03944.

GESTOR: Mauro Frickmann Mundstock - matrícula 36.459-6.

FISCAIS: Daniele Siller Machado - matrícula 40.093-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/2744/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/013706/2025.

Id: 2753762

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2025/HUPE.

PARTES: HUPE/UERJ e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e realinhamento do valor.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 140.719,20 (cento quarenta mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.718,40 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/002129/2025.

OBJETO: Acréscimo de 25% ao item 01 do valor inicial do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.384,50 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.922,50 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/007712/2025.

Id: 2753733

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-E-26/007/8551/2015, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2752401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ENFERMEIRO / HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260007/031754/2021, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 04/07/2026.

Id: 2752402

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ASSISTENTE SOCIAL

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo nº SEI-260008/001584/2021, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 01/07/2026.

Id: 2753305

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA, ÁREA DE PARASITOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe **CONVOCA** o(a) candidato(a) **LUCAS KEIDEL OLIVEIRA**, 2º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260006/042843/2025.

Id: 2753499

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
CAMPUS CABO FRIO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS INTEGRADAS, ÁREA CLÍNICA MÉDICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 21/2011. PROC. SEI-260006/012793/2026

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/09/2026, a partir das 00h, até às 23h59 do dia 30/09/2026, adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- Realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- Tomar ciência das normas deste Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- Emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2753684

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo picape, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
PRAZO: 5 (cinco) meses, contado da assinatura do contrato, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-260002/002532/2026.

Id: 2753568

SECRETARIA de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 19/2021 (Termo Aditivo nº 54/2026).
PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e A CONSTRUTORA RJL2 LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato do Contrato nº 19/2021, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM POSTOS DE TRABALHO COMPOSTOS POR MÃO-DE-OBRA RESIDENTE E MATERIAIS INCLUSOS, com fundamento no art. 57, inciso II e inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, e no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia ao reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.
VALOR: R\$ 5.022.204,72 (cinco milhões, vinte e dois mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses de forma excepcional com base no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, a contar de 02/08/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
PROCESSO Nº SEI-070002/009072/2020.

Id: 2753454

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/399/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 7.261,57 em 04 março de 2026, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/018910/2024.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Alfa Construcoes E Cenarios Ltda
CNPJ/CPF Nº 28.949.457/0001-66 **ENDEREÇO:** Estrada da Boca do Mato, Lt 06, Sítio 96, Barra da Tijuca, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/435/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 7.812,45 em 06 março de 2026, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004659/2025.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cooperbuzios - Cooperativa dos Transportadores de Cargas de Buzios E Transporte Alternativo Ltda
CNPJ/CPF Nº 02.581.854/0001-34 **ENDEREÇO:** Est Jose Bento Ribeiro Dantas, S/n, Lote 01 Quadra 41, Baia Formosa, Armação dos Búzios, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GERFISAI/106/2026 emitido com a sanção de Multa simples Valor: R\$ 36.243,65 em 21 janeiro de 2026, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/021499/2025.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Reciclashow - Associacao Niteroiense de Reciclagem
CNPJ/CPF Nº 54.272.920/0001-98 **ENDEREÇO:** Avenida Irene Lopes Sodré, 1, Lote 10 Quadra 70, Niterói, RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2753683

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1201/2026

NOME: Darleno da Silca Fonseca
CNPJ/CPF Nº: 009.110.972-87
ENDEREÇO: Rua Copacabana, 32
MUNICÍPIO: Ubatuba
INFRAÇÃO: Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.041,70
PROCESSO Nº: SEI-070002/014560/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1203/2026

NOME: J J C Pousada Ltda
CNPJ/CPF Nº: 00.561.140/0001-39
ENDEREÇO: Rua das Flores, S/n
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.196,16
PROCESSO Nº: SEI-070002/011339/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1204/2026

NOME: J J C Pousada Ltda
CNPJ/CPF Nº: 00.561.140/0001-39
ENDEREÇO: Rua das Flores, S/n
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.481,37
PROCESSO Nº: SEI-070002/012285/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1205/2026

NOME: Fabiano Amaro Gonçalves de Oliveira
CNPJ/CPF Nº: 103.584.707-81
ENDEREÇO: Estrada Alta de Jesus Chagas, S/n
MUNICÍPIO: Quissamã
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.446,17
PROCESSO Nº: SEI-070002/012289/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1207/2026

NOME: Grace Kelly Soares Correa
CNPJ/CPF Nº: 172.165.797-55
ENDEREÇO: Estrada dos Cambucas, S/n
MUNICÍPIO: Silva Jardim
INFRAÇÃO: Artigo 61 E 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 27.401,16
PROCESSO Nº: SEI-070002/012286/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: INEA/SUPMAAI/1339/2026

NOME: PAULINA INACIO DE AGUIAR /CPF Nº: 099.997.757-13
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, S/N VILA VERDE XXX - CEP: 28860-000
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu
INFRAÇÃO: Art. 45 da Lei 3467/00
PENALIDADE: Multa simples
VALOR: R\$ 10.057,32
PROCESSO Nº: SEI-070002/015656/2026.

Id: 2753647

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1169/2026

NOME: Ana Maria de Carvalho Cardoso
CNPJ/CPF Nº: 907.289.987-34
ENDEREÇO: Rua da Praia, 121, A1
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 12.351,22
PROCESSO Nº: SEI-070002/012274/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1168/2026

NOME: Jeferson Soares Barcelos
CNPJ/CPF Nº: 121.406.377-20
ENDEREÇO: Rua Francisco Inacio Nascimento, 58
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 44 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 9.805,00
PROCESSO Nº: SEI-070002/012267/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1167/2026

NOME: Ednaldo das Neves
CNPJ/CPF Nº: 123.051.017-67
ENDEREÇO: Rua Expedicionário José Pessoto Sobrinho, S/nº
MUNICÍPIO: São Gonçalo
INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.000,00
PROCESSO Nº: SEI-070002/014561/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1166/2026

NOME: Aigor Chaffin Peixoto
CNPJ/CPF Nº: 095.432.087-51
ENDEREÇO: Rua Gamaliel Borges Pinheiro, 250
MUNICÍPIO: Itaocara
INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 10.914,71
PROCESSO Nº: SEI-070002/014663/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1165/2026

NOME: Emerson Willer Cunha
CNPJ/CPF Nº: 043.975.377-55
ENDEREÇO: Rua Expedicionário João Batista dos Reis, 181
MUNICÍPIO: São Gonçalo
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 8.509,51
PROCESSO Nº: SEI-070002/014558/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1163/2026

NOME: Izaque Souza do Amaral
CNPJ/CPF Nº: 022.376.637-26
ENDEREÇO: Rua Martins Moraes, S/nº
MUNICÍPIO: Saquarema
INFRAÇÃO: Artigo 58 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 316,52
PROCESSO Nº: SEI-070002/014568/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1162/2026

NOME: Lava Jato God Car Truck
CNPJ/CPF Nº: 55.131.822/0001-01
ENDEREÇO: Rua Jardim Campo Redondo, 211
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.544,84
PROCESSO Nº: SEI-070002/014567/2026.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1161/2026

NOME: Construtora Medeiros Carvalho de Almeida
CNPJ/CPF Nº: 30.458.749/0001-48
ENDEREÇO: Rua Otávio Carneiro, 100
MUNICÍPIO: Niterói
INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 42.576,86
PROCESSO Nº: SEI-070002/014566/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1160/2026

NOME: Carlos Eduardo Pereira da Silva
CNPJ/CPF Nº: 058.019.616-07
ENDEREÇO: Rua Henrique Terra, 20, Cs 2
MUNICÍPIO: Cabo Frio
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 7.634,27
PROCESSO Nº: SEI-070002/014570/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1159/2026

NOME: Cristobal de L. Lorenzo Gonzales
CNPJ/CPF Nº: 110.890.957-40
ENDEREÇO: Rua Rabino Henrique Lemle, 389, AP 202
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.321,41
PROCESSO Nº: SEI-070002/014565/2026.

Id: 2753732

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1218/2026

NOME: Roberto Silvano Pacheco dos Santos
CNPJ/CPF Nº: 981.187.657-68
ENDEREÇO: Avenida Martins Ferreira, 361
MUNICÍPIO: São Gonçalo
INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 2.103,64
PROCESSO Nº: SEI-070002/022519/2025.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1216/2026

NOME: Sergio Geraldo Azevedo Marcelino
CNPJ/CPF Nº: 142.310.247-90
ENDEREÇO: Rua do Campo Nacional, S/n
MUNICÍPIO: São Francisco de Itabapoana
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.210,21
PROCESSO Nº: SEI-070002/011342/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1215/2026

NOME: Pousada Holandes Ltda
CNPJ/CPF Nº: 30.329.361/0001-47
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas , s/n
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 6.014,65
PROCESSO Nº: SEI-070002/011344/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1213/2026

NOME: Thiago Aguiar Machado da Silva
CNPJ/CPF Nº: 131.063.857-82
ENDEREÇO: Rua Cel. Vicente Cunha, S/n
MUNICÍPIO: Itaocara
INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.210,21
PROCESSO Nº: SEI-070002/011345/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1212/2026

NOME: Antônio Carlos Nepomuceno
CNPJ/CPF Nº: 027.926.867-07
ENDEREÇO: Recanto das Águas, 36
MUNICÍPIO: Angra dos Reis
INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 3.000,00
PROCESSO Nº: SEI-070002/011343/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1211/2026

NOME: Leandro Pereira Martins
CNPJ/CPF Nº: 097.220.707-46
ENDEREÇO: Rua Prata Mancebos, 415
MUNICÍPIO: Carapebus
INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 34.862,99
PROCESSO Nº: SEI-070002/011337/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1210/2026

NOME: Joseildo Luiz de Almeida
CNPJ/CPF Nº: 763.132.124-87
ENDEREÇO: Rua Francisco Caiafa, S/n
MUNICÍPIO: Areal
INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 12.029,30
PROCESSO Nº: SEI-070002/012284/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: GERFISAI/1143/2026

NOME: Alexandre Biba Herdy
CNPJ/CPF Nº: 078.291.547-75
ENDEREÇO: Rodovia Rj-150 (em Frente Ao Cond. Morada), S/nº
MUNICÍPIO: Nova Friburgo
INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 12.029,30
PROCESSO Nº: SEI-070002/014546/2026.

Id: 2753670

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: II Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e o INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR. OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, prevista no item 4.4 da Cláusula Quarta do referido Acordo, conforme autorizado pela Subsecretária de Planejamento e Gestão e Presidente do COMAFEC. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026. PROCESSO Nº SEI-180001/004184/2025.
Id: 2753834

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: II Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2025. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC e a OFICINA DO PARQUE. OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, prevista no item 4.4 da Cláusula Quarta do referido Acordo, conforme autorizado pela Subsecretária de Planejamento e Gestão e Presidente do COMAFEC. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026. PROCESSO Nº SEI-180001/004159/2025.
Id: 2753835

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI-180001/002080/2026
	Projeto:	Doce Maravilha
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Bonus Track Entretenimento LTDA.
	CPF/CNPJ:	07.072.702/0001-20
	Patrocinador:	Telefônica Brasil S.A.
	CNPJ:	02.558.157/0014-87
	Valor Total Incentivado:	R\$ 750.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	R\$ 150.000,00

Id: 2753497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/415/2026. PARTES: FUNARJ E MARIANA RAMALHO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA OBJETO: Prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico-musical pelo(a) banda BLOODY MARY, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para 01 (uma) apresentação musical no projeto “GIRO CULTURAL”, no(a) município de Sumidouro em 01 de agosto de 2026. PRAZO: 02 (dois) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) NOTA DE EMPENHO: 2026NE01083 FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO Nº SEI-180002/002475/2026.
Id: 2753756

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/300/2026 PARTES: FUNARJ e MOSQUITO PRODUÇÕES LTDA OBJETO: Alteração da apresentação do evento "YURI MARÇAL "MA-CUMBEIRO" para o dia 28 de agosto de 2026, sexta-feira, para às 20h, com a produção dos respectivos efeitos jurídicos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002224/2026.
Id: 2753461

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022. PARTES: FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ e a empresa ACQUALIMP SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2022, com aplicação de reajuste. PRAZO: por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027. VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.972,61 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026. FUNDAMENTO: nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS SEI-310005/000367/2020 e SEI-310002/000694/2026.
Id: 2753611

Secretaria de Estado de Transformação Digital
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2026. PARTES: A Secretaria de Transformação Digital e a empresa Rei dos Blindados Locação de Veículos LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REPRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-430001/003456/2026.
Id: 2753581

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 030/2026 ao Contrato nº 009/2025. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRÓDERJ) e a empresa CBD Bilhete Digital S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/07/2026 a 01/08/2027. VALOR: R\$ 1.427.976,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais). EMPENHO: 2026NE00005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/. PROCESSO Nº SEI-430002/002267/2024.
Id: 2753575

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato 017/2025. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Líder Construção e Serviços Ltda. OBJETO: formalização das alterações como a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato supramencionado, relativo à reforma e revitalização das áreas externas e construção de guarita de observação na unidade CRIAAD Campos, localizado à rua Pastor Leobino Guimarães, S/Nº - Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total atualizado de 450 dias e fixando o seu termo final para 08/11/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: por mais 60 dias, dando-se ao contrato o prazo total atualizado de 300 dias e fixando o seu termo final para 20/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026. FUNDAMENTO: art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330003/002728/2024
Id: 2753539

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
*INSTRUMENTO: Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, sem renúncia de reajuste, pelo período de 60(sessenta) dias a contar de 03/08/2026.

Inscrição	Nome
2026-PROC-19/00394	ALESSANDRA ANTUNES JERONIMO
2026-PROC-19/00665	ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA CANTO
2026-PROC-19/03579	ANA VIRGINIA GONCALVES DE MIRANDA
2026-PROC-19/00977	ANDRE LUIZ NASCIMENTO
2026-PROC-19/00949	ANGELICA OLIVEIRA DE JESUS
2026-PROC-19/00181	ANNA LUISA JUSTINO CUSTODIO DOS SANTOS
2026-PROC-19/01083	BARBARA DOS SANTOS
2026-PROC-19/01105	BEATRIZ VALENTE SILVA
2026-PROC-19/00605	BIANCA NAZARETH MARQUES DA CONCEICAO
2026-PROC-19/00911	BRUNO MAESTRE MARCIANO DE SOUSA SOLER
2026-PROC-19/00197	CAIO CESAR GUIMARAES FABBRESCHI DE CARVALHO
2026-PROC-19/00646	CAIO FIGUEIREDO TEIXEIRA
2026-PROC-19/01712	CARLOS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO
2026-PROC-19/00973	CATIA REGINA DA SILVA SOARES
2026-PROC-19/00162	CHARLES FERREIRA COSTA
2026-PROC-19/00533	DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE irá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 87.898,20 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 43.949,10 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-470001/000071/2023.
*Omitido no D.O. de 03/08/2026.

Id: 2753508

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
AVISO
Nos termos nos termos do art. 75, III a, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Eletrônico de Dispensa - PED Nº 002/2026, nos termos do Decreto Estadual nº 48.820/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE BARCELLOS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, foi declarado FRACASSADO , tendo em vista que todos os licitantes foram desclassificados por não atendimento às exigências previstas no edital. Processo nº SEI-510001/000368/2026.
Id: 2753626

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
AVISO
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO DA SE-CRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 TIPO: Menor Preço Global e Regime de Empreitada por Preço Unitário. DATA: 14 de setembro de 2026, às 11 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstrução da ponte situada na Rua Mister Walkins e canalização de trecho do Rio Dona Eugênia com implantação de travessia viária, no município de Mesquita-RJ VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.943.909,40 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos). PROCESSO Nº SEI-510001/000107/2026.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.secid.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br .
Id: 2753734

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº008/2026 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa SIG SAUER INC. OBJETO: Retificação da Cláusula Sexta - Pagamento DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Conforme autoriza o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e os demais atos constantes do Processo Administrativo. PROCESSO Nº SEI-090001/002453/2025.
Id: 2753781

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL
19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO faz saber aos interessados que, após a apreciação dos pedidos de atendimento especial e condições específicas para realização das provas, nos termos dos artigos 24, 25 e 26 do Edital de abertura de inscrições, decidiu que os seguintes candidatos passam a integrar o item I do Edital publicado no DOERJ-I, de 17/07/2026, Processo nº SEI-140001/077055/2024:
2026-PROC-19/04356 - BRUNA FERREIRA FITIPALDI 2026-PROC-19/00936 - GABRIELA UBERTI 2026-PROC-19/01897 - ROBERTO PEREIRA PEREZ
Id: 2753584

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL
19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A Comissão Organizadora do 19º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado faz saber aos interessados que, nos termos da Seção III do Edital de Abertura de inscrições, fica divulgada a lista de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes:

2026-PROC-19/00691	EDVANILSON GERMANO DA SILVA
2026-PROC-19/00679	ELIANE DA SILVA SANTOS
2026-PROC-19/00498	ELIAS DE BARROS MARINS
2026-PROC-19/00093	EMERSON NASCIMENTO DO PRADO
2026-PROC-19/01114	EMILY PEREIRA DE SA
2026-PROC-19/03449	ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2026-PROC-19/00525	FABIOLA MARQUES REZENDE
2026-PROC-19/04069	FERNANDA DA CONCEICAO VIEIRA
2026-PROC-19/01049	FERNANDA DA SILVA
2026-PROC-19/01448	FLAVIO NAZARENO DA SILVA LIMA
2026-PROC-19/00676	GABRIEL GOMES DA LUZ
2026-PROC-19/00462	GABRIELLE VARGAS BASTOS COTTA
2026-PROC-19/04191	GUILHERME ALVES DA COSTA
2026-PROC-19/01016	GUSTAVO MAIA VICTORIANO DA SILVA
2026-PROC-19/01227	HAILTON PEREIRA MOREIRA
2026-PROC-19/01894	HELDER AMARAL DE OLIVEIRA
2026-PROC-19/01697	IGOR DO ESPIRITO SANTO VIEIRA
2026-PROC-19/00942	IGOR ROCHA BEZERRA
2026-PROC-19/00895	INGRID MAIA SOUZA
2026-PROC-19/03758	ISIS DE ANGELLIS PEREIRA SANCHES
2026-PROC-19/00465	ISRAEL FERREIRA LISBOA
2026-PROC-19/00409	JACQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO
2026-PROC-19/00431	JAQUELINE DE SOUZA MAIA
2026-PROC-19/03668	JEFFERSON MARCELO DO NASCIMENTO
2026-PROC-19/01586	JESSE ALMEIDA DA COSTA
2026-PROC-19/03366	JOANA OLIVEIRA RAMOS
2026-PROC-19/04352	JOAO PAULO ARAUJO DIAS
2026-PROC-19/01883	JORGE ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
2026-PROC-19/01060	JORGE LUAN DA CRUZ TENORIO
2026-PROC-19/00925	JULIA ABADIA DOS SANTOS
2026-PROC-19/01001	JULIA TAINA DE OLIVEIRA ALVES
2026-PROC-19/02444	JULIANA LIMONGI VITA SANTOS
2026-PROC-19/00981	JULIO CESAR DE SOUSA FRANCISCO
2026-PROC-19/02279	LUANA SILVEIRA CHAPOT
2026-PROC-19/00819	LUCAS EMANOEL DE CARVALHO BRASIL
2026-PROC-19/00906	LUCIANA LIMA DE BRITO
2026-PROC-19/04097	LUDIMILA FONTOURA ARAUJO DE AGUIAR
2026-PROC-19/00600	LUIZ CARLOS CAVALINI DA SILVA
2026-PROC-19/01012	MAICO CEZAR BAIENSE FRANCISCO
2026-PROC-19/00825	MAIKON CARLOS MORAES DA SILVA
2026-PROC-19/01206	MARCELO CAMPOS DAVID DE ARAUJO
2026-PROC-19/00818	MARCELO FERREIRA ANTUNES
2026-PROC-19/01115	MARCELO SILVA PEREIRA DA CRUZ
2026-PROC-19/02828	MARCIO DA SILVA CORDEIRO
2026-PROC-19/02869	MARIA LUIZA RODRIGUES MAIA
2026-PROC-19/00402	MATEUS ROSA ZOCATELE
2026-PROC-19/00644	MONIQUE AFFONSO DE AZEREDO
2026-PROC-19/00519	NIZIA JULIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA MENEZES
2026-PROC-19/03764	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ROCHA
2026-PROC-19/00193	PATRICK ASSIS FONSECA
2026-PROC-19/00097	RAFAEL ALEXANDRE DE CASTRO
2026-PROC-19/03626	RAMON LUIZ DA SILVA JUNIOR
2026-PROC-19/00477	RAMON TADEU SOARES
2026-PROC-19/02747	RAPHAEL CARVALHO FERREIRA
2026-PROC-19/00805	RAPHAEL DE CARVALHO DA SILVA
2026-PROC-19/04454	RAUL GOMES DA SILVA
2026-PROC-19/04033	RAYLINE VIEIRA SILVA NUNES
2026-PROC-19/01061	ROBERTA DA SILVA FELIPE
2026-PROC-19/00419	ROBSON SOGAS MOREIRA
2026-PROC-19/03531	RODRIGO DA CUNHA AFONSO
2026-PROC-19/00768	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
2026-PROC-19/01015	SERGIO RICARDO LUSTOSA
2026-PROC-19/00637	SILVIA MENDES ALVES
2026-PROC-19/00332	TAISE AMORIM BORGES
2026-PROC-19/03225	TERESA CRISTINA ROZA PEREIRA MONTEIRO
2026-PROC-19/04081	THAINARA DIAS DOS SANTOS
2026-PROC-19/01095	THAMIRIS BRUNO BRAGA
2026-PROC-19/00598	THIAGO NICOLAU DA SILVA
2026-PROC-19/00463	THIAGO VERTEZA ALMEIDA
2026-PROC-19/02904	TIAGO ROBERTO BRITO DA SILVA
2026-PROC-19/02766	VINICIUS PEREIRA DA SILVA
2026-PROC-19/00118	VIVIANECRISTINA MARTINS DOS SANTOS
2026-PROC-19/00910	WANDERSON PIMENTA SOUZA
2026-PROC-19/00564	WELTON DE SOUZA MACIEL
2026-PROC-19/00993	WELTON SOARES HERCULANO

Processo SEI-140001/077055/2024

Id: 2753714

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A Comissão Organizadora do 19º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 39, da Seção II do Edital de Abertura de inscrições, fica divulgada a lista de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas:

Inscrição	Nome	Vaga
2026-PROC-19/00137	ABNER COUTINHO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02247	ABNER SILVEIRA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02538	ADRIANA FERREIRA PEDREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03519	ADRIANA FONSECA SANTANA	NEGRO
2026-PROC-19/01028	ADRIANA SILVA DE AGUIAR GONÇALVES	NEGRO
2026-PROC-19/01165	ADRIELE STEFANI ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/03665	AGATHA GABRIELLA DA SILVA ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/01973	AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS	NEGRO
2026-PROC-19/00643	AGNES REGINA FELIPPE	NEGRO
2026-PROC-19/02972	ALBERTO SEBASTIÃO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00394	ALESSANDRA ANTUNES JERONIMO	NEGRO
2026-PROC-19/04354	ALEX SOUZA TEIXEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00882	ALEXANDRA FERREIRA GREGORIO	NEGRO
2026-PROC-19/02048	ALEXANDRE DA SILVA VIANA	NEGRO
2026-PROC-19/03345	ALIF RONALDO SOARES DOMINGUES	NEGRO
2026-PROC-19/00808	ALINE DA COSTA REJES BOMFIM	NEGRO
2026-PROC-19/03068	ALLAN CÉSAR ROQUE GOMES	NEGRO
2026-PROC-19/00539	ALLEXIA GIULLIA DE MIRANDA GUIMARÃES	NEGRO
2026-PROC-19/03056	ÁLVARO GONÇALVES GREGO	NEGRO
2026-PROC-19/03119	AMANDA CAROLINO SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00897	AMANDA CRISTINA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00455	AMANDA RANGEL BITTENCOURT	NEGRO
2026-PROC-19/03092	ANA ANGÉLICA PEREIRA DE MELO	NEGRO
2026-PROC-19/02125	ANA CAROLINA VARGAS COUTINHO	NEGRO
2026-PROC-19/02181	ANA CAROLINE BARROS NOMINATO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/04562	ANA CAROLINE DE MATOS CEZARIO	NEGRO
2026-PROC-19/02748	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA	NEGRO
2026-PROC-19/00846	ANA CRISTINA CABRAL SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01624	ANA JOICE TEIXEIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00262	ANA KARINA SILVA DE SANT'ANNA	NEGRO
2026-PROC-19/01910	ANA LETICIA DA COSTA SIQUEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03676	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02132	ANA PAULA DE SOUZA MATHIAS NETTO	NEGRO
2026-PROC-19/00826	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02536	ANANIAS JOSÉ DE LAFAYETTE NETO	NEGRO
2026-PROC-19/04326	ANDERSON ALBINO FORTES	NEGRO
2026-PROC-19/00194	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02458	ANDRÉ COZER DOS SANTOS	NEGRO

2026-PROC-19/00977	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/00407	ANDRÉ LUIZ SANTOS SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/03059	ANDRE LUIZ SOARES GOMES	NEGRO
2026-PROC-19/02885	ANDRE RODRIGUES DE LIMA	NEGRO
2026-PROC-19/00949	ANGÉLICA OLIVEIRA DE JESUS	NEGRO
2026-PROC-19/00181	ANNA LUISA JUSTINO CUSTÓDIO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02178	ANTONIO CARLOS PEREIRA PORCHER FILHO	NEGRO
2026-PROC-19/02356	ANTONIO LOURENCO DA COSTA NETO	NEGRO
2026-PROC-19/01026	APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02966	AQUILES SANTOS MASCARENHAS	NEGRO
2026-PROC-19/00972	ARLEY DE SANT'ANNA BRITO	NEGRO
2026-PROC-19/02532	ARLEY FABRÍCIO ALVES BARBOSA	NEGRO
2026-PROC-19/00693	ARMANDO FORTES PEIXOTO	NEGRO
2026-PROC-19/01574	ARTHUR DE SOUSA FERNANDES	NEGRO
2026-PROC-19/00188	ARTHUR SOUZA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02434	ASMI RAMOS BHAYA	NEGRO
2026-PROC-19/01481	ATANAGILDO RIBEIRO SOARES	NEGRO
2026-PROC-19/01083	BÁRBARA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01194	BARBARA LAINE BORGES DE AZEVEDO	NEGRO
2026-PROC-19/01952	BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/04238	BEATRIZ MACEDO DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/03990	BEATRIZ NERI CARDOSO	NEGRO
2026-PROC-19/01105	BEATRIZ VALENTE SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03624	BERNARDO SANT ANNA BRAGA LISBOA	NEGRO
2026-PROC-19/02231	BIANCA LIMA DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/00605	BIANCA NAZARETH MARQUES DA CONCEIÇÃO	NEGRO
2026-PROC-19/00603	BONNYECK MAYK XAVIER DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03387	BRENDA NIVIA TRINDADE DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03278	BRENDA WANDA MACHADO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01698	BRENO DE SOUZA VIANA	NEGRO
2026-PROC-19/01885	BRENO MATHEUS BARROZO DE MIRANDA	NEGRO
2026-PROC-19/04356	BRUNA FERREIRA FITIPALDI	NEGRO
2026-PROC-19/02019	BRUNO BRITO DE ALENCAR	NEGRO
2026-PROC-19/04170	BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/04192	BRUNO RODRIGUES VIEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00197	CAIO CÉSAR GUIMARÃES FABBRESCHI DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/00151	CAIO LIMA DOS REIS	NEGRO
2026-PROC-19/04335	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	NEGRO
2026-PROC-19/00589	CAIQUE TEODORO DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/02717	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA VIANA	NEGRO
2026-PROC-19/03348	CAMILA FERNANDES FROTAMENDES	NEGRO
2026-PROC-19/02765	CARLA DOS SANTOS HONORATO	NEGRO
2026-PROC-19/00624	CARLA MOREIRA MARQUES	NEGRO
2026-PROC-19/02345	CARLA SIMONE PEREIRA DE PAULA	NEGRO
2026-PROC-19/03290	CARLOS ALVES DA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/03633	CARLOS EDUARDO SILVA DUARTE	NEGRO
2026-PROC-19/03509	CARLOS EDUARDO VILA NOVA DA VEIGA	NEGRO
2026-PROC-19/01712	CARLOS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/04474	CARLOS MAGNO DA SILVA JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/01156	CARLOS MOACYR FERREIRA JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/00449	CARLOS RENATO PEÇANHA NOGUEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00080	CARLOS VINICIUS DE LIMA SANTANA	NEGRO
2026-PROC-19/02030	CAROLINA DOS REIS GONÇALVES SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01177	CAROLINA IOOTTY DE PAIVA DIAS	NEGRO
2026-PROC-19/01682	CAROLINA MOL DE CASTRO	NEGRO
2026-PROC-19/00799	CAROLINE CRISTINE DA SILVA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01804	CAROLINE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00973	CATIA REGINA DA SILVA SOARES	NEGRO
2026-PROC-19/01255	CAUAI MELLO INACIO	NEGRO
2026-PROC-19/01592	CELIO JUNIOR FONSECA	NEGRO
2026-PROC-19/02521	CESAR AMORIM CAMPOS	NEGRO
2026-PROC-19/00162	CHARLES FERREIRA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/03738	CICERA DAMIANA DAVID SIEBRA	NEGRO
2026-PROC-19/04013	CLARISSA DE OLIVEIRA CANTALICE	NEGRO
2026-PROC-19/02544	CLEUSA CÂNDIDA BORGES	NEGRO
2026-PROC-19/00777	CRISLAYNE DA CUNHA	NEGRO
2026-PROC-19/00840	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02367	CRISTIANE SILVA GONÇALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00367	CRISTOFER CORDEIRO ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO	NEGRO
2026-PROC-19/02193	DANDARA LUCAS PINHO	NEGRO
2026-PROC-19/02446	DANIEL DE ARAUJO OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01106	DANIEL FILLYPE MATEUS DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/02696	DANIEL SOARES DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01826	DANIELE MOREIRA DOS SANTOS MATTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03683	DANIELE PEREIRA NUNES	NEGRO
2026-PROC-19/00415	DANILLO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BALTAZAR	NEGRO
2026-PROC-19/02229	DANRLEY SANTOS ARAUJO	NEGRO
2026-PROC-19/02735	DAVI ARAUJO ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00921	DAVI DE SOUZA PAULINO	NEGRO
2026-PROC-19/00101	DAVI NASCIMENTO VIRGILIO	NEGRO
2026-PROC-19/00533	DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS	NEGRO
2026-PROC-19/03710	DAVILLA LOREN DE JESUS	NEGRO
2026-PROC-19/03124	DAYANE ALBERTO MARQUES	NEGRO
2026-PROC-19/00410	DEBORA MORAES GOMES	NEGRO
2026-PROC-19/02967	DENIZE BENTES NOGUEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01486	DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ	NEGRO
2026-PROC-19/02179	DEZYREE RODRIGUES DA ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/03093	DIEGO BARBOSA DE BARROS	NEGRO
2026-PROC-19/02291	DIEGO PEREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01654	DIOGO COSTA GOMES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00955	DOUGLAS JOSÉ DE ASSUNÇÃO	NEGRO
2026-PROC-19/03339	EDILSON ALVES DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/03850	EDSON DE OLIVEIRA KROGER JÚNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/00890	EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02797	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/03913	EDUARDO PHILIFE MAGALHAES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04088	EDUARDO RAMOS ADAMI	NEGRO
2026-PROC-19/00237	EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/00413	ELAINE RIBEIRO PEREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00536	ELENA CAMELO NUNES	NEGRO
2026-PROC-19/00498	ELIAS DE BARROS MARINS	NEGRO
2026-PROC-19/01340	ELISAMAR VITAL MACIEL DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01593	ELIVE PEREIRA REIS	NEGRO
2026-PROC-19/00651	ELIZABETH BARROSO DE CASTRO	NEGRO
2026-PROC-19/01025	ELLEN CAROLINE OLIVEIRA DAS NEVES	NEGRO
2026-PROC-19/00467	ELOISA MILENA MAESTRELLO AMORIM	NEGRO
2026-PROC-19/03347	ELSON LIMA MUNIZ	INDÍGENA
2026-PROC-19/02940	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00093	EMERSON NASCIMENTO DO PRADO	NEGRO
2026-PROC-19/01114	EMILY PEREIRA DE SA	NEGRO
2026-PROC-19/04183	ENISSON HAISTEIN MONTEZUMA SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/02899	ÉRICO GONÇALVES DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02874	ERIK DE FARIAS TAVARES PEREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01801	ERIKA AZEVEDO DE SOUZA FERNANDES	NEGRO
2026-PROC-19/03449	ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/03110	ESTEFFANY COSTA DA SILVA FOURNIER	NEGRO
2026-PROC-19/02791	ESTEVÃO VERLI DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/04269	EVELYN ALVES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03890	EVELYN MORAES ROGES	NEGRO
2026-PROC-19/04580	FABIO VIANA DE ABREU	NEGRO
2026-PROC-19/03851	FABRICIO BRITO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03815	FELIPE ALVES DUARTE	NEGRO
2026-PROC-19/02390	FELIPE BERNARDO NUNES	NEGRO

2026-PROC-19/00123	FELIPE DIAS DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02919	FERNANDA BRAGA GONÇALVES	NEGRO
2026-PROC-19/03505	FERNANDA BRUM MADRUGA NUNES	NEGRO
2026-PROC-19/04069	FERNANDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01049	FERNANDA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00198	FERNANDA RAYZA DE QUEIROZ LEMOS	NEGRO
2026-PROC-19/01858	FERNANDO MIGUEL DE SÁ CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/03525	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03963	FLÁVIA ADRIANA NASCIMENTO NIEMEYER ARRUDA	NEGRO
2026-PROC-19/03607	FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/02985	FLÁVIA APARECIDA MOREIRA CAMILO	NEGRO
2026-PROC-19/01769	FLAVIO ALEXANDRE FONSECA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03825	FLAVIO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00698	FLÁVIO LANGSCH CAHETÉ RÊGO	INDÍGENA
2026-PROC-19/01448	FLAVIO NAZARENO DA SILVA LIMA	NEGRO
2026-PROC-19/04140	FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE DE FREITAS	NEGRO
2026-PROC-19/01792	FRANCYNE ALVES SANTOS DO ROSÁRIO	NEGRO
2026-PROC-19/00594	FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/01162	FRANSÉRGIO DOS SANTOS PRATA	NEGRO
2026-PROC-19/02901	FREDE MEL SANTOS PIERRI	NEGRO
2026-PROC-19/03567	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03006	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01646	GABRIEL FERREIRA DE PINA LUCHETTI	NEGRO
2026-PROC-19/00676	GABRIEL GOMES DA LUZ	NEGRO
2026-PROC-19/02304	GABRIEL LOURENÇO CAROLINO	NEGRO
2026-PROC-19/00559	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/04551	GABRIEL SCHOPF REIS	NEGRO
2026-PROC-19/00936	GABRIELA UBERTI	NEGRO
2026-PROC-19/01171	GABRIELLE BANDEIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03705	GENILSON RAMOS RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/00567	GERALDO SANTOS DA COSTA JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/04353	GERSON TEIXEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01977	GILMAR CAMPOS FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02907	GILSON GUALDINO SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00937	GILTON ROCHA DE JESUS	NEGRO
2026-PROC-19/00636	GIOVANNA EGIDIO FRANKLIN	NEGRO
2026-PROC-19/01116	GIOVANNA MATIAS CAVALCANTE	NEGRO
2026-PROC-19/01796	GLAUÇO FERREIRA MATIAS DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/01216	GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO	NEGRO
2026-PROC-19/00254	GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES TURCHETTO	NEGRO
2026-PROC-19/03737	GLEISON PIMENTA SOUSA	NEGRO
2026-PROC-19/02569	GLEYCE ANDRÉ BRAULIO DE ALMEIDA	NEGRO
2026-PROC-19/00732	GRACIETE CONCEIÇÃO ANTUNES DE JESUS	NEGRO
2026-PROC-19/04191	GUILHERME ALVES DA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/00008	GUSTAVO HENRIQUE LUZ SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01016	GUSTAVO MAIA VICTORIANO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01237	GUSTAVO MONTEIRO AYRES	NEGRO
2026-PROC-19/01227	HAILTON PEREIRA MOREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02265	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02749	HEBERT DOS SANTOS PATROCINIO	NEGRO
2026-PROC-19/00707	HELENA SENNA ALVES DE LIMA	NEGRO
2026-PROC-19/02081	HELIO DOS SANTOS SIMOES	NEGRO
2026-PROC-19/03281	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00964	HIGOR GOMES DE MOURA	NEGRO
2026-PROC-19/00013	HUGGO CAVALCANTE PINTO	NEGRO
2026-PROC-19/00935	IAN DOS SANTOS OLIVEIRA MILHOMEN	NEGRO
2026-PROC-19/02888	IAN NERES TEIXEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01697	IGOR DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01005	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	NEGRO
2026-PROC-19/03074	IGOR MARTINS DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03374	INGRID SABRINA DE OLIVEIRA LARANJA DE PAIVA	NEGRO
2026-PROC-19/04279	ISA MARQUES DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02883	ISABELA JARDIM ROCHA	NEGRO
2026-PROC-19/00774	ISABELLE GUIMARÃES DOURADO MACEDO	NEGRO
2026-PROC-19/00465	ISRAEL FERREIRA LISBOA	NEGRO
2026-PROC-19/04222	ISVI LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	NEGRO
2026-PROC-19/03530	ITO MACHADO GUEDES	NEGRO
2026-PROC-19/02724	IVAN PRADO ALMEIDA	NEGRO
2026-PROC-19/00543	IZABEL LESSA BARBOSA NOGUEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02388	IZABELLA SCARPITTA FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03448	JACKSON QUITETE DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00918	JANE FERREIRA PORTO	NEGRO
2026-PROC-19/01919	JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02300	JEFFERSON DE ALMEIDA	NEGRO
2026-PROC-19/02451	JEFFERSON FERNANDES ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/00070	JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/03668	JEFFERSON MARCELO DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/01088	JEHNISON JUAN DE MELO GARCÉS	NEGRO
2026-PROC-19/02755	JENIFFER GOMES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04405	JENNIFER DE CÁSSIA DE SOUZA LOURENÇO	NEGRO
2026-PROC-19/01734	JENNIFER GREGÓRIO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01460	JÉSSICA BARBOSA LEITE	NEGRO
2026-PROC-19/00984	JESSICA COSTA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/00583	JÉSSICA ROSSI DA SILVA ROCHA	NEGRO
2026-PROC-19/01890	JHÉSSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/02448	JHON LENNON PEREIRA ESTEVAO	NEGRO
2026-PROC-19/03027	JHONY NIGÁCIO CLEMENTE	NEGRO
2026-PROC-19/02624	JOANA REGADAS LOPES	NEGRO
2026-PROC-19/01965	JOÃO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO	NEGRO
2026-PROC-19/02250	JOÃO MANOEL DE LIMA JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/03695	JOÃO MARCELLO OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	NEGRO
2026-PROC-19/03423	JOÃO MARCELO DA SILVA PENA	NEGRO
2026-PROC-19/04352	JOÃO PAULO ARAUJO DIAS	NEGRO
2026-PROC-19/02731	JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/02062	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00956	JOÃO PEDRO RODRIGUES BRAGA	NEGRO
2026-PROC-19/01710	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02836	JOÃO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA	NEGRO
2026-PROC-19/01519	JOÃO VÍTOR PEREIRA CAMPOS DE ARAGÃO	NEGRO
2026-PROC-19/03236	JOÃO VITOR QUIRINO DA ROCHA ROCHA	NEGRO
2026-PROC-19/02084	JOEL DE SOUZA PEREIRA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/01172	JOELSON ELEUTERIO	NEGRO
2026-PROC-19/03532	JOHANN ELBER DE CARVALHO CONSTANTINO DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/00619	JOHN BRENO MONTEIRO IDE	NEGRO
2026-PROC-19/00049	JONQUIEL COSTA BARBOSA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01883	JORGE ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01060	JORGE LUAN DA CRUZ TENORIO	NEGRO
2026-PROC-19/01729	JOSANE OLIVEIRA RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/00373	JOSE DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03667	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO REIS	NEGRO
2026-PROC-19/03734	JOSE JAIR MARQUES JUNIOR	NEGRO
2026-PROC-19/00746	JOSÉ RENATO COSTA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/01546	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	NEGRO
2026-PROC-19/02846	JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02778	JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02989	JOSUÉ VÍCTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03528	JOYCE ESTEVES RAMOS	NEGRO
2026-PROC-19/00925	JULIA ABADIA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00059	JÚLIA CORRÊA GONÇALVES TEIXEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01001	JULIA TAINÁ DE OLIVEIRA ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/03620	JULIANA PAULO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01906	JULIANO PEREIRA DE SÁ ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/03732	JÚLIO JOSÉ CURCIO RODRIGUES	NEGRO

2026-PROC-19/00388	JULIO REZENDE DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/01771	JURLENE DA SILVA OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03163	KALVIN BENAIGNON DE OLIVEIRA ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00639	KARINA PAGLIASSE SILVA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01521	KARLA MICHELLINE OLIVEIRA BOAVENTURA	NEGRO
2026-PROC-19/01556	KELI MENDES DEL CORSO LOPES	NEGRO
2026-PROC-19/00656	KEVELYM SECUNDINO DOS REIS	NEGRO
2026-PROC-19/00750	LAÍS EUGENIO ZARRATIM DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00035	LARISSA DUARTE DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03424	LAURO DE OLIVEIRA FERNANDES	NEGRO
2026-PROC-19/02890	LAYANE SOUSA MENDES	NEGRO
2026-PROC-19/04244	LEONARDO ARTHUR GUIMARÃES	NEGRO
2026-PROC-19/02785	LEONARDO BATISTA BEZERRA	NEGRO
2026-PROC-19/02108	LEONARDO JOSÉ SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01709	LEONARDO SILVEIRA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/01008	LEONARDO SOARES DA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/00898	LEONARDO SOUZA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/04059	LETICIA VALE DA SILVA DA CUNHA BRAZ	NEGRO
2026-PROC-19/02142	LÍDICE DOS SANTOS PALMEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02143	LIGIA GONÇALVES DA COSTA	NEGRO
2026-PROC-19/01007	LORENA RAMOS CORDEIRO E SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01828	LORRAYNE NASCIMENTO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03546	LUAN CAUÊ RIBEIRO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03198	LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01423	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	NEGRO
2026-PROC-19/04070	LUANA PINHEIRO FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02279	LUANA SILVEIRA CHAPOT	NEGRO
2026-PROC-19/01674	LUCAS ALVES TEIXEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00537	LUCAS AUGUSTO DE FARIA	NEGRO
2026-PROC-19/01544	LUCAS CAIO MIRANDA DE MEDEIROS	NEGRO
2026-PROC-19/04385	LUCAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00819	LUCAS EMANOEL DE CARVALHO BRASIL	NEGRO
2026-PROC-19/00655	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03831	LUCAS JOSE DA SILVA RAMOS	NEGRO
2026-PROC-19/00491	LUCAS MARTINS MACHADO FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/04393	LUCAS MUNIZ BATISTA	NEGRO
2026-PROC-19/00793	LUCAS OLIVEIRA DA LUZ	NEGRO
2026-PROC-19/03724	LUCAS VALDIVINO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03341	LUCIANA OLIVEIRA RAMOS	NEGRO
2026-PROC-19/03416	LUCIANO RECHIERI DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00596	LUCILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04420	LUIS FELIPE NOGUEIRA DA COSTA BRUM	NEGRO
2026-PROC-19/00518	LUIS FILIPI SILVA PIERONI	NEGRO
2026-PROC-19/00660	LUIS PHILIPPE PEREIRA DE MOURA	NEGRO
2026-PROC-19/02393	LUÍSA MARTINS AMORIM PAPALÉO	NEGRO
2026-PROC-19/02245	LUÍSA SOARES VASCONCELLOS	NEGRO
2026-PROC-19/00365	LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO	NEGRO
2026-PROC-19/03128	LUIZ ALBERTO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00600	LUIZ CARLOS CAVALINI DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01487	LUIZ CARLOS SILVA BARBOSA	NEGRO
2026-PROC-19/02743	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/00737	LUIZ FELIPE GAGO LOMPRETA	NEGRO
2026-PROC-19/01371	LUIZ FERNANDO SANTANA MOREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00364	LUIZ HENRIQUE ANDRÉ GOMES	NEGRO
2026-PROC-19/00090	LUIZ MATHEUS SALOMAO	NEGRO
2026-PROC-19/03242	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/04340	LUIZ ROBERTO RODRIGUES FERNANDES PALMIERI	NEGRO
2026-PROC-19/02355	LUIZA RODRIGUES PELLEGRIN	NEGRO
2026-PROC-19/00913	MAGNO LEITE SANTOS SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01012	MAICO CEZAR BAIENSE FRANCISCO	NEGRO
2026-PROC-19/00825	MAIKON CARLOS MORAES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02961	MANOEL CIPRIANO DE OLIVEIRA BISNETO	NEGRO
2026-PROC-19/01232	MANUEL FRANCISCO DE SOUSA	NEGRO
2026-PROC-19/03394	MARAÍZA BANDEIRA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01206	MARCELO CAMPOS DAVID DE ARAUJO	NEGRO
2026-PROC-19/02000	MARCELO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	NEGRO
2026-PROC-19/00541	MARCELO DE SANTANA MASCARENHAS	NEGRO
2026-PROC-19/00818	MARCELO FERREIRA ANTUNES	NEGRO
2026-PROC-19/04141	MARCELO SANT' ANNA DE PAULA	NEGRO
2026-PROC-19/01115	MARCELO SILVA PEREIRA DA CRUZ	NEGRO
2026-PROC-19/01877	MÁRCIA VALÉRIA DA COSTA OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03122	MARCIO PEREIRA DE JESUS CAMPOS	NEGRO
2026-PROC-19/04466	MARCO ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01902	MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO	NEGRO
2026-PROC-19/02138	MARCOS PEDRO SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00260	MARCOS VINICIO BARBOSA FRANCISCO	NEGRO
2026-PROC-19/02422	MARCOS VINICIUS FIDELIS BEZERRA	NEGRO
2026-PROC-19/01041	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04348	MARDOK ALVES REIS DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00669	MARIA BRUNA DE SOUZA FERREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02278	MARIA DE NAZARÉ AMARAL AVELINO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01153	MARIA EDUARDA MOTA NOBRE DOS ANJOS	NEGRO
2026-PROC-19/04185	MARIA HELENA COSTA PASSOS	NEGRO
2026-PROC-19/00032	MARIA LETÍCIA DE ARAÚJO MADEIRA CANTUÁRIO	NEGRO
2026-PROC-19/01917	MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO	NEGRO
2026-PROC-19/03330	MARIA LUIZA LOPES PINTO	NEGRO
2026-PROC-19/03999	MARIA PAULA DE ANDRADE LAMOUNIER	NEGRO
2026-PROC-19/01040	MARIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02130	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01830	MARIANA ARRAES PEREIRA MAROJA RIBEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/03210	MARIANA CRISTINA PINTO MONTEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/04452	MARIANA DA SILVA DUARTE	NEGRO
2026-PROC-19/02853	MARIANA DE SOUZA VIEIRA PINHEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/00595	MARIANA DOURADO LOPES SANTANA GORDILHO	NEGRO
2026-PROC-19/02398	MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO	NEGRO
2026-PROC-19/01683	MARINA VIEIRA BANDEIRA SILVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00573	MARIO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/03317	MARLLON DE OLIVEIRA ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00187	MARTHA BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/00742	MASTRANGELO CORREA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04086	MATEUS RIBEIRO DEBON	NEGRO
2026-PROC-19/00958	MATHEUS CHAVES CLAUDINO DE QUEIROGA	NEGRO
2026-PROC-19/02668	MATHEUS DE PAULA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02248	MATHEUS DOS SANTOS CAETANO	NEGRO
2026-PROC-19/03621	MATHEUS GUIMARÃES SILVA DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/00420	MATHEUS TOZATO LAGE BRANDAO DE ALMEIDA	NEGRO
2026-PROC-19/00437	MATIAS SOARES DE MEDEIROS	NEGRO
2026-PROC-19/02131	MAURÍCIO ANDERSON DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02752	MAURÍCIO MONTERO MARTINS	NEGRO
2026-PROC-19/03098	MAURO CAMPOS DE PINHO	NEGRO
2026-PROC-19/00941	MAURO MELO DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/02293	MAX MARCONDES MACEDO DE FREITAS MACHADO	NEGRO
2026-PROC-19/03441	MAYARA LOPES DE MELO	NEGRO
2026-PROC-19/02076	MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO	NEGRO
2026-PROC-19/00089	MAYCON FERREIRA DE MORAES	NEGRO
2026-PROC-19/00975	MELQUIZEDEQUE RAMOS DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03186	MESSIAS MARQUES RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/01665	MICHELE CONSTANTINO RIBEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/02042	MICHELE DA SILVA ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/00794	MILENE SCHNEIDER SANTOS COLLARES	NEGRO
2026-PROC-19/03677	MILTON MAMANI MAMANI	NEGRO
2026-PROC-19/00272	MIQUEIAS RIBEIRO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03343	MOISÉS LAURIANO DE SANTANA	NEGRO

2026-PROC-19/04321	MOISES MARQUES DE SOUZA	NEGRO	2026-PROC-19/00844	RODRIGO MOTTA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01720	MURILO DA SILVA OLIVEIRA	NEGRO	2026-PROC-19/01468	ROGÉRIO SIQUEIRA DIAS MACIEL	NEGRO
2026-PROC-19/03238	MYLENA SILVA DE CERQUEIRA	NEGRO	2026-PROC-19/03702	ROGÉRIO VASCONCELOS	NEGRO
2026-PROC-19/00699	NADINE TALEIS	NEGRO	2026-PROC-19/00675	RÔMULO BANDEIRA ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/03151	NATASCHA FERNANDES MOREIRA MATHIAS	NEGRO	2026-PROC-19/03009	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/01138	NATASHA MANDELA MARCHELLI RIBEIRO	NEGRO	2026-PROC-19/00887	RONI OLIVEIRA DE ABREU	NEGRO
2026-PROC-19/03762	NATHALIA INOCENCIO DA ROCHA SANTOS	NEGRO	2026-PROC-19/01315	ROSENILDA SANTOS SILVA LOUZADA DE SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/00395	NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	NEGRO	2026-PROC-19/03370	ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAUJO	NEGRO
2026-PROC-19/04137	NEIL SANT'ANA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/00172	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	NEGRO
2026-PROC-19/01130	NELIO NAZARIO DE LIMA JUNIOR	NEGRO	2026-PROC-19/04161	SAMUEL DA MOTA BALBINO	NEGRO
2026-PROC-19/01835	NÍCOLAS DE BARROS ALVES	NEGRO	2026-PROC-19/04574	SAMUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02617	NILSON CASSIANO ROCHA JÚNIOR	NEGRO	2026-PROC-19/02189	SAMUEL LEVI RODRIGUES LIMA	NEGRO
2026-PROC-19/00519	NIZIA JULIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA MENEZES	NEGRO	2026-PROC-19/00768	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03764	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ROCHA	NEGRO	2026-PROC-19/00273	SARA ALVES SAMPAIO LAGES	NEGRO
2026-PROC-19/03255	PABLO VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO	NEGRO	2026-PROC-19/01270	SARA DE SOUZA FREIRE	NEGRO
2026-PROC-19/03306	PÂMELA CONCEIÇÃO DA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/04371	SARAH STÉFFANY SOARES DA ROCHA	NEGRO
2026-PROC-19/01587	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BRAGA	NEGRO	2026-PROC-19/01015	SERGIO RICARDO LUSTOSA	NEGRO
2026-PROC-19/00189	PATRICK ALVES DA SILVA MATEUS	NEGRO	2026-PROC-19/02873	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00193	PATRICK ASSIS FONSECA	NEGRO	2026-PROC-19/00637	SILVIA MENDES ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/01675	PAULA RAQUEL OLIVEIRA MARQUES JESUS	NEGRO	2026-PROC-19/03133	SILVIA RAMOS DANTAS	NEGRO
2026-PROC-19/02843	PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR	NEGRO	2026-PROC-19/03100	STELA TERRA LOPES	NEGRO
2026-PROC-19/01274	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	NEGRO	2026-PROC-19/02799	TÁCIO DE LIMA GONÇALVES FÁVERO	NEGRO
2026-PROC-19/01750	PAULO ROBERTO SILVA CATHARINO DOS SANTOS	NEGRO	2026-PROC-19/02534	TAÍS MOTA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/01785	PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS GIAROLA	NEGRO	2026-PROC-19/00332	TAÍSE AMORIM BORGES	NEGRO
2026-PROC-19/02936	PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	NEGRO	2026-PROC-19/04451	TAMÍRIS SOUZA RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/04009	PEDRO HENRIQUE ARGOLO COSTA	NEGRO	2026-PROC-19/01950	TÁSSIA RAPHAELLA DE SANTANA CASTRO	NEGRO
2026-PROC-19/01772	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	NEGRO	2026-PROC-19/01531	TATIANA DA SILVA CAVALCANTI GOULART	NEGRO
2026-PROC-19/03927	PEDRO HENRIQUE HORTENCIO SANTOS VEIGA	NEGRO	2026-PROC-19/03193	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	NEGRO
2026-PROC-19/00251	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	NEGRO	2026-PROC-19/03225	TERESA CRISTINA ROZA PEREIRA MONTEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/04008	PEDRO LUCAS MORAIS DE PAULA	NEGRO	2026-PROC-19/04021	THALES DANTAS DA SILVA PASSOS	NEGRO
2026-PROC-19/03065	POLYANA SOUZA MARTINS CAHUZAC	NEGRO	2026-PROC-19/01107	THAMIRIS DE SOUZA VALÉRIO	NEGRO
2026-PROC-19/01714	PRISCILA GUEDES DE PAULA	NEGRO	2026-PROC-19/00322	THIAGO DA SILVA CABREIRA	NEGRO
2026-PROC-19/00097	RAFAEL ALEXANDRE DE CASTRO	NEGRO	2026-PROC-19/00428	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	NEGRO
2026-PROC-19/04322	RAFAEL ALVES CARVALHO	NEGRO	2026-PROC-19/03080	THIAGO DO ROSARIO CHAGAS	NEGRO
2026-PROC-19/00061	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	NEGRO	2026-PROC-19/02255	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ	NEGRO
2026-PROC-19/01202	RAFAEL DE SOUZA MENDONCA	NEGRO	2026-PROC-19/02898	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03430	RAFAEL ERIK DA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/00598	THIAGO NICOLAU DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02484	RAFAEL HANDERSON DA SILVA SANTANA	NEGRO	2026-PROC-19/01768	THIAGO ROCHA DE LIMA	NEGRO
2026-PROC-19/03044	RAFAELA DA CUNHA NASCIMENTO	NEGRO	2026-PROC-19/00463	THIAGO VERTEZA ALMEIDA	NEGRO
2026-PROC-19/02579	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	NEGRO	2026-PROC-19/02904	TIAGO ROBERTO BRITO DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/02418	RAÍSSA PINHEIRO DE LIMA	NEGRO	2026-PROC-19/04540	UBIRACI RODRIGUES DAMASCENO	NEGRO
2026-PROC-19/00979	RAÍZA SILVA RAMOS	NEGRO	2026-PROC-19/03115	ULRIKE FERNANDES MOREIRA MATHIAS	NEGRO
2026-PROC-19/00477	RAMON TADEU SOARES	NEGRO	2026-PROC-19/00302	VAGNER GOMES ALVES	NEGRO
2026-PROC-19/01975	RAONI BARCELLOS GREGÓRIO PINTO	NEGRO	2026-PROC-19/04231	VALDENIZIA DE SANTANA MENEZES	NEGRO
2026-PROC-19/01945	RAPHAEL ANDRADE SOUSA	NEGRO	2026-PROC-19/01031	VANESSA CAMPOS DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00741	RAPHAEL CORRÊA LOPES	NEGRO	2026-PROC-19/02194	VANESSA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	NEGRO
2026-PROC-19/00805	RAPHAEL DE CARVALHO DA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/02914	VÍCTOR HENRIQUE FRANCA E SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01037	RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA DIAS DOS SANTOS	NEGRO	2026-PROC-19/02903	VÍCTOR LOPES RODRIGUES	NEGRO
2026-PROC-19/04147	RAQUEL CASTILHO DA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/01397	VINÍCIUS DE JESUS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/03456	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS GASPAR	NEGRO	2026-PROC-19/03602	VINICIUS MAXSUEL DE OLIVEIRA SANTOS URUGA	NEGRO
2026-PROC-19/01834	RAQUEL SILVA AGUIAR	NEGRO	2026-PROC-19/02766	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/04033	RAYLINE VIEIRA SILVA NUNES	NEGRO	2026-PROC-19/02844	VITOR FRAZÃO DA SILVA GREGORIO	NEGRO
2026-PROC-19/03332	RAYSSA VIEIRA MARQUES	NEGRO	2026-PROC-19/00241	VITORIA RAMOS	NEGRO
2026-PROC-19/00661	REGIANE FELIX MONTEIRO	NEGRO	2026-PROC-19/04402	VIVIAN ALMEIDA DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/00124	RENAN DE BRITO OLIVEIRA	NEGRO	2026-PROC-19/01778	VIVIAN VASCONCELOS DOS REIS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/02957	RENAN DOS SANTOS COSTA	NEGRO	2026-PROC-19/02963	VIVIANE BEZERRA MARINHO	NEGRO
2026-PROC-19/03833	RENATA MONTEIRO GOUVEIA CARVALHO	NEGRO	2026-PROC-19/00620	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA	NEGRO
2026-PROC-19/02144	RENATO DE CARVALHO MARTINS	NEGRO	2026-PROC-19/00835	VIVIANE FELIX MONTEIRO	NEGRO
2026-PROC-19/00199	RENATO GONZAGA DE SOUZA	NEGRO	2026-PROC-19/00118	VIVIANECRISTINA MARTINS DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00210	RICARDO RANGEL DE SOUZA	NEGRO	2026-PROC-19/01290	WAGNER ALVES DE MORAIS	NEGRO
2026-PROC-19/04472	RICARDO VAZ LIMA	NEGRO	2026-PROC-19/02812	WALLACY DE SOUZA DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/00695	RISMARON JUNIOR DOS SANTOS SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/03526	WANDERLEY CALAZAN ALVARENGA	NEGRO
2026-PROC-19/00950	ROBERTA ALVES BELLO	NEGRO	2026-PROC-19/00674	WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01887	ROBERTA DA ROCHA MELLO RODRIGUES DE LIMA	NEGRO	2026-PROC-19/02815	WASHINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/01061	ROBERTA DA SILVA FELIPE	NEGRO	2026-PROC-19/03369	WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS	NEGRO
2026-PROC-19/03447	ROBERTA PACHECO DE FREITAS	NEGRO	2026-PROC-19/03141	WELLINGTON BERNARDO DE CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/02707	ROBERTH HARLLEN SILVA DO NASCIMENTO	NEGRO	2026-PROC-19/00065	WELLINGTON HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00379	ROBERTO JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	NEGRO	2026-PROC-19/00993	WELTON SOARES HERCULANO	NEGRO
2026-PROC-19/00025	ROBERTO MARTINS SOARES	NEGRO	2026-PROC-19/02826	WESLEY DA SILVA SANTOS	NEGRO
2026-PROC-19/00866	ROBSON CORDEIRO QUEIROZ	NEGRO	2026-PROC-19/04297	WESLEY DE ASSIS LEOPOLDO	NEGRO
2026-PROC-19/00419	ROBSON SOGAS MOREIRA	NEGRO	2026-PROC-19/00026	WILLIAM DE ARAUJO SILVA	NEGRO
2026-PROC-19/03531	RODRIGO DA CUNHA AFONSO	NEGRO	2026-PROC-19/03212	WILLIAN SOARES CARVALHO	NEGRO
2026-PROC-19/04076	RODRIGO DIORATO MOURA	NEGRO	2026-PROC-19/02382	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO	NEGRO
2026-PROC-19/00713	RODRIGO GOMES ROSA DA SILVA	NEGRO	2026-PROC-19/03155	YOSEPH GERALDO PARDINHO TEIXEIRA DE ARAÚJO	NEGRO
2026-PROC-19/03819	RODRIGO MARTINS LAMAS	NEGRO	2026-PROC-19/02316	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	NEGRO
2026-PROC-19/01550	RODRIGO MOREIRA DE MELLO	NEGRO	2026-PROC-19/03941	ZILDETE DE SOUZA	NEGRO

A verificação ocorrerá após a divulgação do resultado da Prova Oral e antes da consolidação da lista definitiva de candidatos habilitados para a etapa subsequente.

O não reconhecimento da condição declarada implicará exclusão da lista especial, permanecendo o candidato na ampla concorrência. Processo SEI-140001/077055/2024

Id: 2753715

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A Comissão Organizadora do 19º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado faz saber aos interessados que, após a apreciação dos pedidos de inscrição de pessoas com deficiência, pela inspeção médica, nos termos dos artigos 34, 35 e 37 do Edital de abertura de inscrições, decidiu-se:

I - Deferir os pedidos de inscrição com reserva de vagas para pessoa com deficiência:

1. 2026-PROC-19/01951 - ABNER MAIA SANTOS
2. 2026-PROC-19/03333 - ADRIANA AMENDOLA DA ROCHA
3. 2026-PROC-19/01973 - AGATHA GABRIELLE LORENA SEIXAS
4. 2026-PROC-19/02048 - ALEXANDRE DA SILVA VIANA
5. 2026-PROC-19/00387 - ALEXIS PUGLIA ENGLISH
6. 2026-PROC-19/00926 - ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA
7. 2026-PROC-19/03046 - ANA CLAUDIA MOREIRA COUCE DE MENEZES
8. 2026-PROC-19/03558 - ANA CRISTINA ALVARES BUENO
9. 2026-PROC-19/04180 - ANA KAROLINA ZANATTA LENTS BORGES
10. 2026-PROC-19/04259 - ANA LIVIA PAULINO OLIVEIRA
11. 2026-PROC-19/01069 - ANDRE LUIS CUNHA REZENDE SILVA
12. 2026-PROC-19/04206 - ANDRESSA COSTA BARBOSA DE LIMA CARNEIRO
13. 2026-PROC-19/03401 - BERNARDO HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA
14. 2026-PROC-19/00838 - BIANCA LOPES FERREIRA
15. 2026-PROC-19/03914 - BRUNA GIORGIO ZOCCOLI
16. 2026-PROC-19/00968 - BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL
17. 2026-PROC-19/02019 - BRUNO BRITO DE ALENCAR
18. 2026-PROC-19/00267 - CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ
19. 2026-PROC-19/02929 - CARLA PRETTI MERCANTE
20. 2026-PROC-19/01548 - CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA
21. 2026-PROC-19/03144 - CARLOS FERNANDO PRETTO REIS
22. 2026-PROC-19/01626 - CAROLINA GATIBONI
23. 2026-PROC-19/04418 - CAROLINA MONTEIRO SALAROLI
24. 2026-PROC-19/01144 - CLARICE CORBELLA CASTELO BRANCO
25. 2026-PROC-19/04450 - CLAUDIA GOES
26. 2026-PROC-19/03082 - DANIEL BENJO
27. 2026-PROC-19/00781 - DION SOUTO VILLAR NETO
28. 2026-PROC-19/02513 - DOUGLAS JACKSON IZOLANI PETTENA

29. 2026-PROC-19/02876 - EDSON FILIPE BRANDAO RIOS RIBEIRO
30. 2026-PROC-19/00237 - EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO
31. 2026-PROC-19/03459 - ELISANGELA APARECIDA SANTANA VIEIRA
32. 2026-PROC-19/04319 - EWERTON FERREIRA GUIMARAES LOURENCO
33. 2026-PROC-19/04369 - FABIO DE ABREU CONTI
34. 2026-PROC-19/00525 - FABIOLA MARQUES REZENDE
35. 2026-PROC-19/04129 - FELIPE BOER
36. 2026-PROC-19/03086 - FELIPE LEON FERREIRA MACEDO KEMMER
37. 2026-PROC-19/02852 - FLAVIA DA COSTA LIMMER
38. 2026-PROC-19/02648 - GERUSA VIEIRA DOS SANTOS TARANTO KIENEN
39. 2026-PROC-19/04026 - GUILHERME VILLELA PIGNATARO
40. 2026-PROC-19/01463 - GUSTAVO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
41. 2026-PROC-19/01318 - GUSTAVO SILVA BENVEGNU
42. 2026-PROC-19/02265 - HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
43. 2026-PROC-19/00895 - INGRID MAIA SOUZA
44. 2026-PROC-19/03448 - JACKSON QUITETE DOS SANTOS
45. 2026-PROC-19/03729 - JAILSON BARRETO RODRIGUES
46. 2026-PROC-19/02201 - JAIME SAMPAIO DE OLIVEIRA
47. 2026-PROC-19/00984 - JESSICA COSTA DO NASCIMENTO
48. 2026-PROC-19/03027 - JHONY NICACIO CLEMENTE
49. 2026-PROC-19/02986 - JOAO GABRIEL LACERDA DA SILVA
50. 2026-PROC-19/00287 - JOAO VITOR CALILE ABATH
51. 2026-PROC-19/04384 - JOSE RENATO PEREIRA RIBEIRO FILHO
52. 2026-PROC-19/02003 - JOSE TADEU DE OLIVEIRA GARRIDO
53. 2026-PROC-19/02989 - JOSUE VICTOR LOPES SANTOS OLIVEIRA
54. 2026-PROC-19/02166 - JULIA FERREIRA LINS DO REGOSANTOS
55. 2026-PROC-19/01794 - JULIANA SOUTO DE NORONHA
56. 2026-PROC-19/01691 - LARISSA CESARIO BRAGA DA SILVA
57. 2026-PROC-19/03493 - LARISSA DE MORAES BARBOSA
58. 2026-PROC-19/01441 - LETICIA BATISTA DA SILVA
59. 2026-PROC-19/03132 - LIVIA AMORIM CASTELLAN
60. 2026-PROC-19/04396 - LUCAS ALMEIDA
61. 2026-PROC-19/01674 - LUCAS ALVES TEIXEIRA
62. 2026-PROC-19/03797 - LUCAS COSTA FRANCA SILVA
63. 2026-PROC-19/03880 - LUCAS MAGALHAES COURBET
64. 2026-PROC-19/03469 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA
65. 2026-PROC-19/01530 - LUCIANA JANAINA FAGUNDES
66. 2026-PROC-19/03882 - MARCELO RAIMUNDO DA SILVA LEMES
67. 2026-PROC-19/00454 - MARCIO ALVES DA SILVA
68. 2026-PROC-19/00965 - MARIA DE LOURDES DE BRITO
69. 2026-PROC-19/01417 - MARIANA PRATES DE SOUSA

70. 2026-PROC-19/03862 - MARIO OLI DO NASCIMENTO
71. 2026-PROC-19/00464 - MATHEUS ARZUA CASAGRANDE
72. 2026-PROC-19/03716 - MATHEUS SCHIANQUI GONCALVES ABILIO
73. 2026-PROC-19/02803 - MELLISSA LOPES DE VARGAS COELHO
74. 2026-PROC-19/03305 - MONIQUE DOS SANTOS PEREIRA
75. 2026-PROC-19/04011 - MURILLO FRANCISCO LOPEZ GIL CIMINO
76. 2026-PROC-19/02567 - NEWTON RODRIGUES JUNIOR
77. 2026-PROC-19/00519 - NIZIA JULIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA MENEZES
78. 2026-PROC-19/00104 - NYCHOLAS TRENTO LESSA DE CASTRO
79. 2026-PROC-19/03361 - PAMELA MARTINS COSTA
80. 2026-PROC-19/00183 - PATRICIA SIMONE DE ALMEIDA GARCIA
81. 2026-PROC-19/02035 - PATRICK SIQUEIRA LOPEZ LAGO
82. 2026-PROC-19/00585 - PEDRO BULCAO DA SILVA AMARAL
83. 2026-PROC-19/03207 - PEDRO PACHECO DE MATTOS
84. 2026-PROC-19/01985 - PRISCILA DIAS SANTOS GRASSO
85. 2026-PROC-19/00244 - RAFAEL CARVALHO BORGES
86. 2026-PROC-19/03357 - REGINALDO MENDES DA COSTA JUNIOR
87. 2026-PROC-19/01211 - RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO
88. 2026-PROC-19/04500 - RICARDO VANDERLEI SILVA FILHO
89. 2026-PROC-19/04517 - ROBERTA MOREIRA GONCALVES
90. 2026-PROC-19/01972 - RODRIGO GALVAO DO AMARAL
91. 2026-PROC-19/00768 - SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
92. 2026-PROC-19/01884 - SAVIO SCHIMITH RODRIGUES MANSUR
93. 2026-PROC-19/03749 - SUELLEN DE LIMA SARDINHA
94. 2026-PROC-19/04207 - SUSANI REIS DE MOURA
95. 2026-PROC-19/02328 - TAIS DE SOUZA CARVALHO
96. 2026-PROC-19/02342 - VANESSA SPERB DE ARAUJO
97. 2026-PROC-19/03411 - VICTOR DIAS VALENTE
98. 2026-PROC-19/04176 - VICTOR SOARES DA ROCHA
99. 2026-PROC-19/02764 - VITORIA PEREIRA LINO

II - Indeferir os pedidos de inscrição com reserva de vagas para pessoa com deficiência, em razão do não reconhecimento da condição declarada, nos termos do parágrafo único do artigo 35 do Edital de abertura de inscrições, permanecendo na ampla concorrência, caso aprovado nas etapas do certame:

- 2026-PROC-19/00634
- 2026-PROC-19/00795
- 2026-PROC-19/01390
- 2026-PROC-19/02497
- 2026-PROC-19/03453

III - Indeferir os pedidos de inscrição com reserva de vagas para pessoa com deficiência, nos termos do artigo 35 do Edital de abertura de inscrições, permanecendo na ampla concorrência, caso aprovado nas etapas do certame:

2026-PROC-19/00014
2026-PROC-19/00097
2026-PROC-19/00106
2026-PROC-19/00227
2026-PROC-19/00273
2026-PROC-19/00456
2026-PROC-19/00583
2026-PROC-19/00613
2026-PROC-19/00712
2026-PROC-19/00951
2026-PROC-19/00957
2026-PROC-19/01001
2026-PROC-19/01013
2026-PROC-19/01270
2026-PROC-19/01420
2026-PROC-19/01472
2026-PROC-19/01481
2026-PROC-19/01632
2026-PROC-19/01669
2026-PROC-19/01765
2026-PROC-19/02009
2026-PROC-19/02016
2026-PROC-19/02118
2026-PROC-19/02148
2026-PROC-19/02157
2026-PROC-19/02170
2026-PROC-19/02210
2026-PROC-19/02250
2026-PROC-19/02444
2026-PROC-19/02519
2026-PROC-19/02592
2026-PROC-19/02778
2026-PROC-19/02888
2026-PROC-19/02948
2026-PROC-19/02983
2026-PROC-19/03105
2026-PROC-19/03225
2026-PROC-19/03240
2026-PROC-19/03348
2026-PROC-19/03383
2026-PROC-19/03562
2026-PROC-19/03711
2026-PROC-19/03722
2026-PROC-19/03773
2026-PROC-19/03809
2026-PROC-19/03833
2026-PROC-19/03953
2026-PROC-19/03955
2026-PROC-19/03966
2026-PROC-19/03973
2026-PROC-19/03992
2026-PROC-19/04155
2026-PROC-19/04224
2026-PROC-19/04330
2026-PROC-19/04333
2026-PROC-19/04438
2026-PROC-19/04440
2026-PROC-19/04441
2026-PROC-19/04551

Os candidatos listados no inciso I, em caso de aprovação, deverão confirmar a deficiência no exame médico admissional. Processo SEI-140001/077055/2024

Id: 2753713

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 15/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, lotes 1, 2, 5 e 6 do Pregão Eletrônico PGE/FUNPERJ nº 01/2026.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 258.499,79 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.
PROCESSO Nº SEI-140001/051381/2025.

Id: 2753643

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos interessados da renúncia à classificação do candidato YURI AZEVEDO, inscrição nº 10000464, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, e da desistência dos candidatos DANIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrição nº 10017642, do cargo de Analista Contábil de Procuradoria, ROSANA MAGALHAES SOBREIRA, inscrição nº 10000019, do cargo de Analista Contábil de Procuradoria, PHYLLIS CHITAYAT MACHADO, inscrição nº 10001792, do cargo de Analista Contábil de Procuradoria, ALLISON MENDES RODRIGUES, inscrição nº 10005823, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, FREDERICO DA SILVA DE ASSIS, inscrição nº 10006461, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS, inscrição nº 10003346, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, BEATRIZ DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrição nº 10011148, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, RENATA SABBATINO FERNANDES SANTOS, inscrição nº 10008273, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, PEDRO HENRIQUE SCHROEDER DAMICO DE SOUSA, inscrição nº 10015888, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, TIAGO CRUZ SANTOS DE OLIVEIRA, inscrição nº 10017649, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, RENATA MATTOS DE ALMEIDA LIMA, inscrição nº 10002003, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, HEBER TEIXEIRA SILVA, inscrição nº 10006914, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS, inscrição nº 10004714 do cargo de Analista Processual de Procuradoria, e TELMA JUNIA ARANTES DA SILVA, inscrição nº 10008431, do cargo de Analista Processual de Procuradoria, e consequente exclusão dos candidatas da ordem de classificação e das etapas subsequentes do certame, e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 2º Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro - RJ); Processo nº SEI-140001/025570/2022:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.1 Ficam os seguintes candidatos convocados a comparecerem ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro - RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munidos dos documentos e exames indicados no Anexo II, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público):

1.1.1 CARGO: ANALISTA CONTÁBIL
10006378, **CRISTIAN DOUGLAS LINHARES DA SILVA**, 68.00, 7
10000504, **JOAO HENRIQUE ROCHA GOMES**, 66.00, 9
10001482, **PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID**, 66.00, 11

10003573, **MARINA MACHADO FERREIRA**, 64.00, 13
10008315, **EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES**, 62.00, 14
10013849, **CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA**, 62.00, 15
10004469, **DENILSON LORENZON DA FONSECA**, 60.00, 17

1.1.2 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10006932, **FELIPE COUTO CAPUTE**, 69.00, 46
10010445, **DIEGO LOUREDO DE PAULA**, 69.00, 47
10005591, **LUIZ MATHEUS DA FONSECA MARIANO**, 69.00, 49
10009883, **MATTHEUS HOYASHI**, 69.00, 50
10010868, **LUCAS SCARINI WALDHLM**, 69.00, 52
10003253, **PEDRO ALBERTO VAZ DE MACEDO SOARES**, 68.00, 53
10002353, **RENATO AVELINO DE LIMA**, 68.00, 57
10004679, **ALINE NAZARETH ALFRADIQUE**, 68.00, 58
10011517, **RAFAEL DE OLIVEIRA LEAL SANTOS**, 68.00, 60
10005403, **TAUNAY DIOGO MAGALHAES DE SOUZA**, 68.00, 61
10011023, **SIMONE VIEIRA CUPELLO**, 68.00, 64
10011809, **VIRGINIA CAETANO DO AMARAL**, 67.00, 65
10006415, **DANILO LIMA GONCALVES**, 67.00, 66
10006552, **LIVIA ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**, 67.00, 67
10008046, **PATRICIA FERREIRA CARVALHO**, 66.00, 72
10010722, **LUISA WHITAKER DE ASSUMPCAO MATTOS TAVARES**, 66.00, 74

2. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1 Fica o seguinte candidato convocado a comparecer ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munido dos documentos e exames indicados no Anexo II, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público):

2.1.1 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10011901, **VIVIANE GOULART DA SILVEIRA TINOCO**, 40.00, 3

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS.

3.1 Ficam os seguintes candidatos convocados a comparecerem ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro - RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munidos dos documentos e exames indicados no Anexo II, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público):

3.1.1 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10016514, **HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, 59.00, 12
10012590, **JORGE ALLAN EIRA SANTOS**, 57.00, 13
10007921, **CICERA DAMIANA DAVID SIEBRA**, 56.00, 14
10015995, **ANDRE RODRIGUES DE LIMA**, 55.00, 16
10010427, **SOLANA BERNARDINO DE ANDRADE**, 55.00, 17

ANEXO I

DATA: 12/08/2026		
NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
FELIPE COUTO CAPUTE	10:00 HORAS	11:30 HORAS
VIVIANE GOULART DA SILVEIRA TINOCO	10:00 HORAS	11:30 HORAS
DIEGO LOUREDO DE PAULA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
HUGO DOS SANTOS TEIXEIRA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
LUIZ MATHEUS DA FONSECA MARIANO	10:00 HORAS	11:30 HORAS
RUAN LISBOA MONTES DE OCA Y GONZALEZ	10:00 HORAS	11:30 HORAS
MATTHEUS HOYASHI	10:00 HORAS	11:30 HORAS
LUCAS SCARINI WALDHLM	10:00 HORAS	11:30 HORAS
JORGE ALLAN EIRA SANTOS	10:00 HORAS	11:30 HORAS
PEDRO ALBERTO VAZ DE MACEDO SOARES	10:00 HORAS	11:30 HORAS
RENATO AVELINO DE LIMA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
ALINE NAZARETH ALFRADIQUE	10:00 HORAS	11:30 HORAS
RAFAEL DE OLIVEIRA LEAL SANTOS	10:00 HORAS	11:30 HORAS
CICERA DAMIANA DAVID SIEBRA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
TAUNAY DIOGO MAGALHAES DE SOUZA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
WILLIAM DE ARAUJO SILVA	10:00 HORAS	11:30 HORAS
SIMONE VIEIRA CUPELLO	13:30 HORAS	15:00 HORAS
VIRGINIA CAETANO DO AMARAL	13:30 HORAS	15:00 HORAS
ANDRE RODRIGUES DE LIMA	13:30 HORAS	15:00 HORAS
DANILO LIMA GONCALVES	13:30 HORAS	15:00 HORAS
LIVIA ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	13:30 HORAS	15:00 HORAS
PATRICIA FERREIRA CARVALHO	13:30 HORAS	15:00 HORAS
LUISA WHITAKER DE ASSUMPCAO MATTOS TAVARES	13:30 HORAS	15:00 HORAS
SOLANA BERNARDINO DE ANDRADE	13:30 HORAS	15:00 HORAS
CRISTIAN DOUGLAS LINHARES DA SILVA	13:30 HORAS	15:00 HORAS
JOAO HENRIQUE ROCHA GOMES	13:30 HORAS	15:00 HORAS
PEDRO HENRIQUE PAMPLONA BARCELOS NAHID	13:30 HORAS	15:00 HORAS
MARINA MACHADO FERREIRA	13:30 HORAS	15:00 HORAS
EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES	13:30 HORAS	15:00 HORAS
CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	13:30 HORAS	15:00 HORAS
DENILSON LORENZON DA FONSECA	13:30 HORAS	15:00 HORAS

ANEXO II

DOCUMENTOS

I. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
II. Carteira de identidade;
III. CPF;
IV. PIS/PASEP;
V. Comprovante de residência impresso;
VI. Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra-se no gozo dos direitos políticos;
VII. Documento apto a comprovar que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
VIII. Comprovação do grau de instrução exigido para o cargo;
IX. Comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, o órgão ou a entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como das datas da posse e exoneração, neste último caso se tiver ocorrido; e
X. Certidão de tempo de serviço e/ou de contribuição no vínculo público de trabalho anterior, se exercido em outro Ente federativo ou em outra esfera de Poder;
XI. Currículo profissional impresso e assinado;
XII. Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es), se houver;
XIII. Cópias dos CPFs dos dependentes.

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

I. Hemograma completo;
II. Glicose, ureia, creatinina;
III. Hepatograma;
IV. EAS;
V. Esquema vacinal atualizado: Vacina Antitetânica, Hepatite B (3 doses), COVID 19 (3 doses);
VI. Audiometria;
VII. Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acuidade visual);

4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS PARA HIPOSSUFICIENTES.

4.1 Ficam os seguintes candidatos convocados a comparecerem ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munidos dos documentos e exames indicados no Anexo II, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso público):

4.1.1 CARGO: ANALISTA PROCESSUAL
10006715, **RUAN LISBOA MONTES DE OCA Y GONZALEZ**, 61.00, 6
10000294, **WILLIAM DE ARAUJO SILVA**, 50.00, 8

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

5.1 Os documentos admissionais deverão ser apresentados, conforme cronograma do Anexo I;
5.2 Os documentos a serem apresentados estão descritos no Anexo II;
5.3 Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail concursospgpe@pge.rj.gov.br

6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

6.1 O candidato deverá apresentar no momento da realização do exame médico para fins de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo II, que deverão realizar, às suas expensas;

6.2 Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato, somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames pré-admissionais;

6.3 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações;

6.4 Será considerado inabilitado para fins de nomeação e posse o candidato reputado inapto nos exames médico e psicológico pré-admissionais, o que não comparecer aos referidos exames, o que não conseguir cumprir as exigências, bem como o que deixar de entregar algum exame complementar solicitado pela Perícia Médica;

6.5 Todos os exames solicitados ao candidato serão utilizados como complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes;

6.6 O candidato deverá apresentar os exames elencados no Anexo II do presente edital no momento da realização do exame médico admissional, conforme cronograma do Anexo I;

6.7 A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

Id: 2753775

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO torna pública aos interessados a realização do PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED abaixo:

CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA ELETRÔNICA - PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA (PED) PGE-RJ/CEJUR nº 03/2026 (EXCLUSIVO ME e EPP).
OBJETO: Prestação de serviços de diagramação e impressão de livros (catálogos) para a confecção de 2 (duas) edições com 4.000 exemplares cada - totalizando 8.000 unidades, contemplando o fornecimento integral dos insumos e matérias-primas pela contratada.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026, às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA ELETRÔNICA: 10/08/2026, às 09:00 horas.
DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 10/08/2026, às 13:00 horas.
Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.compras.rj.gov.br>
PROCESSO Nº SEI-140001/041165/2026.

O Aviso da Contratação Direta encontra-se disponível no portal de compras do governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br).
Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

Id: 2753698